ANNO LVII NUMERO 225 — TERÇA FEIRA 4 DE OUTUBRO DE 1881 — 2

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $020

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1.º de outubro, ás 5 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 10 horas da noute).

— O Supremo Tribunal de Justiça, na sua ultima sessão, julgou a revista civel, de Pernambuco, n. 9 796, na qual são: Recorrente, a Camara Municipal do Recife e recorrido, Antonio da Costa e Sá. Foram: relator o Sr. D. Francisco, e revisores os Srs. Custodio Guimarães e Camara. Foi negada a revista unanimemente.

— Falleceu o Dr. Carlos Alberto de Bulhões Ribeiro, advogado e primeiro delegado de policia da côrte.

— No vapor francez *NIGER* partio, directamente, para a Europa, o conde de Villeneuve.

— O cambio sobre Londres, hoje, continuou á mesma taxa anterior.

RIO DE JANEIRO, 2 de outubro, ás 11 horas e 22 minutos da manhãa. (Recebido ás 2 horas e 15 minutos da tarde).

— Por decretos de 1.º do corrente:

— Foram nomeados juizes municipaes:

Bacharel Vicente Justiniano Bezerra Cavalcante, do termo do Grão-Mogol, em Minas Geraes.

Bacharel Ageo Eduardo Velloso Freire, do termo da Imperatriz, nas Alagôas.

Foi removido o bacharel José Mendes Bastos, de juiz minicipal do termo de Cintra, para os reunidos de Melgaço e Oeiras, todos no Pará.

Foi reconduzido o bacharel João Lins de Albuquerque, no logar de juiz municipal do termo de Santa Luzia, em Minas Geraes.

Foi nomeado o conde de Villeneuve para exercer temporariamente o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil junto ao governo da Belgica.

— O conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, membro do Supremo Tribunal de Justiça, requereu aposentadoria.

— Falleceu o Barão de Cataguazes, commendador Manoel de Castro Guimarães, da provincia de Minas Geraes.

— A extracção da grande loteria da côrte, segundo está annunciado, deve começar amanhãs, ás 8 horas do dia.

RIO DE JANEIRO, 3 de outubro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos).

— Por decretos do 1.º do corrente:

Foram aposentados, á pedido:

Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, no logar de membro do Supremo Tribunal de Justiça.

Desembargador Daniel Accioli de Azevedo, no logar de desembargador da Relação de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado commandante geral da guarda urbana da côrte, Antonio Luiz Rodrigues.

— Na primeira extracção da grande loteria da côrte, á que hoje aqui se procede, coube o primeiro premio, o de cento e cincoenta contos de réis, ao bilhete n. 82,818.

Nenhum outro dos premios maiores sahio até esta hora.

Prosegue a extracção.

PARTE OFFICIAL

CONSULTA SOBRE O PROJECTO DE REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO DA LEI N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881.

(Continuação)

Capitulo V

Para completar-se a materia d'este capitulo —relativo aos recursos—a secção julga acertado, que assim como no art. 78 se admittio com todo o fundamento recurso para a Relação no caso de reformarem os juizes de direito suas decisões, apesar de não haver a lei feito menção d'elle, assim tambem se devem por maioria de razão comprehender os recursos que chamará de ordem publica, como sejam, os de incompetencia do juiz e falta de observancia de qualquer dos prazos exigidos pela lei.

A adoptar se isto é indispensavel regular-se o processo, que se terá de seguir em taes casos, e por esse motivo a secção tem a honra de submetter á alta apreciação do Governo Imperial os seguintes artigos additivos:

1.º

Haverá tambem recurso para a Relação do districto do alistamento dos eleitores, quando nos trabalhos d'este se tiver commettido qualquer das seguintes irregularidades, que importarão nullidade total ou parcial do alistamento.

§ 1.º Incompetencia do juiz preparador, ou do juiz organisador do alistamento.

§ 2.º Não ter sido observado o prazo marcado para o recebimento dos requerimentos de que tratam os arts. 27, 32, 33 e 42.

§ 3.º Não ter sido organisado o alistamento pelo modo estabelecido no art. 35.

2.º

Terão direito de interpôr o recurso de que trata o artigo antecedente, o promotor publico, ou seu ajunto, ou tres eleitores da parochia ou comarca.

§ 1.º Quanto á interposição e ao processo do referido recurso serão observadas as disposições d'este capitulo com as seguintes alterações:

O prazo de 30 dias para interposição do recurso será contado do dia em que fôr feita a publicação do alistamento, nos termos do art. 50.

Nos dez dias de que trata o art. 75, o juiz de direito, á vista das razões allegadas e dos documentos apresentados, julgará valido ou nullo o alistamento, totalmente ou na parte em que fôr arguido, e publicará immediatamente a sua decisão por editaes affixados nos lugares publicos, e, sendo possivel, pela imprensa.

No primeiro caso cabe aos recorrentes o direito de fazer seguir o processo para a Relação, de conformidade com as disposições do art. 75, tendo o recurso o effeito devolutivo sómente. No segundo caso a decisão não terá effeito immediato, e o recurso com todos os papeis e os documentos que os acompanharam será remettido no prazo de tres dias pelo juiz de direito á Relação sob registro do Correio.

§ 2.º Se o juiz de direito deixar de remetter o recurso á Relação no dito prazo de tres dias, terá o recorrente o direito de interpôl-o directamente perante aquelle Tribunal no prazo de 15 dias contados da publicação da decisão do juiz de direito, e em todo o caso incumbe ao promotor publico fazel-o seguir, quando o facto lhe fôr denunciado, ou lhe constar de qualquer fórma.

3.º

No caso de julgar a Relação nullo o alistamento, o respectivo presidente enviará immediatamente ao Ministerio do Imperio, na côrte, e aos presidentes, nas provincias, cópia do accordão, á vista do qual serão promptamente expedidas as necessarias ordens, afim de se proceder a novo alistamento em toda a comarca ou na parte em que o alistamento tiver sido annullado.

4.º

Estes recursos serão tambem julgados por todos os membros presentes do Tribunal da Relação, nos termos do art. 80; e no caso de empate prevalecerá a decisão recorrida. (Ou harmonisando-se o art. 80 com a doutrina dos additivos, dar-se-lhe a seguinte redacção:

Os recursos voluntarios ou necessariamente interpostos para a Relação serão julgados por todos os seus membros presentes, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento dos processos na respectiva Secretaria.

O presidente do Tribunal não terá voto; e havendo empate na votação, prevalecerá a deliberação favoravel ao direito contestado no recurso, ou não reconhecido na decisão recorrida; e nos casos de nullidade a decisão recorrida.

Art. 84. §§ 3.º e 4.º Convém, no intuito de melhorar redacção, supprimirem se as palavras—*não da carta de naturalisação.*

Art. 92. Este artigo ficará redigido com maior clareza, sendo subdividido depois das palavras—vereadores e juizes de paz se farão do seguinte modo:

« 1.º Por parochias, quando o numero dos « eleitores não exceder de 250, embora este« jam divididas em districtos de paz, qualquer « que seja o numero de eleitores n'ella alis« tados.

« 2.º Por districtos de paz, quando a paro« chia a que os mesmos districtos pertence« rem contiver numero superior a 250.

« 3.º Por secções de parochia, ou de distric« to de paz, quando a parochia, formando um « só districto de paz, ou o districto, contiver « numero de eleitores excedentes a 250. Cada « secção, porém, deverá conter 100 eleitores « pelo menos. »

Depois do mesmo art. 92, é necessario providenciar-se sobre hypotheses que escaparam. Basta por isto accrescentarem-se dous paragraphos, a saber:

1.º A parochia ou districto de paz que comprehender territorio pertencente a mais de uma provincia ou districto eleitoral será dividida em secções de fórma que cada uma destas se constitua somente com eleitores do districto eleitoral a que pertencerem, contanto que contenha o numero de eleitores determinado neste artigo.

2.º Si porém, não contiver esse numero, os eleitores, que pertencerem ao districto eleitoral diverso do da parochia, ou districto de paz, votarão nas nomeações de senadores, deputados á Assembléa Geral e membros das Assembléas Legislativas Provinciaes, na parochia, districto de paz ou secção mais visinha do districto eleitoral de que fizerem parte.

Art. 94. Nas palavras—*não poderão ser designadas casas particulares habitadas.*

Muito fôra para desejar que jamais houvesse eleição em casa particular—habitada ou não—por motivos de alta convivencia que *prima facie* occorrem, mas cumpre á secção ponderar que ha districto em muitos lugares onde não existem edificios publicos, nem igrejas, e talvez nem escolas publicas, que possam servir para a reunião dos eleitores, e onde o processo eleitoral se effectue com a devida regularidade.

Em taes circumstancias ou deixará de haver eleição nesses lugares, ou será imprescindivel designarem-se casas particulares, *não habitadas na occasião*, salvo si com a precisa antecedencia e não pouca despeza o governo mandar preparar barracões ou accommodações provisorias—o que aliás não deixa de ter sérios inconvenientes.

No fim do 1º convém substituir a palavra—*actos* por *editaes.*

No § 2º deve-se dizer—*prevalecerá* em vez de—*persistirá.*

Art. 95. Pensa a Secção que a redacção ficará mais precisa dando-se a seguinte fórma: « A divisão feita das parochias e dos districtos de paz só será alterada, (o mais como no artigo, supprimindo se, porém, na linha 4ª a palavra *tal.*)

Art. 98. Si a lei não fosse tão positiva e terminante quando no numero 1 do § 7º do art. 15 exige que a mesa eleitoral nas parochias ou districtos de paz seja *sempre* presidida por um dos respectivos juizes de paz ate o 4º, não permittindo (talvez com receio de duplicata) que na falta de todos os quatros juizes de paz, se chamem outros e preferindo, portanto, que deixe de haver eleição nessa hypothese, a Secção proporia os meios que lhe occorrem para evitar que o proposito de um ou dous juizes no impedimento real dos outros ou o de todos os quatro (do que desgraçadamente tem havido muitos exemplos) seja bastante para não haver eleição em qualquer parochia ou districto de paz; facto que muitas vezes será sufficiente para que triumphe o candidato protegido pelos ditos juizes, e que não contasse obter ahi votação. Sed lex scripta est.

Art 99. E' preciso providenciar-se afim de se evitarem longos discursos. D'outra sorte 2 ou 3 eleitores combinados bastarão para impedir a eleição, tomando todo o tempo. E' mister permittirem se positivamente só ligeiras observações mui resumidas a bem da execução da lei. Basta que se admittam protestos por escripto para se incorporarem ás actas.

A mesma cautella deve haver no art. 133.

Art. 103. Póde ser mais clara á redacção deste artigo, substituindo-se por esta: *Para as ditas nomeações o juiz de paz mais votado da parochia ou do districto de paz convocará os referidos juizes de paz e os seus quatro immediatos, com antecedencia de 15 dias, por officio, notificação e edital, que será affixado em lugar publico, e, sendo possivel, publicado pela imprensa, declarando que a reunião se effectuará do edificio designado, ás 9 horas da manhã.*

Art. 104 § 7.º Deve ser completado, redigindo-se deste modo:

§ 7.º *São applicaveis á apuração das referidas cedulas as disposições dos artigos 116 e 147 §§ 1º, 2º e 4º, parte 1.ª*

Art. 118. A disposição deste artigo, exigindo que os juizes de paz, para concorrerem á formação da mesa, sejam juramentados, é não só determinação da lei, mas tambem o que denota de modo positivo a aceitação do cargo.

Não se póde prescindir d'ella. E' mister, porém, previnir abusos a que se póde prestar esta exigencia. E' sabido que, embora a respectiva lei o ordene, e o Governo e presidentes de provincia tenham muitas vezes recommendado as Camaras Municipaes, que nunca deixem de haver 4 juizes de paz juramentados, não tem sido em muitos lugares observado isto em toda a sua amplitude. Ha cidades até onde o 1º e 2º juizes de paz juramentam-se logo, mas os outros não se apressam e esperam que lhes toque a vez de servirem. Assim que, póde dar-se o caso de ser chamado juiz de paz, que, pertencendo ao numero dos 4, não esteja juramentado na occasião, e seja convidado para a composição da mesa.

De proposito, ou por qualquer circumstancia, póde acontecer não se reunir a respectiva Camara a tempo de deferir lhes juramento e até não ser encontrado o presidente da Camara. E como, si não houver providencia no regulamento, deixará em tal hypothese de haver eleição, se o dito juiz de paz fôr o unico disponivel, lembra a secção o accrescentamento do seguinte periodo:

« O juiz de paz a quem não tiver sido ainda deferido o juramento pela respectiva Camara Municipal poderá prestal-o perante qualquer autoridade local, e, em ultimo caso, na propria mesa, fazendo se na acta menção especial deste acto. »

Art. 121. *O juiz de paz que, por se achar comprehendido na disposição do art. 230, estiver inhibido de exercer as funcções deste cargo*, é todavia competente, estando juramentado, para concorrer ao acto da constituição das mesas eleitoraes. Parece que este artigo deve ser supprimido, por involver, combinado com o art. 230, assumpto de interpretação em materia de incompatibilidade, o que é da exclusiva competencia do poder legislativo.

Art. 122. Convém, pela razão já dada no art. 99, declarar-se que só se permittem breves e resumidas observações sobre as duvidas que occorrerem.

Titulo II. Capitulo II.—Parece que neste capitulo se deve acautelar a hypothese de pretender-se fazer mais de uma eleição no mesmo dia e com a mesma mesa, o que seria muito inconveniente. Bastará accrescentar-se o seguinte: (art. 96) « *Exceptuadas as eleições de vereadores e de juizes de paz, quaesquer outras serão sempre feitas em dias diversos, e cada uma perante mesa especialmente organisada.* »

Art. 126. Devendo a eleição principiar e terminar no mesmo dia, com todo o fundamento, a lei novissima dispensou no § 20 deste artigo a leitura de disposições de lei, ou regulamento, como se praticava, tomando-se assim longo tempo.

Pensa, porém, a secção que ha disposições em poucos artigos cuja leitura seria utilissima, como advertencia e por isso não teve duvida em lembrar a conveniencia de accrescentar-se ao § 2º o seguinte: « *Serão, porém, lidas pelo presidente da mesa, antes de começar os trabalhos da organização desta, as disposições dos arts. 134, 232, § 1º, 2º, 7º e 8º.* (Versam sobre attribuições dependentes da mesa relativas á politica da assembléa eleitoral, e contém a parte penal contra actos tendentes a perturbar a regularidade do processo eleitoral, ou a ordem e segurança publica durante a eleição).

Art. 130. 2º periodo—A disposição contida nesse periodo não vae de encontro, como a primeira vista póde parecer, á do § 12 art. 15 da lei novissima, quando prohibe a *presença ou intervenção da força publica durante o processo eleitoral.*

Julga, porém, a secção que não basta declarar-se que a dita lei não comprehende a presença ou intervenção da força *fóra do edificio em que se fizer á eleição*, pois que ella póde ser indispensavel tanto fóra como dentro do edificio, desde que não haja outro meio de manter-se a ordem e proteger o direito, e até a vida dos cidadãos.

Não póde haver hypothese, em sociedade regular de nenhum logar, por mais sagrado que seja, onde se estejam commettendo crimes e attentados contra a segurança ou vida de quem quer que seja, onde o governo não tenha por um de seus mais rigorosos deveres o de fazer reprimir os turbulentos, defender e salvar os cidadãos a quem elles estiverem ameaçando ou offendendo. Não se pode, pois, nem se deve presumir que haja lei que tivesse a intenção de impedir a autoridade publica de acudir nestes casos com a presença e intervenção de força;—qualquer que seja o sentido absoluto a que se preste a sua lettra.

A nova lei de eleições o que quiz foi somente evitar o emprego da força ou a sua presença contra a liberdade do voto, e que portanto, o processo eleitoral nunca se effectuasse na presença ou com intervenção da dita força. E tão sabio intuito pode fielmente conseguir-se sempre que, no caso de desordens e de haver-se por causa d'ellas recorrido á força publica, se suspenda o processo eleitoral—emquanto a mesma força não se retirar de dentro do edificio.

Nestas idéas a secção tem a honra de propor a substituição do periodo a que se tem referido pelo seguinte:

A disposição deste artigo não comprehende o caso de necessidade extrema de manter-se a ordem publica, quando alterada no lugar da eleição, e o de desfazer ajuntamentos illicitos, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 133.—A disposição deste artigo contém medida indispensavel desde que a lei novissima exige que a eleição principie e termine no mesmo dia. Ha de, porém, levantar queixas por serem privados os eleitores do direito que até agora têm tido de fazer observações e discutil-a; até porque lhes era isto permittido pela legislação anterior.

Deve-se, entretanto, attender a que a ultima reforma eleitoral estabeleceu novo regimen; já prohibindo que a eleição continue ou se adie para outro dia, já creando fiscaes, dando-lhes assento na mesa e permittindo-lhes suscitarem duvidas e inspeccionarem immediatamente todo o processo eleitoral.

Assim que pensa a secção que deve ser mantido o art. 133, eliminando-se, porém, a palavra—*discutidas*—accrescentando se:

« *Sobre estas questões só se admittirão ligeiras observações, que serão encerradas desde que o requeira algum dos membros da meza e o approvar a maioria d'ella.*

« *Será, porém, permittido a qualquer eleitor da parochia do districto, ou da respectiva secção onde se fizer a eleição, apresentar na occasião de se lavrar a acta, protestos inscriptos, dos quaes se fará simples menção na mesma acta, e que serão juntos a esta.* »

Art. 134. No periodo que começa,—*Para estes fins poderá o presidente*—é indispensavel accrescentar-se, si forem adoptadas as considerações da secção feitas ao art. 130 e seguinte [illegible] de força publica, si esta fôr absolutamente indispensavel, suspendendo-se os trabalhos até que se retire a mesma força. »

Art. 138. E' conveniente supprimirem se as palavras *ou durante estes* para evitarem-se questões, interrompendo o processo eleitoral e perturbando conseguintemente o seu regular andamento.

Quem não chegou a tempo não tem de que se queixar. Já não é pouco permittir-se-lhe que assuma logar na mesa, já occupado por outro, si chegar na occasião de reunir se a mesa.

(Continúa).

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho, bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, resolve prorogar por 15 dias provisoriamente e sem vencimento algum a licença que lhe foi ultimamente concedida.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora da cadeira de ensino primario do Giquiá, Maria do Rosario Pinheiro, e tendo em vista a informação n. 326 de 31 de agosto findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria um mez de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, a contar de 29 do supra referido mez.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e governo, que submetti á consideração do Exm. Sr. ministro da Guerra, o exposto no seu officio n. 528, de hoje datado, visto depender de autorisação do mesmo Exm. Sr., as despezas com dietas e medicamentos aos individuos de que trata o citado officio.

— Ao Dr. chefe de policia. — Sirva se V. S. de providenciar no sentido de ser entregue na Casa de Detenção, ao sentenciado Francisco Antonio da Silva Quinto, conhecido por Manoel Ventania, a inclusa caderneta de descontos dos vencimentos que percebia no exercicio de cabo, em Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa caderneta, afim de ser entregue a Ernesto Osvalle, visto não haver a seu respeito base alguma para procedimento criminal, conforme declara V. S. em seu officio n. 1,238 de 16 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Na conformidade do disposto no art. 3.º do decreto n. 1,995 de 14 de outubro de 1857, a que allude a informação dessa Thesouraria de 9 do corrente, n. 601, mande V. S. pagar ao adjunto do Arsenal de Guerra, tenente honorario do exercicio Felicissimo de Azevedo Mello, a substituição do lugar de ajudante do mesmo Arsenal, o vencimento do seu effectivo emprego e a 5.ª parte do vencimento do substituido, uma vez que não exceda ao total do vencimento deste ultimo.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Nazareth, bacharel João Francisco Duarte, deixou em 21 do corrente, por motivos de molestia o exercicio d'aquelle cargo.

— Ao mesmo. — Ao soldado José Alves do Nascimento, reformado por decreto de 18 de setembro de 1867, com o soldo de 180 réis diarios, e que segue para a côrte, com destino ao Asylo de Invalidos da Patria, no vapor *Bahia*, esperado dos portos do norte, mande V. S. passar guia de soccorrimento, que deverá ser remettida ao brigadeiro commandante das armas, de conformidade com o que solicita em officio desta data, sob n. 589.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Fica approvada a arrematação feita por José Elias de Oliveira, do fornecimento da alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção no trimestre de outubro a dezembro futuro, conforme solicita Vmc. em officio n. 230 de 17 do corrente.

— Ao mesmo. — A' vista do disposto no § 107 art. 1.º da lei n. 1,597, do orçamento em vigor, autoriso Vmc. a mandar entregar ao administrador das obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, Manoel Elias de Moura, o producto, recolhido a esse Thesouro a 27 de março de 1872, na importancia de 930$000, da 2.ª parte da loteria n. 266 extrahida a 27 de fevereiro d'aquelle anno, em favor de taes obras.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. — A' vista do incluso termo de exame, mande Vmc. recolher a esse Arsenal, conforme preceitúa o aviso do Ministerio da Guerra de 11 de março de 1858, os utensilios das guardas de Palacio desta Presidencia, da Thesouraria de Fazenda, da Alfandega e da Enfermaria Militar, os quaes foram dados em consumo, attento o estado de inservibilidade em que se acham.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Fica Vmc. autorisado, conforme solicitou em o seu officio n. 350, de hontem datado, para prorogar por 30 dias o prazo designado a Honorio da Costa Monteiro ultimamente nomeado professor da cadeira de ensino primario da Estrada Nova de Goyanna.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que Vmc. solicitou em o officio n. 349 de 21 do corrente mez, para justificar as faltas de exercicio escolar, que, por doente, deu de 5 á 31 de agosto findo, o professor da cadeira de ensino primario de Agua Branca, Amancio Antonio dos Santos.

— Ao director das Obras Publicas.—Nesta data relevo a multa imposta a Silvestre Lourenço do Espirito Santo, por constar da informação de Vmc., de 21 do corrente, sob n. 288, que foi construido regularmente o passeio da casa n. 116 da rua Imperial. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Recommendo a Vmc., em resposta ao seu officio n. 1,264 de 19 do corrente, que attenda, como fôr possivel, a requisição do juiz municipal do termo de Panellas, acerca das praças do corpo desse commando, que devem ouvir jurar testemunhas n'aquella localidade no processo que lhe foi instaurado, pelo crime previsto no art. 269 do codigo criminal.

— Ao 1.º promotor publico da capital. — Transmitto a Vmc. as inclusas copias dos officios do Dr. chefe de policia, de 16 do corrente, n. 1,238, e do brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha, de 16 de agosto ultimo, n. 152, recommendo-lhe que proceda, como fôr de direito, contra os sentenciados Bento Nunes Pessoa, José Antonio Brum e Alexandre Tarenze, visto terem em 11 do referido mez de agosto, tentado evadir-se d'aquelle Presidio.

— Ao provedor da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz. —Para os fins convenientes, transmitto a Vmc. um exemplar impresso da portaria que expedi a 17 do corrente, modificando a de 25 de agosto findo, que designou os edificios em que devem proceder-se a actos eleitoraes.

Portarias:

— Recommendo á Camara Municipal da villa de Agua Bellas, em solução ao exposto na sua informação de 2 de agosto ultimo, que cumpra a ordem desta presidencia de 13 de janeiro deste anno, solicitando opportunamente da Assembléa Legislativa Provincial o credito preciso para o pagamento da importancia de 43$560, devida a Galdino Marques de Vasconcellos Ramos, pelo fornecimento de kerozene para illuminação da cadeia da mesma villa de 9 de março de 1879 a março de 1880.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar transporte por conta do Ministerio da Fazenda até a Bahia a ré do vapor *Pernambuco*, esperado dos portos do norte ao terceiro escripturario da Thesouraria de Fazenda desta provincia removido para igual emprego na d'aquella Horacio Seabra. — Communicou-se á Thesouraria de fazenda.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar a provincia de Sergipe, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, o ex-cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria João Paulo dos Santos, que tendo sido a 10 do corrente escuso do serviço por conclusão de tempo, recolhe-se aquella d'onde é natural. — Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. 40 exemplares do compendio intitulado Primeiras Lições de Leitura, que offereceu o Gremio dos Professores Primarios ás escolas desse Presidio.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 21 do corrente, communicando haver n'aquella data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito dessa comarca.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1881

Antonio José Maia.—Deferido de conformidade com a informação do inspector do Thesouro Provincial, de 22 de setembro ultimo, sob n. 250.

Antonio da Silva Campos.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Amaro Barreto Filho.—Sim, obrigando-se o supplicante pela contribuição de 10$000 e as despezas do theatro inherentes ao concerto.

Bacharel Aristarcho Xavier Lopes. — Conceda-se a licença na forma requerida.

Carlos Alves Barbosa. — Informe o Sr. engenheiro da companhia Recife Drainage.

Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Nesta data autoriso o Thesouro Provincial a escripturar no quadro da divida passiva a quantia devida á companhia proveniente d'agua fornecida á secretaria desta presidencia. Quanto á importancia relativa ao consummo na Assembléa Provincial, dirija-se ao respectivo secretario.

Domingos dos Santos.—Deferido com o officio desta data ao Sr. presidente interino da relação.

Josepha d'Arruda Cavalcante.—Remettido ao Sr. director interino do Arsenal de Guerra para attender a supplicante.

Maia e Silva & C.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz. —Forneça-se.

Julia Alvara de Miranda Camara.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Conego Manoel José Martins Alves de Carvalho.—Certifique-se o que constar.

Tertulino Vital Roberto Guimarães.—Informe o Sr. engenheiro encarregado do districto telegraphico de Aracajú ao Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de outubro de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1302 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 3 de outubro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

— A' ordem do subdelegado do Recife, José Ignacio de Medeiros Sampaio, por disturbios; e Agostinho dos Santos Moreira, por disturbios e uso de armas defesas.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Anna Maria da Conceição e Maria Isabel de Lima, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Aderio Elisiario e Maria Annunciação da Hora, por disturbios.

— A' ordem do da Magdalena, Joaquim Cyrillo Marques, por embriaguez e disturbios.

No dia 2:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio Francisco Magalhães e Silva, alienado, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Maximiano José da Costa Oliveira, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Pedro José de Farias, por disturbios; Maximiano Francisco Pacheco e João Ferreira da Silva, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Francisco Felix de Miranda, por embriaguez e disturbios; e Maria Celestina da Conceição, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Norberta Maria dos Santos, por disturbios; e José Vieira de Mello, presa em flagrante por crime de ferimentos.

— No dia 20 do mez passado, apresentou-se voluntariamente ao delegado do termo de Tacaratú, afim de ser recolhido á cadeia e submettido á julgamento, o individuo de nome Manoel Gomes de Souza Lima, que se acha pronunciado nas penas do art. 192 do Cod. Crim.

— Pelo delegado do termo de Caruarú, foram capturados os criminosos Gaudencio Antonio Duarte e José Marques dos Santos, este por se achar pronunciado em crime de morte e aquelle como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1881

José Lyra Chaves Pessoa. — Informe o Sr. contador.

Jovina Candida de Mello Guimarães.—Certifique-se.

Antonio Gomes da Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Antonio da Costa Moreira.—Como requer.

Hermelinda Salustiana Viegas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Brandão & C.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho da Junta.

José Jeronymo da Silva.—A' secção do Contencioso para as devidas notas.

Maria Magdalena da Natividade.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria dos Anjos Ramos Chaves.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho da Junta.

Gremio dos Professores Primarios. — Informe o Sr. contador.

Symphronio Cezar Paes Barreto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Amalia de Freitas Moraes Pinheiro.—Certifique se.

Minervina Francisca Cardoso — Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria da licença.

Josephina Leonor Miquelina Ribeiro Maia.—Certifique-se.

João Chrysostomo de Oliveira Pelagio.—Pague-se.

Hermilla Floresta da Cunha Sales. — Registre-se a apostilla de 15 do passado, e façam-se as devidas notas.

José Barbosa da Cunha Moreira. — Registre-se a apostilla de 13 de setembro ultimo, e façam se as competentes notas.

Francisco Ignacio de Oliveira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

José Vicente Gomes de Souza.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Ernestina Emilia Neves de Barros. — Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Joviniano de Azevedo Mello.—Pague-se.

Francisco Furtado de Mendonça.—Pague-se.

Frederico Augusto Neiva Junior — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Adolpho Nawmann.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Jorge da Fonseca Bastos. — Pague-se.

Contas da 55.ª parte da loteria do Hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 51.ª parte da loteria do Hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para lavrar termo de approvação.

Contas da 87.ª parte da loteria da Santa Casa. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 4.ª parte da loteria da matriz de Muribeca.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 86.ª parte da loteria da Santa Casa. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do ex-collector de Taquaretinga.— Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do collector da Escada.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do escrivão servindo de collector de Taquaretinga.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

José Caetano da Silva. — Informe o Sr. contador.

Contas do ajudante do Dr. procurador dos feitos da Collectoria do Cabo. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Vigario João Ignacio de Albuquerque. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das contas de applicações do producto do beneficio da 4.ª parte n. 259 da loteria a favor da matriz de Buique.

Contas do ajudante do Dr. procurador dos feitos da Collectoria de Páo d'Alho. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Alexandrina Monteiro Lopes. — Registre-se a apostilla de 5 de agosto do corrente anno, e façam-se as devidas notas.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1881

Rodrigues Velloso & C., Manoel Prente & C., João da Fonseca, Neves & Costa, Augusto Honorato de Miranda, Joaquim Mamede do Nascimento, Antonio Valeriano dos Santos, Regallo Braga & C., Miguel Teixeira da Costa, Francisco Ramos da Silva, Antonio Moreira Reis, José Antonio Domingues de Figueiredo, José Joaquim da Cunha, Vicente Ferreira de Souza Reis, João José Malaquias, Francisco d'Araujo Cesar, Bellarmino da Cunha Cortes, João Manoel de França, Antonio Francisco da Costa e José Joaquim da Cunha. —Informe a 1ª secção.

— 1º de outubro —

Flavio José Bezerra Cavalcante, Manoel Francisco Durão, Antonio Jorge dos Santos, Loureiro & C., José Duarte de Almeida, Amancio de Carvalho & C., Manoel da Costa Ramos, Manoel Gonçalves Agra, Bellarmino Lourenço da Silva, Lino & C., Antonio Joaquim de Sant'Anna, Manoel Antonio d'Alcantara, Manoel Tavares de Mello, João do Costa Mello e Silva, Araujo & C., Joaquim Dornellas Camara, Viuva Azevedo & C., Antonio Gomes da Silva Guimarães, Joaquim da Silva Salgueiral & C., Francisco de Paula Mafra, Antonio Nunes da Silva, Victor Neeser, Jovino Bandeira, João Victor Alves Matheus & C., Gomes Maia & C., Antonio da Silva Campos, Azevedo & Maia, idem idem, Francisco Barbosa da Silveira, Eugene Goetschel, José Camillo Benicio de Benron, Constantino Maia & C., Antonio Ignacio de Arruda, Maria Rosa da Gloria Ferreira, Francisco Joaquim de Moura, José da C. Oliveira Figueiredo, Joaquim da Silva Pereira, José Antonio Mendes, Jacintho Botelho d'Amorim, Rangel & C., Jacintho da Hora Pires, João Rodrigues de Moura & Maia, Joaquim Fernandes da Rosa, José Luiz Salgado, Boaventura José Coelho, João Valente da Cruz, Francisco da Costa Fofo, Manoel Simplicio Torres, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, Albino José dos Santos Dias, Manoel dos Santos Falcão, Joaquim Francisco da Cruz, Miguel José da Costa Meira, Costa Pereira & C., Ferreira e Nunes, José de Mello da Silva, Thomé Rodrigues da Cunha, Francisco Alves de Farias Junior, Francisco de Souza & C., Theophilo Focos de F. Brito, Pereira & Carvalho, Antonio José Felippe Santiago, José Antonio Jacome, Antonio Guilhermino dos Santos, Silva Motta & C., Cruz & Silva e Antonio Maciel de Siqueira.—Informe a 1ª secção.

Gomes de Mattos & Irmãos e Maia Pacheco & C.—Informe a 1ª secção.

Angelo Baptista da Silva Rego.—Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Israel Affonso Ferreira.—Certifique-se.

José Barbosa de Carvalho.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Manoel Ferreira da Cruz & C. e Braga & Carvalho.—Informe a 1ª secção.

Silva Paiva & C., Agnello da Costa Cardoso, Claudino d'Almeida, José Faustino de Lemos, Francisco José Alves Guimarães, Joaquim Duarte Simões, Antonio Loureiro & C., José Teixeira Leite Bastos, Domingos Cruz & C., Gomes & Pereira, Manoel da Silva Reis, Rabello & Pereira, Joaquim Alves da Silva Junior, Joaquim Antonio da Costa Ferreira, Raymundo Pereira de Siqueira e Carvalho Junior & Leite.—Informe a 1ª secção.

— 3 de outubro —

Manoel Antonio Pereira e Anna Maria do Nascimento. — Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Manoel Gonçalves Ferreira e Silva Junior, José Francisco do Carmo, José Antonio Ferreira, Quintiliano José de Amorim, Pedro José Marinho, Francisco Cardoso de Simas e Manoel Antonio de Alcantara.—Informe a 1.ª secção.

Euzebio de C. Beltrão & Irmão.—Informe a 1.ª secção quanto á data da apresentação do presente requerimento n'esta repartição.

Theophilo Phocas F. de Brito e Francisco Albino de Souza Pinto.—Informe a 1.ª secção.

João de Azevêdo.—Informe a 2.ª secção.

ILLEGIVEL

Camara Municipal do Recife.

DESPACHOS DOS DIAS 28 e 29 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DE 1881

Pela Camara:

Luiz Francisco de Paula Ramos.—Aguarde a opportunidade.

Francisco de Pinho Borges Sobrinho.—Entregue-se os documentos.

Pelo Sr. Vereador Commissario de [illegible]

Joaquim Barbosa de Oliveira.—[illegible] licença, de accordo com a informação do engenheiro.

Pelo Sr. Vereador Commissario da policia

Manoel Ruffino Valeriano.—Não tendo sido collectada a casa nos exercicios posteriores de 1878 a 1879, [illegible] a informação do fiscal e por isso concede-se.

José Manoel da Cruz.—Deferido.

João Ribeiro Pessôa de Lacerda.—Pague-se, de accordo com a informação do Sr. contador.

Manoel Peres Agra.—Sendo o novo estabelecimento diverso do que existio, concede-se.

Araujo Mello & C.—Deferido.

Miguel Machado Ramos de Oliveira.—Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, em 1º de outubro de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

CAMARA MUNICIPAL

Acta da 6ª e ultima sessão da 2ª ordinaria, em 1 de agosto de 1881 (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANO CARNEIRO DA CUNHA

No primeiro dia do mez de agosto do anno de 1881, achando-se reunidos ao meio dia no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e vereadores os Srs. Barão de Nazareth, Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, capitães João Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, tenentes José da Silva Loyo Junior e Francisco Gonçalves Torres, faltando sem participação os Srs. Dr. José Francisco de Barros Rego e José Ferreira Balthar, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi unanimemente approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, a Secretaria deu conta do expediente, apresentando para serem assignados os despachos e outros papeis da anterior.

Apresentou mais as relações dos officios dirigidos a Presidencia, os quaes foram lidos, approvados e assignados.

Apresentou finalmente as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, á saber:

Um despacho da Presidencia, exarado em 4 de julho ultimo, na petição de Francisco Vieira Perdigão, na qualidade de socio gerente da Sociedade de Carnes Verdes, queixando-se de não terem tido solução duas petições suas, que vieram com despacho para a Camara informar sobre o assumpto, de que tratavam.—Que se respondesse á S. Exc. haver já a Camara informado sobre uma em 18 do mez de julho ultimo, e sobre a outra informará brevemente.

Outro da mesma Presidencia, em 9 daquelle mesmo mez, lançado no officio do Dr. engenheiro director das Obras Publicas, informando sobre a petição dos empresarios da illuminação a gaz desta cidade, que reclamam contra a disposição do titulo 2º art. 49 § 41 do projecto n. 111, pelas razões expendidas.

Posta em discussão a materia ficou resolvido que se respondesse á S. Exc. que não são procedentes os fundamentos da reclamação, tanto mais quanto não se trata de lei, mas sim de um projecto que depende de approvação e de sancção.

Circular da Presidencia, em 5 de julho ultimo, fazendo constar para os devidos effeitos em virtude do officio do Ministerio do Imperio, que pelo aviso n. 2,851, de 2 desse mesmo mez, houve S. M. o Imperador por bem dissolver a Camara dos Deputados, convocando outra para o dia 31 de dezembro do corrente anno, e convocando para o mesmo dia a nova Assemblea Geral, e designando o dia 31 de outubro proximo futuro, para proceder-se em todo o imperio a eleição geral dos novos deputados, devendo a eleição effectuar-se na fórma determinada nos arts. 15 e 18 do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro ultimo.—Inteirada.

Despacho da Presidencia, exarado no officio do inspector do Thesouro Provincial em 19 de julho ultimo, remettendo a conta do debito da Camara, referente ao abatimento do gado por sua conta, para que a Camara informe sobre ella, e bem assim sobre a segunda parte do mesmo officio. - A contadoria.

Ainda outro despacho da mesma, exarado em 26 do mez findo no officio do medico commissario vaccinador communicando que a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares não quer consentir que no consistorio d'aquella igreja continúe o serviço da vaccina, e lembrando á S. Exc. que a Camara Municipal indique para isso lugar conveniente, e apropriado.

Posta a materia em discussão, resolveo a Camara que se informasse a S. Exc., mostrando que nada tem que ver actualmente a Camara com este serviço, cuja inspecção aliás lhe pertence pela lei do 1.º de outubro de 1828, mas hoje é determinado e inspeccionado pela administração da provincia, todavia informa que nos compartimentos do edificio occupados pela Camara, não ha espaço para esse serviço, visto como ainda não é elle sufficiente para os trabalhos das differentes secções d'esta repartição, parecendo-lhe que poderá haver commodo para o serviço da vaccina em algum dos estabelecimentos pios da Santa Casa de Misericordia, certamente mais apropriado para o fim.

Outro da presidencia, d'aquelle mesmo mez de julho, mandando que a Camara responda com urgencia sobre os assumptos da petição de Francisco Vieira Perdigão.—Que se responda haver a Camara já respondido sobre todos, restando sómente um á que vai responder.

Outro do Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal em 26 do mez findo, pedindo fornecimento de uma resma de papel riscado, conforme o modelo sob n. 1, que baixou com o decreto n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno para o alistamento eleitoral.—Forneça-se.

Outro do Dr. Miguel de Figueirôa Faria, requisitando para a sala das audiencias tres escrivaninhas, visto não serem sufficientes as existentes para o expediente de diversos juizos, que funccionam ao mesmo tempo.—Forneça-se.

Outro do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, director da Companhia de Beberibe, em 29 do mez findo, participando que pela assembléa geral dos accionistas d'aquella companhia, celebrada em 26 do mesmo, fóra effectivamente eleito caixa da dita companhia o Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, o qual n'este caracter é competente para receber qualquer quantia a ella pertencente, e que n'este sentido se digne a Camara de dar suas ordens ao procurador.—Inteirada, e que se dê sciencia ao procurador.

Informação do secretario sobre o assumpto da petição do Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.—Que se officie ao engenheiro para satisfazer com urgencia a ordem da Camara.

Officio do medico do Matadouro em 30 do mez passado, participando haver mandado lançar á caldeira as carnes de uma rez, pertencente a Sociedade de Carnes Verdes. - Inteirada.

Outro do administrador do Matadouro da Cabanga, remettendo o mappa do abatimento de 522 rezes para o consumo, assim como que fôra lançada á caldeira as carnes de uma rez, e morrêra outra nos curraes do matadouro, pertencentes ambas á companhia das Carnes Verdes.—Inteirada.

Um telegramma expedido em 29 do mez findo pelo presidente da Camara da cidade do Limoeiro a esta illustrissima Camara, congratulando-se com ella pela inauguração da linha telegraphica [illegible]—Inteirada.

Officio do engenheiro em data de hoje, remettendo as copias das plantas existentes no seu escriptorio, relativas ao edificio do Mercado Publico de S. José, mandadas fazer por ordem verbal do Sr. presidente.—Inteirada.

Outro do mesmo, e da mesma data, informando que as portas e janellas abertas no oitão do predio [illegible], por [illegible] não estão de conformidade com as posturas municipaes.—[illegible] em vista da informação do engenheiro [illegible] da multa em que incorreu [illegible].

Ainda outro do mesmo e da mesma data, participando que a latrina por detraz do theatro Santa Izabel está tão [illegible] que difficil é prestar-se [illegible] pela Camara, [illegible] necessario [illegible] a sua limpeza e desobstrucção pela Companhia Draynage.—Que se officiasse n'este sentido á referida companhia e ao fiscal para informar como o guarda deixou que a latrina ficasse em tal estado.

Outro do director da 4.ª secção de aferições em 21 do mez findo, informando sobre a petição de Antonio Gomes da Silva & Companhia, que pediam eliminação dos impostos de aferição do estabelecimento n. 33, sito á rua do Vigario Tenorio por o terem vendido á Antonio Xavier de Simas.—Deu-se favoravel despacho na petição em vista da informação.

Outro do mesmo, e da mesma data, informando sobre a petição de Pereira & Nascimento que pediam para serem admittidos a revisão os pesos e medidas do seu estabelecimenot, sito á rua Barão da Victoria n. 11.

Posta a materia em discussão, foi levantada a questão de estar, ou não revogado o artigo 20 do regulamento de 22 de maio de 1875, na parte em que marca o prazo dentro do qual deve ser feita a revisão por freguezias, em virtude da disposição da lei n. 1,412, que determina que a revisão será feita de abril a julho, concluindo alguns senhores vereadores desta disposição da lei que a revisão deve ser feita englobadamente dentro do prazo, e não por freguezias, e que por conseguinte revogou o art. 20 d'aquelle regulamento.

Fallaram sobre a materia alguns Srs. vereadores, alongando-se o Sr. presidente na demonstração de que as duas leis se harmonisam perfeitamente, e por tanto que a lei n. 1,412 não veio, senão confirmar e consolidar a disposição do artigo 20 do regulamento, longe de o revogar.

Encerrada a discussão, ficou resolvido que se mandasse proceder a revisão englobadamente, ficando prorogado o prazo da mesma revisão por mais quinze dias, votando contra esta deliberação o Sr. Barão de Nazareth; e que se officiasse a presidencia, propondo a duvida e pedindo solução, ou interpretação da lei n. 1,412. Ainda outro do mesmo em 27 do mez passado, pedindo autorisação para a despeza de conducção do adjunto, que tem de fazer nos estabelecimentos das freguezias de fóra da cidade, o exame determinado pela lei, as quaes freguezias só á cavallo poderá percorrer. Posta a materia em discussão fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, reprovando o costume de se dar conducção a esses empregados, que por força dos deveres inherentes ao seu emprego são obrigados a fazer esse serviço transportando-se a sua custa aos lugares onde devem fazer a fiscalisação ou exame ordenado pela lei. O Sr. tenente Torres propoz que se desse para as despezas dessa conducção a quantia de 60$000.

Encerrada a discussão, não foi approvada a proposta do Sr. tenente Torres, ficando resolvido que se officiasse á presidencia, pedindo passe nos bonds e no caminho de ferro do Recife á Caxangá para os empregados que andarem á serviço da Camara.

Outro do procurador, em 26 de julho ultimo, pedindo que se ordenasse a 4.ª secção de aferições para saccar os talões de seis balanças e 66 pesos aferidos para o serviço do Matadouro da Cabanga na importancia de . . . . 209$250, para poder promover a cobrança desta quantia.

Discutida a materia, ficou resolvido que a secção de aferições remettesse copia dos talões exigidos polo procurador, e que d'ora em diante senão afira, sem que a parte apresente a guia ou conhecimento do procurador, pelo qual se mostre haver effectuado o pagamento das taxas.

Outro do escrivão interino do jury, em 29 do mez passado, remettendo a relação dos juizes de facto que foram multados na primeira e segunda sessão do tribunal do jury desta capital.—Ao procurador para proceder á cobrança com a maior urgencia.

Outro do fiscal desta freguezia, em data de hoje, communicando que o apparelho da latrina da ponte de Santa Isabel acha-se obstruido e com a porta despregada.—Officiou se a Companhia Drainage para mandar desobstruir e ao engenheiro para concertar a porta.

Outro do mesmo, e da mesma data, remettendo os termos da vistoria á que procedeu na casa n. 46, sita á rua Pedro Affonso.—Inteirada.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, em 29 de julho ultimo, informando ter José Pereira da Silva, aberto sem licença da Camara o estabelecimento de quitanda na casa n. 130, sita á rua Vidal de Negreiros.—Que já devia ter procedido como é do seu dever.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, na mesma data, participando em resposta ao da Camara que as obras das casas multadas em 18 d'aquelle mez, estão paralisadas e pertencem a Moura & Martins.—Inteirada.

Petição de Francisco Vieira Perdigão, socio da Companhia de Carnes Verdes, fazendo reclamações contra o administrador do Mercado Publico pelos motivos que allega.—Ao Sr. vereador commissario dos mercados e matadouro que ouvirá o administrador daquelle estabelecimento.

Outra do mesmo, fazendo reclamações sobre o imposto de 500 rs. por cada rez arrobada, e pedindo um documento comprobatorio da importancia total que tem pago até esta data, e do que pagar de hoje por diante, visto que considera illegal esta exigencia da Camara.—Discutida a materia, ficou resolvido que o administrador do Matadouro declarasse nas guias que der se ha arrobação.

Ainda outro do mesmo Perdigão, fazendo reclamações contra o administrador do logradouro do Giquiá.—Ao administrador desse estabelecimento para informar.

Informação do engenheiro na petição de Ferreira & C., que pediam licença para fazer ligeiros reparos na parede do predio terreo n. 41, sito á rua do Bom Jesus.—Informe o fiscal se a obra foi feita segundo as prescripções do engenheiro.

Encerrado o expediente e passando-se a 2ª parte dos trabalhos da sessão, o Sr. tenente Torres pedindo a palavra pela ordem, deu sciencia de estarem concluidos e pagos alguns concertos feitos no Mercado Publico de S. José, faltando outros para cuja factura pedia autorisação.—A Camara ficou inteirada e concedeu a autorisação solicitada pelo Sr. vereador commissario, o qual continuando, fez diversas declarações acerca do procedimento do capataz dos talhadores Clarindo Graciano da Silva, e concluio pedindo a demissão d'elle. A Camara inteirada da exposição do Sr. vereador commissario concedeu a demissão solicitada para o dito capataz Clarindo, sendo substituido pelo talhador Antonio Dourado da Costa, que foi nomeado sob proposta do mesmo Sr. commissario.

O Sr. presidente disse que na ausencia do Sr. vereador commissario do Mercado e Matadouro, tendo conhecimento por informação do administrador interino do Mercado de que alguns marchantes, para se eximirem do pagamento no dobro do imposto sobre cabeça de gado para todos os que arrobassem a terceiros no Matadouro, faziam as carnes sahirem d'alli em seu nome, mas arrobavam a individuos que as iam expôr a venda, ordenou ao administrador do Matadouro que não consentisse que ditos marchantes tirassem o gado abatido sem pagarem previamente o que haviam deixado de pagar por meio desse subterfugio, empregado com o fim de ludibriar a decisão da Camara.

Discutida a materia, e encerrada a discussão, foi approvada a providencia com uma modificação suggerida pelo mesmo Sr. presidente, no intuito de evitar embaraços á execução da medida, ficando resolvido que o administrador do matadoro não abatesse o gado dos marchantes autores daquella fraude, sem que elles primeiro recolhessem a importancia, que se subtrahiram de pagar, correspondente [illegible] que fizeram sahir em seu nome, [illegible] tivamente havia sido arrobado [illegible] devendo que n'estas occasiões [illegible] douro sem pagar o respectivo imposto [illegible] bro, de accordo com as informações [illegible] sentido lhe serão ministradas pelo administrador do Mercado Publico de S. José.

O Sr. tenente Loyo Junior declarou que estava contra esse modo da cobrança do imposto, sendo de opinião que [illegible] judicialmente.

Continuando o Sr. presidente, [illegible] sciencia a Camara [illegible] que fazem [illegible], [illegible] do no acto do talho [illegible] carne [illegible] porção [illegible] kilos [illegible], em prejuizo dos marchantes, e concluio propondo que o Sr. vereador commissario respectivo [illegible] to ácerca deste facto, e proponha á Camara as providencias que lhe parecerem necessarias afim de evitar semelhante fraude. Foi approvada esta proposta.

O Sr. tenente Loyo Junior, obtendo a palavra pela ordem, disse que, tendo sido incumbido de se entender com os Srs. Amorim Irmãos sobre a desappropriação da sua casa n. 10, sita á rua Mariz e Barros, dava conhecimento a Camara de que esses senhores pedem 6:000$ pela desappropriação da referida casa, pagos no prazo de 6 mezes.

Posta em discussão a materia, resolveu a Camara conceder-lhes a licença pedida, de conformidade com as prescripções do engenheiro, assignando os peticionarios termo em que se obriguem á demolir a obra que fizerem sem indemnisação alguma, a todo tempo que pela Camara for exigido.

O Sr. Barão de Nazareth, obtendo tambem a palavra pela ordem, deu conhecimento á Camara de que, havendo as aguas torrenciaes inundado a estrada de João de Barros, e principalmente o becco denominado—Olho do Boi, porque não acham sahida; visto cómo uma serventia que havia de sahida d'aguas pelo sitio de uma Sra. D Maria Annunciada do Carmo, fora por ella tapada, fazendo construir na passagem d'ellas, por baixo do portão do seu sitio, uma parede ou alicerce de tijolo, tomou a deliberação de mandar que o fiscal désse ordem á fazer uma pequena abertura naquelle dique, ou no muro, emquanto vasassem aquellas aguas alli estagnadas, e que cresciam de volume pela continuação das chuvas e embaraçavam o transito publico, e ordenando que fosse tudo reposto como estava, depois de feita a escavação. Entretanto, constou-lhe, por lhe haver dito o advogado d'aquella senhora, que pretendia ella proceder judicialmente contra esta providencia, e concluio requerendo que se officiasse á presidencia, para o fim de mandar que pela Repartição das Obras Publicas fosse examinado o estado da estrada n'esse lugar, e dadas as providencias que entendesse convenientes para evitar a continuação de ajuntamento d'aguas n'aquelle lugar, mesmo para acautelar questões.

O Sr. capitão Brito disse que havia no Caminho Novo, em o lugar denominado—Geriquity, um grande charco d'agua que se conserva estagnada por falta de sahida; e porque seja prejudicial em todos os sentidos, requeria uma providencia para a dessecação d'aquelle pantano, tão nocivo á salubridade publica.

Resolveu a Camara que o engenheiro fosse ao lugar para examinar, e assentar no meio de fazer desapparecer aquelle charco, fazendo o orçamento das despezas necessarias para se autorisar o pagamento.

O Sr. Barão de Nazareth accrescentou que se ordenasse ao engenheiro para examinar, e providenciar tambem sobre o estado em que se acha a rua do Visconde de Albuquerque, na parte não calçada.

Resolveu afinal a Camara, que se officiasse á presidencia dando-se-lhe conhecimento do estado em que se acham as ruas e estradas, especialmente as de que trataram os Srs. vereadores, pedindo a expedição de ordens no sentido de mandar que pela Repartição das Obras Publicas sejam examinados todos esses lugares, afim de serem feitos os necessarios concertos e reparos para remover os males causados pelas copiosas e continuas chuvas do presente inverno.

Dada a hora, foi levantada a sessão, e de tudo se lavrou a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*José da Silva Loyo Junior.—João Francisco Antunes.—Barão de Nazareth.—José Francisco de Barros Rego Junior.—Francisco Gonçalves Torres.*

(*) Entregue na typographia deste *Diario*, no dia 1º do corrente outubro.

A Redacção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE OUTUBRO

Noticias do Amazonas e Pará

Pelo vapor inglez *Rheubina* recebemos hontem jornaes do Pará, com datas até 24 do passado, dos quaes colhemos o que segue:

AMAZONAS

— O presidente dessa provincia, Dr. Alarico José Furtado, tendo sido atacado de *beriberi*, deixára o exercicio do cargo, e pretendia embarcar para o Pará no vapor *Marajó*.

PARA'

—Foi nomeado promotor publico da comarca de Cintra, Guilherme Jayme de Freitas Montalvão.

—Para exercer o cargo de commandante interino do forte de Obidos, foi nomeado o coronel Francisco Raymundo Corrêa de Faria.

—Era esperado, no porto de Belem, á todo o momento, o vapor francez *Gignet*, de 1,300 toneladas, para inaugurar o serviço de navegação entre esse porto e o de Saint Nazaire.

—Assumira o exercicio de juiz de direito da comarca de Igarapé mirim, o Dr. Francisco José da Silva Porto.

—Foi designado o dia 15 de dezembro proximo para se proceder á eleição dos membros da respectiva assembléa legislativa provincial.

—Durante o mez de agosto findo, a exportação geral da provincia, para o estrangeiro e portos do sul do imperio, attingio á cifra total de 1,926:090$482 quanto ao seu valor official, que se decompõe assim:

França	732:364$978
Estados-Unidos d'America	629:475$107
Inglaterra	543:464$079
Sul do imperio	20:786$318

No referido total entram com as cifras abaixo especificadas os tres principaes generos de exportação:

—borracha	1,137:324$150
—cacáo	583:324$950
—castanha	88:813$837

Comparado o valor official da exportação nos mezes de agosto do ultimo quinquenio:

—1877	1,373:468$360
—1878	1,224:024$322
—1879	1,651:131$700
—1880	1,644:661$959
—1881	1,926:090$482

Deslocando do mencionado quinquenio as importancias relativas á borracha, cacáo e castanha, acha-se o seguinte resultado:

Annos	Borracha	Cacáo	Castanha
1877	832:371$195	498:045$755	23:737$042
1878	634:147$850	354:761$916	25:452$776
1879	816:637$075	727:026$490	4:98 $350
1880	1,334:187$780	150:736$800	31:137$020
1881	1,137:324$150	583:324$950	88:813$837

Como se vê, a borracha apresenta uma differença na exportação inferior á do mez [illegible] do anno passado, devido á algumas hesitações nas transacções em consequencia de noticias pouco firmes dos mercados consumidores.

O mesmo já não succede quanto ao cacáo e castanha, cuja differença, para mais, no mez de agosto ultimo, é extraordinaria.

[illegible] o valor official dos tres principaes generos exportados em o dito mez de agosto e comparando-o com o do anno passado, acha-se que aquelle apresenta a cifra de [illegible]:401$337 para mais, assim:

1880	[illegible]
1881	[illegible]

—Acerca da barca-pharol lemos na *Provincia do Pará*:

« O patacho *Colombo* que servia de barca-pharol no canal de Bragança, recolheu hontem (19) a este porto, á reboque do vapor *Souza Franco*.

« Os peritos que daqui seguiram no referido vapor, procedendo a exame no patacho, julgaram que o seu estado é tal que lhe não permittia, sem grande risco, permanecer naquella posição.

« Segundo nos consta, está com a pôpa aberta, as cambotas deslocadas, o cadaste alluido por cima, o cintado do mastro grande para ré todo alluido, tendo o casco algumas taboas fóra do lugar.

« Consta-nos que o Exm. Sr. presidente da provincia providenciou para que o vapor *Souza Franco* regresse com urgencia á cruzar no canal de Bragança, afim de prestar aviso aos navios que demandarem este porto, até que se consiga uma embarcação para substituir a barca pharol. »

« A commissão de vistoria do Arsenal de Marinha, tenho procedido a rigoroso exame no respectivo casco, condemnou hontem (20) definitivamente o patacho *Colombo*, que servia de barca-pharol no canal de Bragança. »

Na secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha, recebe-se propostas hoje, ao meio dia, para o fretamento ou venda de uma embarcação que esteja nas condições de servir provisoriamente de barca-pharol no canal de Bragança. »

« Acaba de naufragar, proximamente do cabo Maguary, a barca pharol mandada construir pelo governo imperial em Londres, d'onde sahira no dia 23 de julho ultimo.

« O naufragio teve lugar nos baixos de Santa Rosa, segundo parece, em a noite de 19 do corrente, tendo o capitão e mais equipagem abandonado o navio ao meio dia de 20 e conseguido salvar-se nos botes de bordo, alcançando depois uma embarcação denominada *Cacique*, que aqui chegou hontem com os naufragos, que apenas salvaram alguns instrumentos nauticos.

« O navio vinha mal navegado, pois, devendo demandar a ponta da Atalaya ou pharol de Salinal, onde é a estação da praticagem, procurava, entretanto, a barca-pharol, que serve para balisar o centro do canal de Bragança.

« Poucos momentos antes de bater nos baixos, que são de areia e lama, o capitão havia prumado em bom fundo.

« O navio, conforme informa o capitão, é de solida construcção e póde safar com facilidade.

« Se alguns pescadores, a quem pedio auxilio, o tivessem attendido, talvez que conseguisse salvar immediatamente a embarcação, que se conservava estanque, recebendo agua sómente pela borda, na occasião da preamar, por achar-se adornada.

« Suppõe-se que o navio está no seguro, por conta do respectivo constructor.

* *

« Tendo o capitão declarado que ha probabilidade de salvar o navio, S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveu fretar o vapor *Vizeu*, que partio hontem para o lugar do naufragio, afim de ver se o consegue, attenta a grande necessidade que ha da barca-pharol.

« A bordo do *Vizeu* seguiram o patrão-mór, levando ancoras, viradores e mais apparelhos necessarios suppridos pelo arsenal de marinha, bem como um contingente de praças da equipagem da corveta *Paraense* para auxiliarem o serviço. »

« Foram ante-hontem (25) apresentadas á capitania do porto 7 propostas para fretamento e venda de navios destinados a servirem de barca-pharol, cujo resumo é o seguinte;

« Para fretamento: proposta de Serafim Ferreira de Oliveira & C., navio denominado *Diwatte* a razão de 350$ diarios; de Daniel Pomroy, barca *Camponeza*, a razão de 90$; e patacho *Rebecca*, a 120$ diarios; de Mello & C., o vapor *Vizeu*, a 550$ diarios; de Frederico Pond, vapor *Dido*, a 500$ diarios; de I. Carlos Cruz & C., navio *Tbusneld*, a 600$ diarios.

« Para venda: proposta de Frederico Pond, vapor *Dido*, por 90.000$; de Serafim Ferreira de Oliveira & C., navio *Diwatte*, por 25:000$; de Ambrosio H. da Silva Pombo, barco *Cacique*, por 10:000$; de Daniel Pomroy, barca *Camponeza*, por 8;000$; I. Carlos Cruz & C., navio *Tbusneld*, por 44:000; Antonio Luiz da Silva & Filho, barco *S. Luiz* por 15:000$.

« Havendo esperança de salvar a nova barca-pharol, encalhada nas proximidades do cabo Maguary, a presidencia da provincia, de accordo com o Sr. capitão do porto, resolveu fretar o patacho inglez *Rebecca*, para servir provisoriamente no canal de Bragança.

« Manda a justiça que consignemos aqui um voto de louvor á presidencia da provincia, pelo interesse que tomou, assumindo toda a responsabilidade na prompta substituição da barca-pharol, no que foi activa e intelligentemente secundada pela capitania do porto.

« Deixou de ser aceita a proposta relativa ao fretamento da barca *Camponeza*, por não estar este navio em condições de seguir immediatamente para o canal de Bragança. »

REVISTA DIARIA

Autoridade policial — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, sob proposta do Sr. Dr. chefe de policia, foi nomeado 3º supplente do subdelegado do 3º districto (Ponte dos Carvalhos) do termo do Cabo, que se acha vago, José Antonio Pereira.

Exposição allemã-brasileira na provincia do Rio Grande do Sul—S. Exc. o Sr. presidente da provincia recebeu ante-hontem de seu collega no Rio Grande do Sul o seguinte telegramma, assaz lisongeiro para a provincia de Pernambuco, e especialmente para os membros da commissão aqui encarregada de agenciar productos:

« Aqui chegaram procedentes d'essa provincia treze volumes para a exposição que me foram remettidos pelo Ministerio da Agricultura. V. Exc. em officio de 3 de setembro ultimo falla em 14 volumes. Não teve lugar hoje a abertura da exposição por causa do máo tempo, estando tudo prompto. O presidente da exposição me diz que o concurso de Pernambuco é brilhantissimo, excedeu toda espectativa e nenhuma outra provincia lhe avantaja. Muito satisfeito com isto, agradeço a V. Exc. e á commissão d'ahi, e peço a V. Exc. que a ella transmitta a presente noticia.—*Francisco de Carvalho Soares Brandão.* »

Secretaria da Presidencia—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Camara Municipal da cidade do Santo Agostinho do Cabo, em sessão de 22 de setembro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—A Camara Municipal desta cidade do Cabo, em observancia á ordem de V. Exc., em officio de 15 do corrente mez, que ordena informe acerca do artigo publicado na folha *Tempo*, de 14 tambem do corrente, sobre as incompatibilidades, tem a informar que dos vereadores, de que se compõe esta Camara, é o seu presidente o major José da Silva Cysneiro Guimarães, delegado de policia deste termo, tenente-coronel Braz Carneiro Lins e Mello, 1º supplente, e ambos teem estado em exercicio dos cargos de vereadores e delegado, visto ter cessado a incompatibilidade, em vista do art. 18 parte 1ª do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, explicado pelo aviso do Ministerio do Imperio de 29 de maio de 1863.

« E' o que temos a informar a V. Exc. conforme nos foi ordenado. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente desta provincia.—*José da Silva Cysneiro Guimarães*, presidente da Camara.—*Antonio José de Moraes.—Manoel Serafim de Torres.—Francisco de Paula de Albuquerque Lima.—José Paulo do Rego Barreto Filho.—Thomaz José da Silva Gusmão.* »

Exequias—Tiveram hontem lugar na igreja do Divino Espirito-Santo, as que a *Sociedade Patriotica Doze de Setembro*, mandou celebrar por alma do seu illustre socio e um dos seus fundadores, o Dr. Adolpho Lamenha Lins.

O templo estava imponente pela pompa funebre, de que se achava revestido.

No centro erguia se até o tecto da grande nave um sumptuoso catafalco, em cuja fachada, entre quatro columnas, via-se o retrato em ponto natural do illustre finado, trajando o uniforme de presidente da provincia, e meio coberto por dous crepes, que unindo-se no alto do quadro, prendiam-se em regaço nos dous lados.

Em todos os lados do templo liam-se em quadros de fundo preto e em letras douradas e prateadas, datas, versiculos e sentenças, que recordavam as épocas e acções memoraveis do finado, e por cima dos dous altares, liam-se os seguintes versos:

Trocaste em luto a gala, ó Doze de Setembro!
De alegre, que eras tú, tornaste-te tão triste!
E' que o meu fundador, que grata aqui relembro,
O bom Lamenha Lins, oh dor! já não existe!

Pranteas, Pernambuco, ó patria desditosa?
Sim, choro e com razão, a perda de um bom filho,
Que tanto me exaltou na vida trabalhosa
Dos ascendentes teus seguindo o honroso trilho

Que tens ó Piauhy! que assim tão pesaroso
Appareces? o que tens que estás assim convulso,
Ah! eu choro o varão illustre e prestimoso
Que me á deu instrucção, o mais valioso impulso.

Que sentes Paraná? eu sinto a triste e dura
Falta da amiga mão, do braço independente,
A cuja protecção surgio a agricultura
Do abondono em que ahi jazia decadente.

Nos pulpitos viam se tambem as seguintes datas: Nascimento 27 de junho de 1845. Morte 4 de setembro de 1881; e nas tribunas destacam se os nomes das colonias, que o illustre finado fundou na provincia do Paraná, a saber: Santa Candida, Orleans, Thomaz Coelho, Lamenha, D. Augusto, D. Pedro, Revierre, Nossa Senhora do Porto e Nova Italia.

No côro ainda se liam: Bacharel em 8 de novembro de 1867; presidente do Piauhy 21 de março de 1874; do Amazonas em 6 de fevereiro de 1875; do Paraná em 21 de abril de 1875; Sociedade Patriotica 12 de Setembro de 1879.

A ceremonia funebre começou ás 10 horas e terminou a 1 da tarde. Occupou a tribuna sagrada o Revd. padre Manoel de Mello e Albuquerque, que em um primoroso discurso referio as virtudes e fez a narração historica da vida do morto.

O templo estava cheio de espectadores e entre o numeroso concurso de convidados, viam-se cidadãos de todos os matizes politicos, e de todas as jerachias sociaes; magistrados, advogados, commerciantes, jornalistas, litteratos, artistas, etc, e representadas as seguintes associações: Club Abolicionista, Monte Pio Popular Pernambucano, Artistas Mechanicos e Liberaes, Commercial Agricola, Monte Pio dos Honorarios do Exercito, Nova Emancipadora, Instituto Archeologico e Geographico Pernambuco, Propagadora da Instrucção Publica e Gremio dos Professores Primarios.

Direcção dos balões—Com o officio abaixo, recebemos do Sr. procurador da Camara Municipal do Recife a quantia de 200$000, com que aquella corporação resolveu contribuir para a realisação do invento do Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza.

Em nome desse distincto paraense agradecemos á illustre corporação, a valiosa cooperação assegurando lhe que opportunamente o Sr. Julio Cesar terá sciencia dessa manifestação de adhesão.

Temos hoje:

Auxilio da Camara Municipal do Recife	200$000
Das listas publicadas	4:059$000
Total	4:259$000
Dos quaes remettidos em 3 saques	2:927$500
Saldo á remetter opportunamente	1:331$500

Eis o officio:

« Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 1º de outubro de 1881.—*Illms. Srs.*—Tendo esta Camara Municipal deliberado auxiliar o illustre brasileiro, Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, com a quantia de 200$000, para a realisação de seu grandioso invento, qual o da direcção do aerostato, na qualidade de procurador desta corporação remetto a Vv. Ss. a referida quantia, por isso que ignoro o lugar onde se acha actualmente o mesmo Sr. Julio Cesar, afim de que Vv. Ss., que estão incumbidos de angariar donativos para essa empreza, se dignem fazer chegar ás mãos do destinatario essa quantia.

« Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—O procurador, *Francisco de Paula e Silva.* »

Entradas de assucar e de algodão—Por mar e por terra vieram ao nosso mercado, no mez de setembro:

Assucar

1870	2,328	saccos.
1871	2,070	»
1872	21,331	»
1893	37,678	»
1874	25,701	»
1875	34,034	»
1876	11,799	»
1877	1,577	»
1878	1,921	»
1879	4,151	»
1880	21,398	»
1881	8,801	»

Algodão

1870	6,132	saccas.
1871	7,981	»
1872	12,848	»
1873	6,847	»
1874	7,874	»
1875	7,031	»
1876	10,141	»
1877	3,494	»
1878	1,059	»
1879	1,652	»
1880	3,633	»
1881	8,774	»

Criminosos—Ao delegado do termo de Tacaratú apresentou-se no dia 20 de setembro [illegible] recolhido á prisão, por se achar pronunciado nas penas do artigo [illegible] do codigo criminal, o individuo de nome Manoel Gomes de Souza Lima.

Pelo mesmo delegado foram capturados os criminosos Gaudencio Antonio Duarte e José Marques dos Santos, este pronunciado em crime de morte, e aquelle nas penas do artigo 257 do codigo criminal.

Que mulher!—Maria [illegible] da Conceição é uma mulherzinha de truz, que, armada de um pão, em cuja ponta enfiou uma bayoneta, sahio com ella esperar uma sua companheira com quem travara rixa.

Foi isso na noite de 1 do corrente, e na freguezia de S. José; e a valente creatura foi presa pela policia quando praticava tal acto de bravura.

Sucios armados — A policia de S. José apprehendeu ante-hontem, dous trinchantes, uma faca de mesa, uma de ponta e uma navalha, com as quaes se tinham armado e assim passeiavam diversos sucios.

Ferimento leve—A's 10 horas da noite de ante-hontem deu entrada no hospital Pedro II um individuo, de côr preta, de 23 annos de idade, solteiro, de nome Ildefonso Carolino dos Santos, á fim de ser tratado de uma ferida não penetrante no lado esquerdo e inferior da face externa do thorax.

Recebera elle esse ferimento ás 6 horas da noite do mesmo dia, no lugar *Cisco* da freguezia da Boa-Vista, sendo autor do mesmo ferimento José Vieira de Mello, que com aquelle travara luta nesse celeberrimo e afamado lugarejo.

O delinquente foi preso em flagrante.

Escravos libertados.—Os escravos que, no dia 28 de setembro findo, foram libertados pelo *Club Abolicionista*, elevaram-se a 31, e todos tinha peculio; pelo que a contribuição do *Club* para o completo valor d'elles foi de 2:840$000.

A lista desses alforriados é a seguinte:

1 Anna Maria, de Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.
2 Helena, do Dr. João Augusto do Rego Barros.
3 Maria, de D. Maria de Medeiros Martins.
4 Simoa, de Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins.
5 Innocencia, de Francisco das Chagas Salgueiro.
6 Victoriana, de Maviael Marques da Silva.
7 Damasia, de D. Francisca Joaquina do Sacramento.
8 Luiza, de Hermenegildo Coelho da Silva.
9 Philomena, do commendador Joaquim Lopes Machado.
10 Joaquina, de José Feliciano Nazareth.
11 Lucrecia, de Pedro Aureliano da Cruz Muniz.
12 Emilia, de Calixto José de Mello.
13 José, de Antonio Augusto Pereira da Silva
14 Sebastião, de D. Pulcheria Esmeria de Oliveira.
15 Cecilia, de D. Maria dos Anjos de Sá Barreto.
16 Mathilde, de D. Maria Norberta Schiffler.
17 Henrique, de Joaquim José Alves Guimarães.
18 Martiniano, de D. Francisca Ferreira Nobre da Silva Bello.
19 Maria, de D. Candida Duarte Ribeiro.
20 Isabel, de Isidro Dympno Valtrudes.
21 Andreza, do bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque.
22 Antonio, de José Nunes de Oliveira.
23 Luiz, do mesmo.
24 Mauricio, do mesmo.
25 Manoel, do mesmo.
26 Anna, do mesmo.
27 Brazida, de Francisco de Sá Barreto.
28 Elias, dos herdeiros de Francisco da Fonseca Silva Belmonte.
29 Alexandre, dos mesmos.
30 Norberta, de D. Isabel Augusta de Sá Albuquerque.
31 Justina, de Antonio Alves de Oliveira.

Despachantes municipaes — Chamamos a attenção do publico para o *Edital*, inserido na rubrica competente, em que a Camara Municipal do Recife dá conta aos seus municipes de haver creado os cargos de despachantes municipaes, por intermedio dos quaes, d'agora em diante, deverão ser remettidos a despacho os negocios que dependerem da Edilidade, quando não se possam encarregar d'elles os proprios interessados ou seus caixeiros matriculados, ou procuradores constituidos.

A resolução da Camara municipal nos parece inteiramente exhorbitante. Em primeiro lugar ella offende a lei organica do 1º de outubro de 1828, onde não se encontra um só dispositivo que dê ás Camaras Municipaes o direito de *per se, ex-autoritate propria*, crear cargos. O que as Camaras podem e devem fazer é, reconhecida a necessidade e utilidade da creação de um cargo, propol-a á Assembléa Provincial, unica competente para dizer no caso.

A Camara Municipal do Recife assim praticou ultimamente; mas a Assembléa Provincial não adoptou a sua proposta, e, pois, com maioria de razão não podia a Edilidade, crear agora os referidos cargos de despachantes.

Em segundo lugar, a Camara Municipal, decretando, tal medida, terio de frente o Acto Addicional, porque arrogar-se o direito de crear impostos, pois que tanto importam as exigencias feitas nos arts. 3º e 5º da sua resolução, prescindio da acquiescencia do poder legislativo.

Sendo pelo menos duvidoso, — para nós é clarissima a incompetencia —, o direito da Camara Municipal, para crear os ditos cargos, e, por outro lado, reconhecendo a lei do 1º de outubro de 1828 a todo e qualquer cidadão que se julgar offendido pelas resoluções das Camaras, o direito de recorrer dessas resoluções para a Presidencia da Provincia, fiquem todos interessados de sobre-aviso, e, pesando devidamente o assumpto, quando julgarem opportuno tentem o meio que lhe faculta a lei para obviarem ao mal que lhes posea resultar da resolução da Camara Municipal do Recife.

Genros alimencios — Pelos navios *Catherina* e *Elysia*, e pelo vapor *Rheubina* vieram para nosso mercado: banha, 350 barris; bacalhau, 411 barricas; cidra, 5 caixas; farinha de trigo, 5.150 barricas; ginger-ale, 25 ditas; manteiga, 46 caixas; queijos, 2 ditas; toucinho, 10 barris; xarque, 194, 458 kilos.

Fallecimento — Com 61 annos de idade rendeu a alma ao Creador, nesta cidade, no dia 1º do corrente, D. Hermelinda Candida Augusta de Loyolla, viuva do antigo jornalista desta provincia Ignacio Bento de Loyolla, victima uma congestão pulmonar.

Club Abolicionista—Essa associação, de accordo com o art. 25 dos respectivos estatutos, procedeu, no domingo (2 do corrente), á eleição da sua nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente.—Dr. Barros Sobrinho (reeleito).
1º vice-dito.—Commendador Joaquim Felippe da Costa (idem).
2º dito.—Carizio de Barros.
1º secretario.—Dr. João de Oliveira (reeleito).
2º dito.—Antonio Augusto de Castro.
Thesoureiro.—Alfredo Gordilho Costa (reeleito).
1º orador.—Francisco Viveiros de Castro (idem).
2º dito.—José Paulino.

Bahia—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem, á tarde, do porto da Parahyba para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

E' provavel que siga hoje mesmo, á tarde, para os portos do sul do imperio.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios—Em setembro foi esta bibliotheca frequentada por 454 leitores, os quaes consultaram 176 obras em 389 volumes e leram as seguintes folhas: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Democracia, O Correio do Natal, O Thermometro, A Sciencia*, o *Diario da Bahia* e o *Jornal de Noticias, O Agricultor*, o *Brasil Agricola*, a *Revista Brasileira* e o *Manuel Général de l'Instruction Primaire.*

Fernando de Noronha—Para esse Presidio segue a 10 do corrente o vapor *Giquiá*.

Ilha do Retiro — D'essa localidade nos pedem, em um bilhete postal, para lembrar á autoridade competente que, na lei do orçamento vigente, ha a verba de 2:000$ para a reconstrucção da ponte d'essa localidade, bem como autorisação para serem alli collocados seis lampeões.

E' bom, dizem-nos, cuidar-se quanto antes d'aquella obra, para evitar a interrupção das

communicações, visto o pessimo estado da actual ponte.

Grande loteria do Rio—Um telegramma recebido pelo Sr. Fiuza consta os seguintes prémios:

82818	150:000$000
66715	19:000$000
56422	10:000$000
57781	5:000$000
73708	5:000$000
483604	5:000$000
471397	5:000$000

Pugna Litteraria—Funccionou esta sociedade, no dia 29 do passado, sob a presidencia do Sr. Eduardo Costa, presentes 16 Srs. socios.

Foram sorteados, para a sessão vindoura, os Srs. Salustio, como promotor, e Tamborim, como advogado, para discutirem o jury—Rousseau; e o Sr. Lincoln para a these—*Qual a idade da terra?*

Tomou assento o Sr. Edmundo Dantas Cabral, que fôra proposto na sessão antecedente.

Instituto Archeologico e Geographico—Essa associação celebra, á 6 do corrente (quinta-feira), ás 11 horas da manhã, sessão ordinaria.

Esmola—Para as mulheres necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, recebemos hontem 10$000.

Freguezia de S José—O Sr. João Carolino do Nascimento, juiz de paz do segundo anno, d'essa freguezia, em exercicio no corrente, dá audiencia nos dias terça e sexta-feira de cada semana, ás 9 horas da manhã, na casa de sua residencia, rua de S. João n. 23; e despacha em qualquer lugar onde fôr encontrado.

Estrada Nova de Caxangá—Solicitam de nós que reclamemos providencias do Sr. Dr. chefe de policia, no sentido de melhorar o estado da estrada Nova do Caxangá, quer na parte que pertence ao districto policial da Magdalena, quer na que pertence ao districto da Varzea.

Andam e moram por alli, diz o nosso informante, diversos, muitos, verdadeiros vagabundos, sem officio nem beneficio, que passam o tempo a jogar nos ranchos, furtando ao jogo, roubando cavallos, e, armados de facas e rewolvers, insultando a todos e provocando rixas, conflictos e disturbios.

Homens affeitos á toda sorte de maldades, esses individuos até abusam do pudor das crianças!

Entretanto, accrescenta o informante, os subdelegados de taes districtos não os perseguem, e são como se não existissem.

Mez Doloroso em Afogados—Enviam-nos o seguinte para ser publicado:

« Terminou, com esplendor e edificação dos fieis, o Mez Doloroso, na matriz dos Afogados.

« Foi uma solemnidade modesta e ao mesmo tempo edificante.

« A' pedido do respectivo parocho, a irmandade de Nossa Senhora da Paz, de boa vontade se prestou a mandar acender na vespera e dia da consagração toda a illuminação interna e externa da matriz, que se achava então litteralmente cheia de povo, cujo comportamento foi sempre louvavel durante todo o Mez dedicado a Virgem das Dôres.

« O tribunal da penitencia foi frequentado por muitos fieis, havendo communhão geral no ultimo dia.

« O acto da consagração esteve imponente. Um crescido numero de meninas, vestidas de branco, ao som de maviosos hymnos e canticos sagrados, vinham, cada uma por sua vez, depôr no altar da Mãi das Dôres um ramalhete de lindas flores naturaes como em despedida saudosa á mesma Augusta Virgem a quem dedicavam seus innocentes corações: concluio-se finalmente tão piedoso acto com a benção do SS. Sacramento. »

Goyanna—Escrevem-nos dessa cidade em 29 de setembro:

« No dia 26 do corrente abrio-se a terceira sessão do jury desta comarca, sob a presidencia do juiz de direito interino Dr. Adolpho de Siqueira.

« Como a segunda, foi esta sessão immediatamente encerrada, por falta de processos preparados para julgamento, não obstante o grande numero de denuncias existentes nos cartorios, apresentadas pelo Dr. promotor publico, sendo essa demora devida, segundo se diz, ao juiz municipal supplente em exercicio Manoel Paulino da Cunha Barreto, o qual raramente vem a cidade inquerir testemunhas.

« E' preciso que S. Exc. o Sr. presidente da provincia providencie á respeito, fazendo com que se cumpra a lei.

« Continúa a prestar relevantissimos serviços á causa publica o capitão José Theotonio Pereira de Carvalho, delegado de policia deste termo.

« Durante os dez mezes que tem exercido o cargo, consta nos, já foram entregues á seus donos cerca de oitenta cavallos furtados nesta e em outras comarcas.

« Aguarda-se a chegada do novo juiz de direito.

« Felizmente foi inexacta a noticia de mortes em Catú, entretanto espalhou um panico na cidade, a vista da maneira porque foi transmittida.

« Infeliz lembrança, que se attribue a constantes leitores de Rocambole. »

Almanak Litterario Pernambucano—Com este titulo, e para o proximo anno de 1882, está sendo impresso, e apparecerá por todo o mez de novembro vindouro, um novo almanak, que, segundo o prospecto respectivo será « enriquecido com um variadissimo numero de artigos em prosa e verso, de autores nacionaes e estrangeiros, e ornado com diversas tabellas de interesse geral. »

Será essa uma interessante publicação que em certo modo substituirá outras identicas que nos veem do Rio de Janeiro e até do estrangeiro, preenchendo assim uma verdadeira lacuna que desde muito se sente nesse genero em Pernambuco.

Subscreve-se para a obra nas livrarias Economica e Franceza, á rua 1º de Março, e nas livrarias Industrial e Fluminense á rua do Barão da Victoria.

Uma ancora de Christovão Colombo—Nos meios de abril de 1880, refere o Sr Figuier, a pagina 312 do seu *Année Scientifique* de 1881, fez-se na Martinica uma interessante descoberta archeologica: achou se a ancora do navio á cujo bordo Christovão Colombo fez sua terceira viagem ao Novo Mundo.

« Em 1498, a pequena frota do navegador genovez lançou ancora na extremidade sudoeste da ilha da Trindade. Durante a noite correu ella um grande perigo por causa de uma enorme maré e do transbordamento subito de um dos rios que despejam no golpho de Parias. Entretanto, a unica avaria que soffreu a frota foi a perda de uma ancora do navio almirante.

« Foi essa mesma ancora que agora foi encontrada pelo Sr. Agostino nas escavações que praticava em seu jardim em Punta Arenas.

« A ancora pesa 1,100 libras. A' principio suppoz-se que era ella de origem phenicia, porém um exame mais detido fez conhecida a data de 1497, nella gravada.

« As condições geologicas do terreno em que se fez a descoberta levam á conclusão de que a ancora de que se trata pertencer com effeito á Christovão Colombo. »

Meio de preservar o ferro da oxidação—Lê-se á pagina 492 do supra dito *Année Scientifique et Industrielle*:

« Desde que o ferro tende á substituir a madeira e a alvenaria em diversas obras e trabalhos, muitos esforços teem sido feitos para preserval-o da oxidação; mas ainda hoje tudo se reduz á pintura com zarcão das peças volumosas e ao ferro *galvanisado* para os objectos pequenos.

« Todos conhecem a pequena duração da influencia protectora da pintura, que é preciso renovar de continuo para obter um bom resultado.

« A *galvanisação* do ferro (nome improprio, que apenas significa que o ferro foi revestido de uma camada de zinco pela immersão n'um banho dessa metal fundido) é porém um admiravel meio de preservar o ferro da oxidação.

« E' esse um processo muito vulgarisado e que presta relevantes serviços. Mas a protecção do ferro, sendo nelle o resultado de uma acção chimica constante, deve ter um termo.

« O zinco protege o ferro, porque, em presença do ar, elle se oxida continuamente, toma para assim dizer o oxigeneo para si; de sorte que todo o zinco deve desapparecer antes de ser o ferro atacado. Ha, pois, um limite para essa protecção, e este limite se manifesta quando o zinco está completamente oxidado. Chega então a vez de se oxidar o ferro.

« O processo que vamos descrever foi imaginado pelo Sr. F. Barff, professor de chimica em Londres, cada'ha tres annos é executado n'uma fabrica pertencente á esse chimico. Elle differe essencialmente do zincamento ou *galvanisação* em não se cobrir a superficie do ferro por nenhum outro metal, porém sim por uma camada espessa de oxido ferroso-ferrico, que o protege contra a oxidação posterior.

« Para conseguir isso, opera-se sobre as peças aquecidas ao vermelho, em vaso fechado, mediante o *vapor super-aquecido*. O ferro decompõe o vapor d'agua; o oxigeneo do vapor une-se ao ferro, e o hydrogeneo torna-se livre. Por força de reacções, difficeis de analysar, o ferro fica envolvido por uma camada de oxido ferroso-ferrico, que o protege contra qualquer alteração ulterior pelo ar ou pela agua.

« O apparelho destinado á produzir o oxido ferroso-ferrico se compõe de uma caldeira que contém vapor na pressão de tres atmospheras. O vapor passa por uma caixa de ferro bem fechada, onde deixa uma parte de sua humidade, e dahi vai ter ao fóco super-aquecedor, isto é, passa para tubos envoltos e supportados por paredes de tijolos refractarios. O vapor atravessa cada tubo, que é aquecido ao vermelho, e cada vez se aquece mais percorrendo-os.

« As extremidades dos tubos super-aquecedores estão em communicação com a parte posterior de uma camara construida com tijolos refractarios, e nesta se depositam os objectos de ferro, que alli permanecem até que a temperatura attinja de 400 á 450 gráos.

« O ferro fundido e o aço podem ser tratados pelo mesmo processo, porém o ferro fundido ou *fonte* exige mais alta temperatura e maior demora na camara do que o ferro batido.

« Os objectos delgados apenas exigem uma exposição de 4 ou 6 horas na camada de super-aquecimento. Nas peças pesadas a acção no começo se faz lentamente, e depois cessa. Este phenomeno se explica pela cessação do desprendimento de hydrogeneo, por isso que o emboço formado, que cobre o ferro, impossibilita o contacto deste com o vapor.

« O aço deve ser tratado com muito mais cuidado. Cumpre que elle não seja muito aquecido antes de ser attingido pelo vapor secco, porque nesse caso elle se escamará; basta-lhe uma temperatura de 250 á 300 gráos.

« O processo do Sr. Barff na verdade não é mais do que a resurreição de um antigo processo francez. Antes da descoberta do processo de *galvanisação* do ferro por Sorel, isto é, ha 50 annos, Thibault, em Saint-Etienne, protegia o ferro da oxidação por meio de uma oxidação parcial de sua superficie, obtida em fornos especiaes. A invenção do *ferro, galvanisado*, invento de 1ª ordem, e que presta os maiores serviços á industria do ferro, fez esquecer o processo de Saint Etienne, que o Sr. Barff reviveu e aperfeiçoou em 1877.

« Cumpre addicionar, para concluir, que um outro chimico inglez, o Sr. Bowes, de Saint Neets, cobre o ferro com o oxido ferroso-ferrico por meio do gaz acido carbonico, que se produz pela queima do oxido de carbono. Com effeito, o ferro aquecido ao vermelho no gaz acido carbonico decompõe esse gaz e se apropria de uma certa quantidade de oxigeneo, que produz oxido ferroso-ferrico, excellente camada defensora do ferro.

« Este ultimo processo, de recente invenção, é muito pratico, e bem póde substituir o do Sr. Barff. »

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos, salsa e fumo.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de duas casas terreas ns. 17 e 19 na Baixa Verde (Capunga) e a de n. 20 da rua do Barão de Itamaracá (Espinheiro), e as de ns. 8 e 40 no largo da povoação do Monteiro.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 50, de moveis etc.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem n. 2 em frente da Alfandega, de generos de estiva, cofre de ferro, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 14, da casa terrea da rua da Conquista n. 3.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de D. Anna d'Assumpção de Farias; ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Leonor Maria Saldanha Correia de Sá; ás 8 horas, nas igrejas da Penha, no Recife, e do Carmo, em Olinda, e na matriz de Palmares, pela alma do bacharel Hermillo Duperron.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Ordem terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Alves Guerra; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de André C. Marques Vianna.

— *Sexta feira*: ás 8 horas, na igreja de Santo Amaro das Salinas, pela alma de D. Anna Francisca de Oliveira Santos: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D Hermelinda Candida Augusta de Loyolla, e ás 8 horas, na matriz de Afogados pela alma da mesma.

Pagadoria de Fazenda—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta Commercial, justiça de 1ª instancia, consignação de officiaes, Alfandega, Correio Geral.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Bahia	do norte	hoje
Lalande	da Europa	hoje
Senegal	da Europa	amanhã
Bear	da Terra Nova	a 8
Pará	do sul	a 8
Mondego	do sul	a 8
Sully	da Europa	a 8
Galicia	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Orator	da Europa	a 13
Ceará	do norte	a 14
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Minho	da Europa	a 18
Orenoque	do sul	a 20
Iberia	do Pacifico	a 22
Tagus	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia—Quinta-feira, 6 do corrente, se extrahirá a loteria 162.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 2 do corrente:

Entraram 13, tiveram alta 6.

Existiam no dia antecedente 622 enfermos.

Existem 629, sendo: nacionaes: soldados 12, do sexo masculino 302, do sexo feminino 224; estrangeiros 73, estrangeiras 8; escravos 3, escravas 6, preso 1.

Hospital Portuguez — Movimento das enfermarias do dia 11 de setembro a 1 de outubro do corrente anno:

Existiam 35 enfermos em tratamento, entraram 22, sahiram curados 16, falleceram 3, ficam em tratamento 38; sendo: de primeira classe (particular) 2, de segunda (particular) 2, de segunda (socios) 17, de terceira (caridade) 16, e de quarta (escravos) 1; sendo á expensas desta pia instituição 33.

Deixou de ser mordomo o Sr. Francisco dos Santos Macedo e entrou o Sr. Luiz Abranches de Figueiredo.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 3 do corrente para esse estabelecimento 36 bois, pesando 5,430 kilos pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	20	2.992
Bellarmino Alves Arouxa	4	657
Sydronio	4	630
Armindo Pessôa	1	101
Arrobada a João Marques	2	306
» a Albuquerque	1	176
» a Iago	1	130
» a Faustino	1	150
» a Theodomiro	1	140
» a Maduro	1	148

Foram vendidos á preço de 720, 640, 600, 560, 480, 440, 400, 360 e 320 rs. o kilogramma.

— Foi suspenso o [illegible] José Maria, por ter infringido o que prescreve o art. 1º da lei n. 1,480, de 2 de julho de 1879.

Proclamas de casamentos.—Lêram-se no dia 2 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Alberto Reis Pedro Ferreira de Oliveira com Josepha Caliope de Lino e Silva.

João Baptista Thomaz de Freitas com Carlota Rodrigues dos Santos.

José Justiniano de Carvalho Brandão com Rosa Mendes Pereira Fechado, viuva.

Frederico Augusto Carr Ribeiro com Alipia Marques da Silva.

João Cavalcante Moreira Campos com Maria Adelaide Pereira da Silva.

Segunda denunciação

José de Oliveira Guimarães com Maria Eugenia da Costa.

Desiderio Martins de Oliveira, viuvo, com Firma Maria Benigna do Espirito Santo.

Luiz Francisco de Salles com Faustina Rosa Mauricia.

Antonio Ricardo Cavalcante com Maria Joaquina da Silva Portella.

Terceira denunciação

Candido Eustorgio Ferreira Chaves com Maria Candida Rodrigues.

Luiz Bezerra dos Santos Lima com Agueda Bezerra de Magalhães.

Maximiano dos Passos Alves, viuvo, com Maria Pereira da Conceição.

José Alfredo Santos e Silva com Quintilia Emilia Gomes da Silva.

José Cardoso de Sá com Maria Gomes Figueiredo.

Manoel Joaquim do Rego Barros com Maria Amelia Carneiro da Cunha.

Antonio Gonçalves da Silva com Maria Pereira da Costa.

Innocencio José Corrêa com Victoria Maria da Conceição.

Leocadio Wanderley com Francisca Libania dos Santos.

Manoel de Araujo Chaves Junior com Maria Liberalina da Conceição.

José de Macedo com Elisabeth Marie Harris Bishy.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 458, entraram 9, existem 467, a saber: nacionaes 423, mulheres 12, estrangeiros 16, escravos 17.—Total 467.

Arraçoados 423, sendo: — Bons 395, doentes 28.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 30 de setembro:

Manoel, branco, 5 horas, S. José; congestão.

Leodegario Correia de Brito, pardo, Alagôas, 26 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; pneumonia.

André Curcino Marques Vianna, branco, Pernambuco, 36 annos, casado, Bôa-Vista; lesão organica.

Maria Marques Heitor, branca, Pernambuco, 13 annos, solteira, Santo Antonio; typho.

José Joaquim de Souza, pardo, Parahyba, 30 annos, casado, Santo Antonio; variolas.

Severina, preta, Pernambuco, 15 annos, solteira, Graça; variolas confluentes.

Manoel, pardo, Pernambuco, 55 dias, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Cosma Damiana de Caldas, parda, Pernambuco, 51 annos, viuva, Bôa-Vista; chloro-anemia.

Maria Francisca do Nascimento, preta, Pernambuco, 29 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Euzebio, pardo, Pernambuco, 45 dias, Santo Antonio; enterite.

Felisberto Gomes de Souza, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Bôa-Vista; perfuração intestinal.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; diarrhea.

Eulalia Leopoldina de Albuquerque Mello, branca, Pernambuco, 59 annos, casada, Santo Antonio; hypertrophia.

Donatilia Ferreira A. Braga, branca, Pernambuco, 34 annos, casada, S. José; infecção urinosa.

Josefa J. Xavier de Oliveira, branca, Pernambuco, 71 annos, viuva, Afogados; lesão cardiaca.

Joaquina Maria dos Prazeres, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Recife; variolas.

Remettido pelo subdelegado da Graça:

Benjamim Dionizio dos Santos, solteiro, 35 annos, Pernambuco; encephalite.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Josefa Guedes da Conceição, Pernambuco, 62 annos, solteira; ataque de congestão.

— Dia 1.º de outubro —

Isabel, parda, Pernambuco, 4 annos, hospital Pedro II; variolas.

Maria Angelica Sacramento Santos, branca, Parahyba, 83 annos, viuva, Olinda; desinteria.

Ermelinda C. Augusta de Loyolla, branca, Pernambuco, 64 annos, viuva, Bôa-Vista; congestão pulmonar.

Olympio Carlos de Figueiredo, branco, Pernambuco, 44 annos, casado, Graça; hepatite.

Anna Francisca Silva Santos, branca, Pernambuco, 45 annos, casada, Bôa-Vista; hepatite chronico.

José de Oliveira, branco, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; variolas.

Cosme, pardo, Pernambuco, 4 dias; espasmo.

Antonio, pardo, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista; bexigas.

Jozina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 18 annos, Boa-Vista; variolas.

Remettido pelo subdelegado da Bôa-Vista:

Luiz, recem-nascido, Pernambuco; sem côr.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Manoel Gomes de Oliveira, preto, Pernambuco, 4 annos, solteiro; variolas.

Antonio, pardo, Pernambuco, 45 dias, Boa-Vista; variolas confluentes.

— 2 —

Maria Francisca dos Santos, parda, Bahia, 38 annos, solteira, Graça; tysica.

Antonia Nunes da Conceição, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Bôa-Vista; variolas confluentes.

Bemvinda, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Graça; tysica pulmonar.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Bôa Vista; bronchite.

Antonio Martins dos Santos, pardo, Bahia, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisca Magdalena da Silva, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Santo Antonio; variolas.

Laura, parda, Pernambuco, 2 annos, Graça; coqueluche.

Maria, parda, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Maria, preta, Pernambuco, 7 annos, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Remettido Pelo subdelegado de Belém:

Josefa Maria da Conceição, preta, 58 annos, Pernambuco, solteira.

PERNAMBUCO

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 30 de setembro de 1881.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda—conta de depositos	522:160$700
Thesouraria de fazenda—conta de juros	53:631$038
Monte de soccorro	16:900$920
Juros	205$800
Caixa	114$100
	593:012$558

Passivo

Depositos em contas correntes	593:012$558

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	52:962$886
Valores depositados	67:159$377
Aluguel de casa	1:026$500
Moveis	2:631$227
Cadernetas	270$004
Despezas geraes	9:234$487
Retorno de juros	10$640
Lucros e perdas	4:835$138
	136:012$509

Passivo

Capital	17:885$843
Cautelas de penhores	67:159$377
Juros	5:601$832
Caixa economica	16:900$920
Thesouraria de fazenda—conta de emprestimo	26:063$406
Cadernetas archivadas	27$000
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:533$083
	136:012$509

S. E. & O.

Recife, 1º de outubro de 1881. — O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Mello Gomes dá consultas todos os dias das 9 ás 11 horas da manhã e das 3 ás 4 da tarde e recebe chamados, por escripto, á qualquer hora do dia ou da noite. Consultorio e residencia á rua larga do Rosario. n. 26, 1.º andar.

O Dr. Matheus Vaz pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe da clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, para onde podem ser dirigidos os chamados até ás 4 horas da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Chamados a qualquer hora.

Advogados

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nos juizes do civel, commercio, orphãos, de capellas e reziduos, e dos feitos da fazenda; e, tambem nos juizes do crime, tanto nesta como em outras comarcas, e póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidede, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 302.ª

Grande loteria da Corte 1,350:000$000

Na praça da Independencia n. 22, estão á venda os bilhetes da grande loteria para 3 de outubro. Premios até 1:000$000 pagos sem desconto a vista da lista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Chapa eleitoral

As abaixo assignadas, membras do *honesto* partido vira-casaca, cujo gremio é nos Prazeres, freguezia de Nossa Senhora do O', têm a distincta *honra* de apresentar como seu candidato do peito das eleições, o amoroso pombo calçudo, o coronel Bonifrates d'Assumpção, por alcunha—o Roldão enfurecido.

E, para que o mesmo não nos agradeça, furtando-se a tão acertada escolha, sob pretexto de padecimentos *hystericos*, desde já invocamos o apoio de nossas correligionarias e *virtuosas* irmãs, para que cabalem com furor, sustentando a candidatura do nosso querido *Bebé*, o unico capaz de bem defender os nossos interesses e liberdades até hoje adquiridas com tanto *trabalho* e *sisudez*.

Anno do Bacalhão, mez de 3 por 2.

A commissão
Marocas da Mobilia.
Chiquinha Crista de Gallo.
Josepha Prompto Allivio.
Joanna Pandeiro de Chifre.
Teté Bula Com o Frade.

Rio Formoso

Lemos e archivamos para que conste *per omnia secula seculorum* o protesto do Sr. Galdino José de Moura, publicado no *Diario* de hontem, com relação ao Rvm. vigario Idalino, e sentimos muito dizer-lhe que o seu protesto nada alcançará, visto como na sociedade das *mulheres* á que S. S. tanto deseja pertencer, (safa!) não houve contrato e conseguintemente são intempestivos os protestos.

A sua pergunta não tem resposta, por não vir ao caso.

Por nossa vez queremos que de chapéo na mão responda-nos qual será mais disparatoso: o Rvm. regeital-o como socio, por este ou aquelle motivo e em tempo devolver-lhe a *fortuna*, ou S. S. querer-se tornar socio *á fortiori*? Estavá S. S. no caso de pertencer á sociedade das mulheres?

Galdino tome um conselho,
Você não soube o que disse;
Deixe a penna pegue a enchada,
Que é proprio da matutice.

Recife, 2 outubro de 1881.
Um dos sensatos.

Grande loteria da côrte do imperio

Lista dos numeros dos bilhetes da grande loteria da côrte, pertencentes em partes iguaes aos sete associados, cujos bilhetes ficam depositados em poder da socia a Exma. Sra. D. Marcolina Furtado da Silva Souto.

Numeros dos bilhetes: — meios numeros 260,305, 260,609, 360,800, 460,324, 62,878,... 287,121, e 260,731.

Nomes dos socios
Marcolina Furtado da Silva Souto.
Maria Joaquina da Conceição Bezerra.
Rosa Candida de Azevedo Mello.
Adelaide Francisca dos Santos Silva.
José Carlos do Nascimento.
Dr. Francisco Lins Caldas.
Joaquim da Silva Netto.

Recife, 2 de outubro de 1881.
Marcolina Furtado da Silva Souto.

Circular

Proponho-me candidato á Assembléa Provincial pelo segundo circulo.

Sou republicano e como tal não tenho afinidade politica com os liberaes dissidentes, menos com os conservadores: Se solicito uma cadeira na Assembléa Provincial, é porque sou brasileiro, sei lêr, e escrever.

Sabem todos que me conhecem, que desde moço até o presente sempre tenho propugnado pela causa do povo.

Comprometto-me perante o eleitorado que me aceitar, como perante a provincia, que, se for eleito, tratarei de apresentar projectos a beneficio do desenvolvimento da provincia, e tratar das questões sociaes que affectam a todo paiz.

Apresento-me sem auxilio da politica militante, apenas confiado no meu patriotismo e na independencia dos eleitores que n'esta vez supponho, serão conduzidos ao sacrificio de sua independencia e dignidade politica para satisfazer politicos do—eu—sómente.

Está feita minha apresentação e apresentado meu programma.

Recife, 3 de setembro de 1881.
Romualdo Alves de Oliveira.

Ao Sr. Dr. José Mariano

Os eleitores de que se compõe o 2.º districto, á quem o Sr. Dr. Mariano tem promettido empregos na Camara Municipal, declaram que não votarão em S. S., se antes da eleição não cumprir S. S. sua palavra.

Está findo o exercicio de 1880 a 1881, e tendo principiado o de 1881 a 1882, não tem lugar a demora de taes nomeações, e nem mesmo a desculpa de não haver quota, porque elles se sujeitam a servir, sendo nomeados, até que possam receber seus vencimentos.

Estará S. S. esperando que passe a eleição, e que se criem os lugares de *despachantes da Camara?*

Desconfiados de *calóte*, estão alerta.
Muitos eleitores do 2.º districto.

Ao Sr. administrador do logradoouro publico

Havendo entrado, sabbado, ás 11 horas do dia, para o logradouro o gado pertencente a um marchante, podia ser tirado o mesmo gado para matança ás 3 horas da tarde do dia seguinte, como succedeu?

Onde está a lei que declara só poder ser tirado para matança o gado que passa as 48 horas de descanço no logradouro?

S. S. diz ter ordem do presidente da Camara para não consentir sahir rez alguma senão depois de passadas aquellas 48 horas, e não admitte que um boi da sociedade de carnes verdes, com uma semana inteira de descanço na ilha do Suassuna, salvo do logradouro, sem preencher aquelle prazo; como procede, entretanto, pelo modo que fica dito consentindo que se tire do logradouro rezes para matança, entradas na vespera.

Se S. S. não tem outros meios de dar provas de bom empregado da municipalidade, o caminho a seguir é a abstenção completa do cumprimento de seus deveres e esforço na perseguição da sociedade de carnes verdes

Recife, 3 de outubro de 1881.
Francisco Vieira Perdigão.

Voto de gratidão

Tendo sido horrivelmente atacado de variolas e me achando desenganado pelo meu medico assistente, fui nesta situação visitado pelo meu especial amigo o Sr. Frederico Chaves Junior, que vendo-me quasi morto, generosamente encarregou se de tentar meu tratamento pelo systema homeopathico; graças a sua pericia e generosa solicitude, arrancou me das garras da morte depois de incessantes esforços: não podendo, portanto, conter o sentimento de gratidão de que estou possuido, venho por meio da imprensa agradecer a este amigo, e protestar-lhe meu eterno reconhecimento, pedindo-lhe desculpa se assim offendo sua modestia.

Eugenio Guedes de Araujo.

Programma da festa da Virgem Santissima do frontespicio do Carmo.

No dia 15 de outubro do corrente anno, ao meio dia, será annunciada a vespera da nossa Padroeira com uma salva acompanhada de gyrandolas, e uma banda de musica, que tocará algumas peças. A' tarde, pelas 4 horas, terá lugar a bandeira, que percorrerá o pateo, acompanhada por meninos e meninas, que a collocarão no mastro.

A's 4 horas da manhã do dia 16 terá lugar uma missa em tenção de todos os devotos. A's 5 horas uma salva annunciará o anniversario da Virgem Santissima. A's 11 horas entrará a festa, sendo orador o Revm. capellão Leonardo João Grego. A's 4 horas da tarde tirar-se-ha a bandeira, e em seguimento soltar-se-ha um lindo balão, offerecido por um devoto, tocando n'esta mesma occasião uma banda de musica. A's 7 horas principiará o *Te-Deum*, sendo pregador o Revm. padre mestre Antonio de Albuquerque Mello, e no fim um tiro de morteiro annunciará o começo de um lindo fogo artificial feito pelo habil artista o Sr. Francisco Olympio de Mello.

Os encarregados da festa pedem a todos os moradores do pateo do Carmo que illuminem as suas casas, e desde já agradecem, promettendo serem eternamente gratos.

Os encarregados da festa,
João G. Ferreira e Silva.
Manoel Joaquim de Almeida Catanho.

Grande loteria da corte

O meio bilhete n. 181,879, pertencente aos Srs José da Silva Araujo, Tito Livio Soares e Antonio Augusto de Almeida Nobre, fica depositado em poder do primeiro.

Ao distincto corpo eleitoral do 12.º districto

Sou candidato á Assembléa Provincial, pelo 12.º districto, e como tal venho render a homenagem que deve o candidato ao eleitor; venho solicitar o voto de V. S. para representar o districto no bienio que se segue.

Procurando o bem estar da provincia não descuidarei das necessidades locaes, uma vez que me seja confiado o mandato; e o meu passado o attesta.

Protestando minha gratidão, tenho a honra de assignar-me

De V. S. amigo respeitador,
Dr. *Prazedes Gomes de Souza Pitanga.*

Circular aos eleitores do 4.º distiscto, Palmares, Agua Preta, Gamelleira, Barreiros e Rio Formoso.

Illm. Sr.—Na politica da minha provincia tenho occupado durante os tres ultimos annos um posto de trabalho em favor dos seus interesses mais caros, e da politica democratica.

No biennio findo da Assembléa Provincial, de que fiz parte, não se intimidaram as minhas convicções em face das difficuldades resultantes da situação anormal do partido liberal pernambucano; e assim são explicaveis os serviços que prestei, ou obtive dos meus collegas em favor de medidas por mim iniciadas no seio da Assembléa, todas convergentes a realisação de melhoramentos reclamados pelas necessidades publicas da provincia e especialmente da comarca de Palmares.

Entendo que nem um homem é necessario e que posso ser substituido na Assembléa Provincial por cidadão de mais luzes; mas como tenho convicção que nem um outro me excederá em vontade e esforços, apresento ao digno eleitorado do 8.º districto a minha candidatura, solicitando de V. S. o seu voto, além da intervenção de sua prestante influencia em favor d'ella.

Serei profundamente agradecido.

De V. S.
Amigo e attento Venerador e Criado,
Joaquim Antonio Faria de Abreu e Lima.
Recife, 26 de setembro de 1881.

Aos eleitores do 1.º districto

Illm. Sr.—Apresento-me candidato á deputação provincial pelo primeiro districto.

Cumpro um dever communicando esta minha aspiração aos eleitores do districto, que proponho me representar.

A meu favor, invocarei antes a benevolencia dos eleitores, do que os pequenos serviços por mim prestados, nas duas ultimas legislaturas.

Asseguro, porém, que se merecer a reeleição continuarei a esforçar-me pelo engrandecimento da minha provincia.

Protesto a V. S. todo o respeito e reconhecimento.

Sou de V. S.
Amigo e patricio,
Antonio Estevão de Oliveira.
Recife, 24 de setembro de 1881.

Collegio da Immaculada Conceição para o sexo feminino no caes de Capibaribe n. 36.

A directora d'este collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer ás exigencias da boa educação, quér physica quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente, que corresponderá á confiança que os Srs. pais de suas alumnas n'ella depositam.

Recebe pensionistas, meios-pensionistas e externas.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Collegio Onze de Agosto

Dirigido por Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria n. 125.

Ao distincto eleitorado do 8.º districto

Illm. Sr.—Bem sei que outros são os candidatos, que se apresentam por esse circulo, solicitando uma cadeira na Assembléa Provincial d'esta nossa provincia. Sou o primeiro a confessar que qualquer um d'elles é superior a mim e que talvez se recommendem melhor que eu, pelos seus serviços e habilitações, pois n'elles sobra aquillo que em mim falta.

Com tudo, sou candidato á deputação provincial por esse circulo, e venho pedir a V. S. o seu voto a favor de minha candidatura.

Tive assento na Assembléa por dous biennios, e o pouco que fiz é conhecido por todos aquelles que se dão ao trabalho de ler o *Diario de Pernambuco*, em que são publicados os debates. Se, pois, o que pratiquei me póde garantir a reeleição, venho solicital-a de V. S., pedindo-lhe o seu suffragio, não sómente do seu voto como do de seus amigos.

Si esta minha supplica fôr ouvida por V. S., o que espero, nada mais lhe posso garantir do que a minha melhor vontade e todo exforço á favor dessa comarca, não só no que disser respeito aos melhoramentos materiaes d'ella, como de tudo mais que for tendente á beneficiar a lavoura dessa localidade; no que me tenho sempre empenhado e continuarei á empenharme.

Como sabe V. S. pouco posso fazer pelas minhas luzes; mas é certo que ellas serão suppridas pela boa vontade com que procurarei desempenhar o mandato que me confiar a provincia; e fique V. S. certo de que serei fiel a esse districto se for honrado com a sua confiança.

Aguardo tranquillo o resultado do pleito, tendo desde já o dever de agradecer a V. S. a protecção que se dignar dispensar-me.

Subscrevo-me com a mais distincta consideração

De V. S.
Attento amigo obrigadissimo patricio,
Barão de Nazareth.
Recife, 1 de julho de 1881.

Exposição da Industria Nacional

A commissão nomeada pelo Exm. Sr. presidente da provincia, composta de Theodoro Christiansen, Barão de Itapissuma, Felippe Needham, Dr. Augusto de Souza Leão, José da Silva Loyo Junior, José de Vasconcellos, Dr. Joaquim Correia de Araujo, Francisco Apoligorio Lel, João Luiz Gonçalves Ferreira e Antonio da Cunha Pereira Baltar, para promover a acquisição de productos nacionaes para figurarem na referida Exposição, que se deve realisar no Rio de Janeiro, convida á classe industrial para concorrer com os seus productos afim de ser dignamente representada a provincia de Pernambuco.

As pessoas que desejarem expor qualquer objecto, poderão se entender com os membros acima designados, o mais breve possivel, visto como devem os objectos serem remettidos para o Rio até 20 de outubro vindouro.

Recife, 26 de setembro de 1881.

COLLEGIO AMERICANO
PARA
Educação de meninas
Rua do Imperador n. 43

DIRECTORA

D. Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O gráo de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, methodologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de diff rentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanho a, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Luiz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincto professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta casa, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionista e externas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE OUTUBRO DE 1881

Cotações officiaess

A's tres horas da tarde

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000.

M. J. da Motta,
Presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	71:324$735
Idem do dia 3	57.079$321
	128:404$056

Importação

Patacho dinamarquez *Catharine*, entrado de Trieste em 2 do corrente e consignado a Parente Vianna & C, manifestou:

Farinha de trigo 1,400 barricas aos consignatarios.

—

Polaca hespanhola *Elisia*, entrada de Montevidéo na mesma data e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Xarque 194 458 kilos á ordem.

—

Vapor inglez *Rheubina*, entrado de New-York em 3 do corrente e con signatario Johnston Pater & C., manifestou:

Armas 2 caixas a Wilson Sons & C. Agua-raz 10 volumes a Baltar, Oliveira & C.

Banha 200 barris a Souza Basto, Amorim & C., 50 a Carlos A. Barbosa, 50 a Manoel M. Ribeiro, 50 a J. Moreira & C. Bacalhão 411 barricas a Saunders Brothers & C.

Drogas 19 volumes a Faria Sobrinho & C., 46 a A. Caors & C.

Esteiras 28 rolos a Luiz Antonio Siqueira. Encerado 4 volumes a T. Christiansen.

Farinha de trigo 2,400 barricas a Machado, Lopes & C., 500 a H. Forster & C., 500 a Pereira, Carneiro & C., 200 a Manoel da Silva Santos, 150 a H. Nuesch & C. Fio 1 fardo a Antonio de Oliveira Maia. Ferragens 32 volumes a Silva, Alves & C., 3 a Baltar, Oliveira & C. Fogões de ferro 21 a T. Christiansen.

Ginger-ale 25 barricas a Browns & C.

Kerozene 200 caixas á ordem, 200 a João Moreira & C.

Livros 1 caixa ao consul americano.

Manteiga 30 caixas á ordem, 16 a H. Nuesch & C. Machinas para descaroçar algodão 36 caixas a Reis & Santos, 17 a Samuel P. Johnston & C., 16 a Pereira Carneiro & C., 11 a Cardozo & Irmão, Materias para estrada de ferro 20 a Wilson Sons & C. Mercadorias diversas 37 volumes á ordem, 23 a Antonio de Oliveira Maia, 8 a Otto Bohres, Successor, 8 a Miranda & Souza, 5 a Adamson Howie & C., 4 a T. Christiansen, 1 a Reis & Santos, 2 a Francisco Manoel da Silva & C., 5 a Souza Moutinho & C., 1 a Samuel P. Johnston & C. Mallas 11 volumes a T. Christiansen.

Orgão 3 a B. A. Soares Leite, 1 a M. Cowie, 1 a G A. Smith.

Papel 200 fardos á ordem. Pinturas 1 caixa a H. Forster & C. Pregos 30 barricas a Carlos A. Barbosa.

Queijos 2 caixas á ordem.

Relogios 3 caixas a J. Fuerstemberg, 1 a J. Krause & C.

Tecidos 15 volumes á ordem, 10 a Machado & Pereira 5 a Souza Moutinho & C., 2 a Antonio de Oliveira Maia. 1 a Luiz Antonio de Siqueira. Tinta 2 barricas á ordem. Toucinho 10 barris a Beltrão & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1881

Portos do exterior

— Na barca americana *Carib*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 10.380 ditos com 778,500 ditos de dito; R. Pessoa 200 ditos com 15,000 ditos de dito.

— No patacho norueguense *Wenonach*, carregaram:

Para New-York, M. J. da Rocha 2.745 saccos com 205,875 kilosde assucar mascavado; J. M. Dias 300 ditos com 22,500 ditos de dito.

— No lúgar allemão *Henrich*, carregaram:

Para New York, S. Brothers & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar sueco *Imes*, carregaram:

Para New York, F. Cascão & Filho 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 5,000 ditos com 375,000 ditos de dito.

— No navio americano *M. Lôa*, carregaram:

Para New York, H Forster & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Hotspur*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 720 couros salgados com 15.120 kilos.

— No patacho portuguez *D. Antonia*, carregou:

Para Lisboa, A. G. Borges da Costa 131 couros salgados com 1,572 kilos.

Portos do interior

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Maceió, J. Guimarães 2 caixas com 67 kilos de doce.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Macéo, Coriolano Xavier 2 barricas com 100 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *S. João*, carregaram:

Para Parahyba, F. da Costa & C. 50 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Deus Amigos*, carregou:

Para Mossoró, M. L. de Oliveira 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	2:060$900
Idem do dia 3	1:532$840
	3 593$240

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	22 097$490
Idem do dia 3	9:097$933
	31:195$423

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	1:061$120
Idem do dia 3	776$730
	1.839$850

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 2

Montevidéo—35 dias, polaca hespanhola *Elisea*, de 162 toneladas, capitão A. Sensat, equipagem 2, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navio sahido no mesno dia

Hul—Lugre portuguez *Angelina*, de 281 toneladas, capitão A. G. da Silva, carga a mesma que trouxe.

Navios entrados no dia 3

New-York—24 dias, vapor inglez *Rheubina*, commandante Rains, equipagem 28, carga varios generos; a J. Pater & C.

Cadix—42 dias, polaca hespanhola *Lauriana*, de 148 toneladas, capitão P. Gibernau, equipagem 9, carga sal, á ordem.

Observação

Não houve sahida.

EDITAES

Edital n. 6.—De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, faço publico que no dia 6 de outubro proximo futuro irá á praça perante a Illma. junta da Fazenda Provincial, conforme ordenou a Presidencia em officio de 12 do corrente, o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao anno financeiro corrente.

Os pretendentes poderão se dirigir á esta secretaria, onde lhe serão dados os devidos esclarecimentos.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 19 de setembro de 1881.—O official servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a todos os seus municipes, que na sessão de 28 de setembro foi approvada e adoptada a seguinte resolução:

A Camara Municipal da cidade do Recife resolve:

Art. 1.º Fica creada no municipio do Recife, uma classe de despachantes municipaes, que se incumbirão de agenciar todo e qualquer despacho e effectuar os pagamentos dos impostos devidos pelos contribuintes, sob a responsabilidade do seu nome.

Art. 2.º Serão nomeados tantos despachantes quantas forem as freguezias, trabalhando indistinctamente em cada uma d'ellas.

Art. 3.º Os despachantes municipaes não perceberão ordenado, mas terão direito á cobrar das partes que lhes effectuarem os seus negocios 1$000 por cada despacho final ou por cada conhecimento de imposto que pagarem.

Art. 4.º Nenhum despachante poderá entrar em exercicio sem haver prestado uma caução ou fiança de 200$000; não podendo nenhum vereador ou supplente juramentado ser seu fiador.

Art. 5.º Os despachantes municipaes serão nomeados e demittidos pela Camara, e obrigados a solicitar o titulo de sua nomeação, pelo qual pagará cada um 10$000 para os cofres municipaes.

Art. 6.º O despachante que por negligencia, dólo ou malicia deixar de cumprir os devores do seu cargo, dando lugar a prejuizo ás partes pelas multas em que tenham ficado incursas, é obrigado pela sua caução á restituição integral desse prejuizo.

Art. 7.º O emprego de despachante é incompativel com o exercicio de qualquer outro emprego ou cargo municipal.

Art. 8.º O despachante que exigir das partes como honorario do seu serviço, mais do que está determinado, incorrerá nas penas de demissão.

Art. 9.º Todo o despachante é obrigado a determinar o lugar e a hora em que poderá ser encontrado facilmente pelas partes.

Art. 10. Da data da publicação da presente resolução em edital, não será admittido a despacho negocio algum sem ser por intermedio dos despachantes municipaes, ou pela propria parte, seu caixeiro matriculado ou procurador constituido.

Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, 28 de setembro de 1881.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, 1.º juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Faz saber aos Srs. eleitores desta freguezia, na forma do artigo 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 13 de agosto deste anno, que tendo de proceder-se a eleição para deputados á Assembléa Geral Legislativa, devem os mesmos Srs. eleitores, no dia 31 do corrente, ás 9 horas da manhã, munidos de seus competentes titulos, comparecerem no Arsenal de Marinha, afim de prestarem seus votos, de conformidade com o disposto nos arts. 140, 141, 142, 143 e 147 § 4 do regulamento citado.

E para constar mandou lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos desta freguezia. Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão o escrevi.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 1 de outubro de 1881.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O cidadão João Joaquim Alves, juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, e presidente da mesa eleitoral da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital faço saber aos Srs. eleitores d'essa freguezia, na fórma do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 13 de agosto do corrente anno, que tendo de se proceder á eleição para deputados á Assembléa Geral Legislativa, deverão os mesmos Srs. eleitores comparecer no dia 31 de outubro do corrente anno, munidos de seus competentes, titulos no corpo da igreja matriz d'essa freguezia, conforme foi determinado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, afim de prestarem os seus votos, sendo que deverão ser escriptos em papel branco ou anilado, não devendo este ser transparente nem ter marca, signal ou numeração, e a sedula fechada, de todos os lados com o competente rotulo, a qual só deverá conter um nome, não podendo ser apurada a que contiver nome riscado, alterado, ou substituido: tudo conforme dispõem os arts. 140, 141, 142, 143 e 147 § 4.º do regulamento citado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado na porta da referida matriz. Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, 1.º de outubro de 1881.

Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão interino de paz, o subscrevi.

João Joaquim Alves.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 de outubro do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, vai á praça para ser arrematado por quem mais der, o arrendamento por tres annos, de um sitio de terras proprias, com casa de pedra e cal, á margem da estrada do Ypiranga, da freguezia de Afogados, medindo o sitio 950 palmos de frente e 1,300 de fundo, com um viveiro, 140 pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, pelo arrendamento annual de 150$000, que servirá de base para a arrematação, e vai á praça a requerimento do coonsenhor do mesmo sitio Landelino Ribeiro Pessoa, herdeiro do fallecido João Felix do Nascimento, do qual sitio tambem são consenhores a viuva e mais herdeiros daquelle fallecido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 30 de setembro de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem Rosa, juiz de direito privativo de orphãos nesta comarca do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 4 de outubro do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda, para ser arrematado por quem mais der, o bem seguinte:

Uma casa terrea n. 259 á rua Imperial, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 79 centimetros, e de fundo 14 metros e 13 centimetros, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria e portão, em solo foreiro, avaliada por 1;000$000, que servirá de base para a arrematação. E vai á praça a requerimento de Pedro Paulo dos Santos, inventariante dos bens deixados pelo finado Pedro João Vicente dos Santos, para pagamento de dividas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de setembro de 1881. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de decima da freguezia de Nossa Senhora da Graça, relativa ao exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife, 1 de outubro de 1881. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de decima da freguezia de Nossa Senhora da Graça no exercicio de 1879 a 1880.

Portella n. 1. Euzebio da Cunha Beltrão	21$824
F	
Capunga n. 6 A. Francisco de Oliveira	24$:49
Trav. do Rosario para os Afflictos n. 4. O mesmo	7$274
Capunga n. 11. Francisco de Freitas Gambôa	25$260
Dita n. 17. O mesmo	16$974
Dita n. 19. O mesmo	30$312
Dita n. 21. O mesmo	30$312
Dita n. 23. O mesmo	30$312
Trav. das Pernambucanas n. 5. Francisco Lino de Souza Couto	24$249
Amizade n. 2J. Francisco Ferreira da Silva	19$399
Dita n. 31. O mesmo	19$399
Dita n. 33. O mesmo	24$335
Dita n. 35. O mesmo	12$124
Ponte d'Uchôa n. 46. Francisca Escholastica Josepha da Costa	30$312
Afflictos n. 16. Frederico Chaves e outro	70$730
Dita n. 10. Francisco Ferreira de Aguiar Oliveira	15$156
Estrada do Rosarinho n. 1 A. Fabio Gama	24$249
João de Barros n. 2. O mesmo	40$417
Estrada do Rosarinho n. 9. Frederico Chaves	30$312
Dita n. 4. Felisbino de Mendonça Vasconcellos	40$417
Becco de Santo Amaro n. 12. Feliciana Victorina da Cunha	30$312
João Fernandes Vieira n. 6. Francisco das Chagas Ramos	9$699
Dita n. 7. Francisco Augusto Pacheco	50$521
Hora n. 11 A. Felippe	9$699
Nunes Machado n. 12. Francisco Antonio Martins de Miranda	7$271
2ª trav. do Campo Alegre n. 8. Francisco Paschoal	6$062
Dita n. 10. Fabião da Costa Almeida Martins	6$062
Dita n. 6. Florencio	6$062
Trav. do Portella n. 1. Fabião Antonio Joaquim da Silva	14$518
G	
Ponte d'Uchôa n. 12. Genuina Maria Cardoso Rios	14$548
H	
Visconde de Goyanna n. 161. Henriqueta Amalia de B. Burlamaqui	30$312
Trav. do Feitosa n. 5. Honorio José Ferreira	6$062
2ª entrada de Campo Alegre n. 2. Hermenegildo Severino Gonçalves	12$124
Ventura n. 28. Henrique Lasser	21$218
2ª trav. de Campo Alegre n. 8 A. Hemeterio Francisco Correia	6$062
Ponte d'Uchôa n. 31. Isabel Emilia da Costa	40$417
I	
Campo Grande n. 7 A. Isaias Francisco de Paula e Silva	3$636
Hora n. 2 C. Ignacio Marques	6$062
Dita n. 31. Innocencio José de Salles	12$124
J	
Paysandú n. 20. Dr. Joaquim José da Fonseca e outro	101$043
Dita n. 46. Herdeiros de José Egydio Ferreira	40$417
Trav. de Paysandú n. 5. José Firmo Xavier e outro	69$020
Visconde de Goyanna n. 169. João Damasceno Borges	5?$521
Crioulas n. 9. Joaquim Pinto da Silva	4$848
Dita n. 39. Jacob Martins da Paixão	12$124
Amizade n. 17. Joaquim Francisco das Chagas	21$249
Dita n. 19. O mesmo	16$974
Dita n. 21. O mesmo	30$312
Barão de Itamaracá n. 34. O mesmo	7$274
Dita n. 14 A. José Lourenço da Silva	21$8:4
Baixa Verde n. 5. Joaquim da Costa Maia	20$208
Amizade n. 2 A. Joaquim Francisco das Chagas	36$375
Dita n. 28. José Francisco de Sá Leitão	12$124
Dita n. 30. O mesmo	12$124
Dita n. 32. O mesmo	6$062
Dita n. 34. O mesmo	12$124

(Continúa.

O tenente Manoel de Hollanda Cavalcante e Albuquerque, juiz de paz mais votado do 4º districto da parochia de Afogados, e presidente da mesa eleitoral do mesmo districto, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos Srs. eleitores d'este districto, que no dia 31 do corrente mez se deverá proceder á eleição para deputados geraes, para o que convoca os Srs. eleitores para n'aquelle dia, ás 9 horas da manhã, na capella da povoação da Boa-Viagem, darem os seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado na Boa-Viagem, 4º districto de Afogados, ao 1º de outubro de 1881.

Eu, João Mauricio de Senna, escrivão *ad hoc*, o escrevi.

Manoel de Hollanda Cavalcante Albuquerque, Juiz de paz.

DECLARAÇÕES

Camara Municipal do Recife

Pela Secretaria da Camara Municipal se faz publico, que a mesma Camara dará principio á suas sessões ordinarias no dia 3 do corrente, ás horas do costume.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1.º de outubro de 1881.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

— De ordem d'esta Illma. Camara Municipal faço publico, para conhecimento de todos, que em sua sessão de 28 do corrente, resolveu esta corporação substituir o nome da rua da Aurora pela do Visconde do Rio Branco, da de Luiz do Rego pelo de Souto Maior, e do pateo do Paraizo pelo de Praça de 28 de setembro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de setembro de 1881.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por espaço de um á tres annos o armazem da rua da Madre de Deus n. 4, pela renda annual de 500$: a tratar na secretaria da Santa Casa

Obras Publicas. — A repartição das Obras Publicas convida aos proprietarios das casas situadas nas ruas do Brum, Imperial, Santa Cruz, Ponte-Velha, Visconde de Albuquerque, Visconde de Goyanna, Conde da Boa-Vista e outras, que se acham calçadas, cujos passeios não foram construidos de conformidade com o plano adoptado por esta repartição, a mandarem reconstruil os dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, sob pena da multa de que trata o art. 61 da lei provincial n. 1141, de 8 de julho de 1874.

Os proprietarios ou mestres de obras deverão entender-se nesta repartição para receberem as devidas instrucções sobre os respectivos nivelamentos.

Secretaria das Obras Publicas, 22 de setembro de 1884.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que do 1º de outubro proximo, até o fim do mesmo, começará na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio. Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de setembro de 1881. O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Camara Municipal

A Camara Municipal do Recife, faz publico para conhecimento dos interesssados, que d'hoje em diante deve ser observado pelos boleeiros, carroceiros e almocreves, o itinerario, que vai publicado abaixo, organisado por ordem desta corporação, pelo seu engenheiro para regularidade do transito dos vehiculos e animaes carregados. Paço da Camara Municipal do Recife, 22 de setembro de 1881.—*José Mariano Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Guadiano de Ratis e Silva*, secretario.

Itinerario dos carros, carroças e animaes carregados, pelas ruas, beccos e praças da cidade do Recife.

BAIRRO DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

§ 1.º *Travessia em qualquer sentido.* Rua e largo d'Alfandega, largo d'Assembléa, largo da Companhia, caes da Companhia, largo do Pelourinho, largo do Corpo Santo, caes do Commercio, travessa para o Arsenal, largo dos Voluntarios da Patria, rua do Observatorio, largo de Pedro I, rua do Barão do Triumpho (a partir do largo de Pedro I para a rua do Observatorio), rua do Areal e largo de Fora de Portas.

§ 2.º *Travessia de sul a norte (entrada).*

Rua do Marquez de Olinda, rua do Bom Jesus, rua do Amorim, rua do Vigario Tenorio, rua do Commercio, rua D. Maria Cesar, rua do Conde de Itaparica, rua do Barão do Triumpho.

§ 3.º *Traveessia de norte a sul (sahida).*

Rua de S. Jorge, rua dos Guararapes, rua de Alvares Cabral, rua do Torres, rua da Restauração, rua de Domingos José Martins, rua do Bispo Sardinha, largo do Chaco, caes do Apollo.

§ 4.º *Travessia de este a oeste (na direcção da ponte).*

Rua da Madre de Deus, rua de Barreto de Menezes, becco do Campello, rua de Mariz e Barros, travessa do Apollo, becco Largo, rua do Oriente, trecho da rua de Thomé de Souza (entre o caes do Commercio e a rua do Torres). trecho da rua do Vigario Tenorio (entre a rua do Bispo Sardinha e a rua do Marquez de Olinda). rua do Amorim, travessa de Pedro I.

§ 5.º *Travessia de oeste a este (na direcção do nascente).*

Rua da Moeda, rua dos Burgos, becco do antigo Porto, rua do Thomé de Souza (trecho entre a rua do Bom Jesus e a rua do Torres), travessa dos Guararapes (até o caes).

BAIRROS DE SANTO ANTONIO E SÃO JOSÉ

§ 1.º *Travessias em qualquer sentido:* Caes 22 de Novembro, Campo das Princezes, caes do mundo Novo, rua do Marquez do Herval, rua de S. João, largo das Cinco Pontas, rua de Vidal de Negreiros, rua Primeiro de Março, rua do Barão da Victoria, rua do Imperador, caes do Capibaribe, rua da Detenção, rua Imperial, largo do Mercado, caes de Ramos, largo do Carmo, pateo do Livramento, de S. Pedro, rua Duque de Caxias, largo de Saldanha Marinho, do Paraizo, rua larga do Rosario.

§ 2.º *Travessia do norte a sul (sahida):* Travessa entre o caes do Ramos e o largo do Mercado, rua de Santa Rita Nova, trecho da rua de Domingos Theotonio, entre a rua dos Pescadores e o largo do Forte, rua de Pedro Affonso, rua de S. José, rua do Coronel Suassuna, rua das Trincheiras, travessa do Paraizo, rua de João do Rego, rua da Penha, rua da Palma, trecho da rua da Assumpção entre a becco das larvalhas e a rua de Santa Cecilia, rua de Santo Amaro.

§ 3º *Travessia do sul a norte (entrada):* Rua do Padre Nobrega, rua Dias Cardozo, rua de Santa Thereza, rua da Camboa do Carmo, travessa da Matriz, rua do Forte, rua da Padre Floriano, trecho da rua da Assumpção entre o becco das Carvalhas e a rua do Nogueira, rua de Santa Rita Velha, rua do Visconde de Inhaúma, rua das Larangeiras, rua dos Ossos, travessa da Ilha de Carvalho, rua de Marcilio Dias, rua de Lomas Valentinas.

§ 4.º *Travessia de éste a oeste (na direcção da ponte):*

Travessa de S. José trecho até a rua de Santa Rita Velha, becco do Trem (até a rua de Pedro Affonso), travessa do Peixoto, rua da Paz, rua de S. Francisco, rua do Cabugá, rua do Barão da Victoria, rua Vinte Quatro de Maio, rua dos Patos, rua do Calabouço-Velho, rua dos Pescadores.

§ 5.º *Travessia do oeste a éste (na direcção do nascente):*

Rua da Roda, travessa do Marquez do Recife, trecho da travessa de S. José (da rua de Domingos Theotonio até a de Santa Rita Velha), rua do Passo da Patria, rua de Mathias de Albuquerque, rua da Ilha do Carvalho, rua estreita do Rosario, rua do Jardim, becco das Carvalhas, rua de Santa Cecilia, rua do Bartholomeu, rua do Bom Jesus das Crioulas.

Escriptorio do engenheiro, 13 de junho de 1881.

A. P. Simões.

Companhia ferro-carril de Pernambuco

Tendo esta companhia deliberado o resgate das *obrigações garantidas*, de juro annual de 9 0/0, são convidados os possuidores das mesmas a virem receber no escriptorio da companhia á rua do Barão do Triumpho, do dia 1º de outubro proximo em diante, a importancia do capital e dos juros vencidos até 30 de setembro corrente, data em que, de conformidade com a ultima clausula no verso dos mesmos titulos, cessa o vencimento de juros. Recife, 21 de setembro de 1881.—O gerente,

Gustavo Adolf Schmidphot.

THEATRO
SANTA ISABEL

EMPREZA — DUARTE COIMBRA

Direcção do artista
ANTONIO PEDRO

Grande festa artistica
HOJE HOJE HOJE

Ultima representação do muito applaudido drama em 4 actos:

OS JESUITAS

Terminará com a muito desejada comedia e pela ultima vez:

Intrigas no Bairro

Na qual o artista ANTONIO PEDRO fará um novo papel

Petilhon inspector do quarteirão

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas, depois do espectaculo.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará,

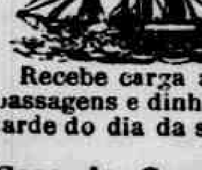

Segue no dia 5 de outubro, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

AVISO MARITIMO

B. Spherpbier, capitão do brigue hollandez *Ceres*, chegado por arribada forçada, precisa contratar os concertos de seu navio ultimamente entrado neste porto de Penedo com carga de rementes de algodão com destino para Hull.

Os pretendentes do concerto podem examinar o navio e depois fazer as suas propostas combinadas com a vistoria ordenada pelo existente no Consulado da Hollanda.

Offertas em cartas fechadas serão recebidas no dito Consulado até meio dia do dia 6 de outubro do corrente anno.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Elbe
Commandante I. Brander

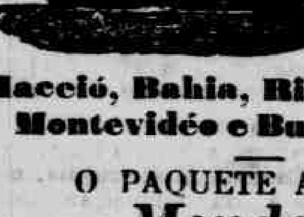

Espera-se da Europa no dia 11 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante L. Dickinson

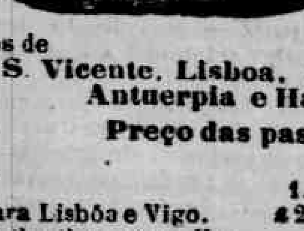

E' esperado dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Southampton, Antuerpia e Hamburgo

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£25—20	£15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

ITINERARIO DOS VAPORES

Partida—Southampton—1, 9, 24.
Chegada—Cherbourg—10—
« —Carril e Vigo—27
« —Lisbôa—5, 13, 29.
« —S. Vicente—19—(*).
« —Pernambuco—19, 26, 11.
« —Maceió—20—12.
« —Bahia—21, 28, 14.
« —Rio de Janeiro—25, 1, 17.
« —Santos—27, 4—
« —Montevidéo—8, 23.
« —Buenos-Ayres—10, 25.
Partida—Buenos-Ayres—15, 29.
« —Montevidéo—17, 1.
« —Santos—30—6.
« —Rio de Janeiro—3, 21, 9.
Chegada—Bahia—6, 26, 12.
« —Maceió—28
« —Pernambuco—8, 29, 14.
« —S. Vicente—14 (**) 6—(***)
« —Lisbôa—21, 13, 26.
« —Vigo—28.
« —Southampton—25, 17, 1.

(*) Só tocará precisando de carvão.
(**) Segue para o Havre.
(***) Segue para Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *Mandahu*, commandante o Santos.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, no dia da sahida. Trata-se no

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ao meio dia.

Trata-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n 12.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do sul no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Senegal
Commandante Baule

Espera-se dos portos da Europa até o dia 6 de outubro seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Sully
Commandante Lecacheur

E' esperado da Europa até 8 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Galicia

Espera-se da Europa até o dia 9 de outubro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

LEILAO

40 latas grandes com manteiga ingleza.
30 caixas com maizena.
8 rolos com salsa.
40 chicotes de fumo do Pará.

Hoje
TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
No armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

Leilão

de bons predios, constando de 1 excellente casa nova com muito bons commodos, quintal murado, quartos fóra para criados, banheiro e um grande quintal em aberto, sita á rua de Luiz do Rego n. 37 (estrada de Santo Amaro); 1 sobrado de 1 andar e sotão, com grande quintal que dá para a rua do Apollo, tendo

ILEGÍVEL

á frente [illegible] ua, que dá bom [illegible] n. 26, antiga da Guia [illegible] commodos, quintal [illegible] Jorge n. 34, antiga do Pilar.

Hoje

Terça-feira 4 de outubro

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão os predios acima indicados, os quaes acham-se bem localisados, e podem desde já ser examinados; em seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILÃO

Das duas casas terreas da Baixa Verde, na Capunga de ns. 17 e 19 as quaes são edificadas em chãos proprios e rendem 20$ mensaes cada uma.

Um terreno em Beberibe com 160 palmos de frente e 900 de fundo limitando pela frente com a estrada de Belem pelo nascente com o sitio do Dr. Nascimento Feitoza e pelo sul com terras de Caetano João do Rosario.

Quarta-feira 5 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Burlamaqui

Quarta-feira 5 do corrente

A's 11 horas da manhã

Na rua Visconde d'Albuquerque n. 50

O agente acima, autorisado, venderá em leilão, ao correr do martello, os moveis existentes na referida casa, constando de uma bonita mobilia de jacarandá completa, cadeiras, mesas, lavatorios, louças, cadeiras, sofás e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. licitantes.

LEILAO

de duas casas terreas de ns. 8 e 40, no largo da povoação do Monteiro, as quaes se tornam recommendaveis pelo seu optimo estado de conservação.

Quarta-feira, 5 de outubro

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

Da casa terrea da rua do Barão de Itamaracá n. 20 (becco do Espinheiro) em chão proprio com 37 palmos de frente e 250 de fundo.

Uma meiagua na 2ª travessa do Principe n. 1.

A's 11 1/2 horas

Quarta-feira 5 do corrente

gente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

Da casa terrea n. 3, sita á rua da Conquista, freguezia da Boa-Vista

Quinta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do tutor dos menores Sergio e Hyppolito, filhos do fallecido Hyppolito Antonio da Silva, leva á a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, a casa acima referida, podendo desde já a mesma ser examinada pelos compradores.

Agente Pestana

LEILAO

de generos de estivas, cofre de ferro, carteiras

Quinta-feira, 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem n. 2, defronte da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão dos generos, cofre e carteiras abaixo declarados.

A saber:

Diversas pipas com superior vinho figueira, barris com dito de dito, barris com dito branco, 75 milheiros de rolhas, latas com azeite doce, resmas de papel pautado, copos de vidro, caixas com vinho Bordeaux, um cofre de ferro prova de fogo, carteiras, mochos, caixões vazios, barris idem e saccos de estopa, e muitos outros generos, que estarão patentes no acto do leilão, os quaes serão vendidos para liquidação.

Em continuação

Um escaler muito lindo, proprio para apostas e corridas, o qual se acha no caes do Ramos, defronte dos armazens de madeiras, onde pode ser examinado

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 437 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 481 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 250 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 47 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 75 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (161.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 99.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (162.ª), que se extrahirá quinta-feira, 6 do corente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco:

Rua do Barão da Victoria n. 48.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Ainda [illegible] para sitio e mandados, na rua do Cotovello n. 25.

— Desappareceu, na tarde de 29 do passado, um saxotrinho do reino, todo branco, que acode pelo nome de Pery — está muito magro — roga-se á pessoa que o pegou e quizer restituir, de dirigir-se á rua de Gervasio Pires n. 28, casa do Dr. Villas-Bôas, que será gratificado.

— Uma pessoa competentemente habilitada [illegible] de ensino em casas particulares, ou em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar pode deixar o seu adresse á livraria Economica rua 1° de Março n. 2, para ser procurado.

— O meio bilhete n. 160309 da grande loteria da côrte pertence ao Sr. J. B. C. e Silva, de Bonito.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, o pavimento terreo do sobrado n. 3 á rua estreita do Rosario, e a casa n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro: a tratar no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se o sotão da rua da Roda n. 23, com entrada por esta rua e pela dos Pates; a tratar na praça da Independencia n. 22.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, paga-se bem; na rua de S. Jorge n. 139, 2° andar.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2, com todas as commodidades para familia que se trate, gaz, agua, quintal murado com cisterna; a tratar na rua da Imperatriz n. 61, loja do Cysne. Assim como tambem se dirá quem aluga outra na rua do Carmo n. 2, perto dos banhos do mar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, outr'ora rua Direita; a tratar no 2° andar do mesmo.

— Joaquim Dias da Silva Lemos e Francisco José da Silva Lapa fazem sciente ao publico e especialmente ao corpo do commercio e pessoas de seu conhecimento e amizade, que se acham estabelecidos á rua 1° de Março n. 18 com uma casa sob a razão de Dias, Silva & C., contendo optimo sortimento de fazendas de linho e algodão, assim como uma officina de alfaiate, cujo mestre o Sr. Ferreira, está habilitado a cortar roupa de todas as qualidades e a gosto dos freguezes, não poupando esforços para ser agradavel a todos.

— Offerece-se uma excellente ama de leite: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2 [oitão do Livramento]: a tratar na rua Duque de Caxias numero 53.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro: a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, 1° andar.

— O abaixo assignado declara pelo presente que tem em seu poder um bilhete n. 12-293 da grande loteria do Rio de Janeiro, a extrahir-se em 3 de outubro do corrente anno, cujo maior premio é de mil contos de réis, o qual comprou de sociedade em partes iguaes com o Sr. Antonio Fiel de Mello. Recife, 30 de setembro de 1881.

José Joaquim Marrocos Pereira.

— Quem quizer alugar um bom cozinheiro escravo, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

AMA Precisa-se ainda de uma ama que saiba cozinhar; na rua larga do Rosario n. 4.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar, e mais voltas de casa de familia: no bilhar dos Arcos, se dirá.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia na rua da Praia n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola

Os bachareis Coriolano Augusto de Loyola e Alfredo Abdon de Loyola, Ermindo Deoclecìano de Loyola (ausente), Hermelinda de Loyola Tavares, Carlota Bemvinda de Loyola, Idalina Philomena de Loyola, Belmiro Milanez de Loyola, Manoel Juvencio de Loyola, Ernesto Epaminondas de Loyola, Franklina Corbiana de Loyola, Escholastica Loyola, Zelmira Loyola Francisca Juliana Ferreira de Loyola, Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, vigario Lourenço de Albuquerque Loyola (ausente), José de Albuquerque Mello Loyola, Mariana Adelia de Loyola Fragoso, Manoel Portella de Loyola e Anna Benedicta de Loyola Pimentel [ausente], filhos, noras, genro, netos e entiados da finada D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o Cemiterio Publico os restos mortaes de sua presada mãi, sogra, avó e madrasta; e de novo as convidam para as missas que se hão de celebrar pelo repouso eterno de sua alma, na sexta-feira, 7 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia do seu passamento.

Anna Francisca de Oliveira Santos

João da Silva Santos, João Francisco de Oliveira, Alvaro Affonso de Oliveira, Francisco Antonio de Oliveira e Silva, Antonio Francisco de Oliveira e Henrique Augusto de Oliveira, agradecem a todos que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de sua mui presada mulher e sempre lembrada irmã Anna Francisca de Oliveira Santos, e de novo convidam-os, assim como os parentes e amigos da finada para assistirem a missa do setimo dia que mandam resar pelo descanso eterno de sua alma, no dia 7 do corrente mez, na capella de Santo Amaro das Salinas, ás 8 horas da manhã; e desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola

José de Albuquerque Mello Loyola, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que pela alma de sua prezada madrasta e comadre D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola mandam celebrar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Afogados, 7.° dia de seu passamento.

Barros Rego

Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n. 43 1° andar.

Ao publico

Tendo me retirado por expontanea vontade do estabelecimento commercial do Sr. B. A. Soares Leite, venho do alta da imprensa scientificar-lhe toda a consideração que devo ao mesmo senhor e tambem á sua Exma. familia pelo optimo tratamento que me prodigalisaram durante cinco annos que empreguei-me como caixeiro do seu estabelecimento. Em qualquer parte que estiver serei sempre attento ás ordens que se dignarem expender. Recife, 3 de outubro de 1881.

João Ramos Chaves.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar; na rua da Penha n. 23, 1° andar.

VINHO
BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO, PEPTONE E QUINIUM

DE **BARTHOLOMEU & C.**

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo do figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago do grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração, pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação a vehiculos de facil aceitação, pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhante substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, **uma peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, é composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde á dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DE OSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor **DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre **DEHAUT, A PARIS**, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de LAGASSE, pharmaceutico em Bordeos

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho marinho, concentrados no **Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:

PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia e as Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*. **HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.**

VINHO DEFRESNE com PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos,	**A Inappetencia, — A Debilidade,**
O Crescimento rapido,	**As Menstruações difficeis,**
A Fraqueza do Sangue,	**A Amenorrhea, — As Nevroses,**
As Côres Pallidas,	**A Tisica pulmonar.**

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI

Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, **AUTOR da PANCREATINA**

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata. *Paris 1875.* — Medalha de Ouro. *Compiègne 1877.*

ESTIMULA O APPETITE — muito agradavel ao paladar — RESTABELECE AS FORÇAS

[illegible] *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores veja a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT E Cia

Pharmaceuticos em Paris

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

PHILADELPHIA 1876 — VIENNA 1873

O Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cia é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracia**, cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, as mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; e sobretudo contra as *escrofulas*, o *lymphatismo*, *rachitismo*, *entupimento*, *inflammação das glandulas do pescoço*, os *tumores*, o *usagre*, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. *Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes*, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as *crostas de leite*, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

AMAS Precisa-se de duas amas para cozinha e engommado; na rua do Marquez de Olinda n. 26, 1° andar.

— Precisa-se de um feitor, na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Mofina

A nada disto o bruto se move.

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,

o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE

é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.

PARIS, 22, rue de la Bruyère

Exigir a assignatura E. Boille — EM PERNAMBUCO: FRANcº M. da SILVA & C.

Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc., O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

R Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o **PEITORAL** nunca a historia da medicina viu preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas casas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este **PEITORAL DE CEREJA.**

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do **PEITORAL DE CEREJA.**

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se melhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a gaganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-cegana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o **PEITORAL**, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes pouparà no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que em posse sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

XAROPE

DE

JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO

POR

J. C. LEVY & C.

PHARMACIA FRANCEZA

A' rua do Barão da Victoria

N. 25

PERNAMBUCO

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

GRANDE E NOVA

LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos

Comprase ouro e prata velha

AGUA SALLÊS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C. [illegible]

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES:** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta Injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do **Dr Chable**,

cada frasco vai accompahado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios* e todas as *Doenças do peito*: basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA e Cª, e nas principaes Phcias do BRAZIL.

ILEGÍVEL

Seguindo o antigo systema da nossa casa em não poupar esforços para sempre apresentar ao publico o que é de mais aperfeiçoado na arte da photographia, acabamos de transformar inteiramente o nosso estabelecimento conforme as mais novas invenções e progressos feitos na Europa.

Recebemos para este fim magnificas decorações e novas machinas das mais aperfeiçoadas de maneira que estamos habilitados para tirar retratos em qualquer tempo por peior que seja e com um resultado que em nada será inferior aos melhores do estrangeiro.

Temos tambem a satisfação de participar que já podemos tirar os retratos chamados *instantaneos*, nova invenção que com grande vantagem se presta para photographar crianças.

Acabamos de fazer uma grande reducção nos nossos preços dos grupos e dos grandes retratos, e asseguramos que todos os trabalhos da nossa casa sempre terão a nossa maior attenção.

Convidamos ao respeitavel publico a vir visitar o nosso estabelecimento afim de pessoalmente se convencer do que acima fica dito.

ALBERTO HENSCHEL & C.

Rua do Barão da Victoria n. 52

ARTIGOS DE PARIS

Esplendido sortimento de fazendas e artigos inteiramente modernos, ultimamamente chegados e á sahir d'Alfandega para o importante estabelecimento o

LOUVRE

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A

Francisco Gurgel do Amaral, de volta de sua viagem á Europa, e tendo feito alli escolha de um importante sortimento de fazendas e grande variedade de artigos inteiramente modernos, convida ao respeitavel publico em geral e particularmente ás Exmas. familias a visitarem de preferencia o seu importante estabelecimento sempre que precisarem de qualquer artigo de gosto.

Deixamos de mencionar os artigos que fazem parte do nosso sortimento porque seria isso enfadonho para os benevolos leitores, garantimo-lhes, porém, que nada perderão em dar preferencia ao —**LOUVRE**— pois a nossa longa pratica de commerciante, nos tem habilitado a fazer a melhor escolha possivel de bons artigos, procurando assim, servir bem á aquelles que nos honrarem com a sua preferencia.

A maior sinceridade preside sempre as nossas transacções e o nosso principal systema é vender bons artigos por barato preço.

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres.

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Fréres é aqui importado** pelos agentes MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas, são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata, cristofles, nickel, silver plate, electro-plate, etc., etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é depositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGÁ N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos [illegible] diariamente. Ne mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Copahiba do Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Florés Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	1$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

AMA

Na rua da Santa Cruz n. 62, precisa-se de uma ama, para todo serviço de casa de pouca familia.

Corte de fumos

Do 1.º de outubro em diante os preços serão os seguintes:

Fumo picado, 15 kilos por	2$000
Fumo desfiado, 15 ditos por	3$000

Continuaremos a mandar buscar e levar os fumos ás fabricas, sendo de 150 kilos para cima.

Recife, 20 de setembro de 1881.

BOURGARD & C

54—Rua da Imperatriz—54

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 Rua da Cruz — 22

Iguarassú

Pede-se ao Dr. F. X. P. B. o favor de apparecer á rua Duque de Caxias n. 85, á negocio.

ESCRAVO FUGIDO

Vicente, preto fula, de quarenta e tantos annos, magro, nariz chato e sempre sujo de rapé, andar muito teso, um tanto corcunda, meio gago, tendo um signal preto entre o olho direito e o nariz, por onde chora sempre levou calça de brim de côr, remendada blusa de panno azul e gorro de soldado; é natural da Imperatriz, no Rio Grande do Norte, para onde se suppõe haver fugido: quem o apprehender queira leval-o á Santo Amaro das Salinas, sitio junto ao Asylo ou a rua do Imperador n. 29 que será gratificado.

Não offende

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, guarda-livros, que venha realisar o que prometteu a mais de um anno, se não o fizer diz-se-ha qual o negocio, e para que fim foi: na rua de Hortas n. 17.

Para passar a festa

Aluga-se uma boa casa e com muitos commodos, sitio murado, com muito bom banho no rio, dentro do mesmo sitio, assim tambem com toda mobilia, no lugar Pedra-Mole: na taverna do Sr. Valente, junto ao arco de Santo Antonio, se dará as informações.

AVISO

Os abaixo assignados declaram terem seu poder, pertencentes ao Sr. Jacintho José Funes Leite, de Maceió 10 (dez) bilhetes inteiros da primeira grande loteria do Rio de Janeiro de ns. 340481 a 340490.

Parente Vianna & C.

OLINDA

Aluga-se a casa na praia do Carmo, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e portão para o mar: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 6, 1º andar.

Aos chefes de familia

Uma moça de familia offerece-se a ensinar tocar piano, desenhar a cabellos e a todo e qualquer trabalho de agulhas, tambem ensina primeiras letras; quem pretender seus serviços, dirija-se á casa de seus pais, á rua do Ventura n. 32 (Capunga).

Attenção

Offerece-se um homem habilitado para feitor de qualquer sitio nos arrabaldes da cidade; quem precisar de seus serviços deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes L. L. L.

AMA

Precisa-se de uma ama cozinheira, para casa de homem solteiro que tem pouca familia; na rua 1º de Março, antiga do Crespo, casa n. 12.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco de corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho espalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Fabrica Apollo

—Rua do Hospicio—79

CORTE DE FUMO

Do 1.º de outubro em dianta

Fumo picado, 15 kilos por	2$000
Fumo desfiado estufado, 15 ditos por	3$000

Continuarei a mandar buscar e levar os fumos ás fabricas, sendo de 150 kilos para cima.

Recife, 20 de setembro de 1881.

A. Pereira da Cunha.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Ca

16,000 rs.

Aluga-se a loja n. 117 á rua de Marcilio Dias, e por 21$ a de n. 10 no becco da Palma; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Pão Centeio

As terças e sextas feiras; vende-se deste pão; na rua larga do Rosario n. 40.

FUGIRAM

Do engenho Bem fica freguezia de Ipojuca, estação Timbó-assú, no dia 30 de agosto findo, os escravos seguintes:

Marcellino, preto, baixo, secco, braços e pernas finas, cabeça arredondada, rosto descarnado, com falta de dentes na frente, representa idade de 35 a 40 annos, tem pouca barba. Costuma as vezes embriagar-se, e fugir para o norte da provincia, especialmente para Nazareth onde tem parentes.

Martinho, bem preto, baixo, grosso, cabeça chata, olhos grandes e muito sahidos, braços grossos, canellas finas e pés grossos. Este escravo é natural da comarca de Seridó, para onde é provavel ter seguido, já pertenceu a Manoel Xavier do Nascimento, morador em Guarita. Representa idade de 20 annos e já principia a buçar. Suspeita-se tambem terem seguida para a comarca do Brejo da Madre de Deus.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção, gratificando-se generosamente a quem os trouxer ao dito engenho.

Os ladrões

Furtaram do engenho Recreio, freguezia de Muribeca, tres cavallos em a noite de 5 para 6 do corrente mez, sendo dous ferrados com o nome do mesmo engenho *RECREIO* sobre cada lado, principiando do quadril para baixo da anca. Cada um dos cavallos tem dous ferros, como acima está explicado.

Um delles é foveiro roxo de um lado, bem lavrado e bonito, inteiro, bem novo, tamanho pouco abaixo de regular, anda baixo e é bem mascarado; o outro, tambem ferrado com o mesmo ferro, é alazão, do mesmo tamanho muito bem feito, passeiro, pés calçados, tem uma ponta das orelhas um pouco cortada e uma das mãos grossa, frente aberta mais para um dos lados, de 9 annos mais ou menos, sendo ambos muito bons de carro.

O ultimo não é ferrado com o nome do engenho, mas tem o ferro abaixo descripto: é alazão caxito, bem feito, frente pouco aberta, bom tamanho, andador de baixo a meio e tem tres pés calçados; ferro na quarto direito X, no queixo esquerdo T.º

O abaixo assignado declara que todo e qualquer cavallo, tendo o ferro acima em duplicata, é furtado, a excepção de um pedrez andador que negociou ha 4 mezes, podendo ser aprehendido sob responsabilidade do senhor do dito engenho, e entregue na cidade do Recife, escriptorio de Leal & Irmão, rua Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou no engenho Santo André da mesma freguezia de Muribeca, ao abaixo assignado.

Engenho Santo André, 18 de setembro de 1881.

Manoel Carneiro Leão.

Criado e ama

Necessita-se de uma ama para cozinha a algum mais serviço de uma casa de pequena familia, e de um criado para todo serviço; na rua do Imperador n. 12.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos para criado; na rua do Livramento n. 32.

Aos passadores de festa

Alugam-se duas casas terreas no Porto da Madeira, ao pé de S. Benedicto, por festa ou annual, reedificadas de novo; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5.

Aos senhores logistas

Na praia do Caldeireiro n. 41 cose-se camisas de chita, madapolão, calças de brim pardo e branco, e cobertas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, garantindo-se a segurança da costura e presteza no trabalho.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, represento 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

Escravo Liborio

Fugio, desde os primeiros dias do corrente mez de setembro, do engenho Santa Rita, da freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo Liborio, com os seguintes signaes: côr preta, pouca barba e cabellos grisalhos, alto e secco, e tem os pés chatos; desconfia-se que elle foi para o Recife ou Olinda, onde ha algum tempo esteve ao serviço de carregador d'agua: quem o apprehender e leval-o ao dito engenho será gratificado.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

Pernambuco

Mestra allemã

Uma senhora allemã, distincta pela sua educação, bons costumes, moralidade, e pelos seus conhecimentos e habilitações, tendo sido contratada para o Pará, como mestra e educadora de uma filha de um negociante importante que alli reside, succede não se ter podido dar bem com o clima daquella provincia, e como não queira voltar já para Europa, está resolvida a vir para esta provincia, no caso de haver quem queira contratal-a para ensinar a uma ou duas meninas, allemão, francez, inglez, geographia, historia, piano e outras prendas necessarias a uma boa educação: quem quizer contratar por tres annos uma mestra nestas condições, poderá dirigir-se ao 1º andar do sobrado n. 73 á praça de Pedro II, que achará com quem entender-se a respeito.

COSINHEIRO

Precisa-se de um cosinheiro de conducta para casa de pequena familia: no Manguinho n. 2.

PILULAS

Ferruginosas

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Retalhamento

Ainda está Mancel de Moura Esteves retalhando seu sitio no Arraial, com a frente para os trilhos, lugar muito saudavel e recreativo, preços commodos, muito perto da estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua das Trincheiras n. 48, nos dias santificados, do meio dia ás 3 da tarde no mesmo sitio.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua do Padre Nobrega n. 2, com grandes commodos para familia, tem agua encanada, banheiro para banho, por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 62.

CASA FELIZ

Praça da Independencia

ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 162ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 2,723 com a sorte de 800$ além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá (162ª), quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos de idade; na rua do Cabugá n. 16, loja.

Engommadeira

Precisa-se de uma que seja de boa moral para uma casa de familia; é para um sitio perto da cidade: a tratar na rua Nova n. 9.

Criado

Precisa-se de um menino para criado; a tratar na rua das Trincheiras n. 3, loja de cirgueiro.

Manoel Alves Guerra

D. Maria Emilia da Silva Guerra, Manoel Alves Guerra, Hermino Alves Guerra e Mathilde Alves Guerra, viuva e filhos de Manoel Alves Guerra, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu esposo e pai ao cemiterio da veneravel ordem terceira de S. Francisco de Olinda, e convidam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar no dia 5 do corrente, ás 7 horas do dia, na igreja da mesma ordem, pelo que ficarão eternamente agradecidos.

✝

Anna Idalina Marques Vianna, esposa do finado André Marques Vianna e sua mãi, cunhadas e sogra, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito chorado esposo, filho, cunhado e genro, á ultima morada; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado a assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na matriz da Boa-Vista, no dia 5 do corrente mez, pelas 7 1/2 horas da manhã, pelo que se confessam desde já summamente gratos.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: no segundo anda da rua da Imperatriz n. 22.

PILULAS

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

A 20$ mensaes

Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

COMPRAS

— Compra-se com premio, 2:000$000 de apolices geraes ou provinciaes; na rua da Cruz n. 38, escriptorio.

— Precisa se comprar as seguintes peças, que tenham pouco uso e estejam em perfeito estado, a saber: — 1 toilete de mogno ou jacaranda; 1 lavatorio dito dito; 1 bidet dito dito; 1 guarda-louça de amarello de raiz; 1 guarda-roupa com espelho dito; 1 guarda-comida; 1 estante, tamanho regular, para livros; 1 espelho dourado oval medalhão; 1 piano de armario; 1 mobilia de junco branca; 2 cadeiras austriacas de balanço, pretas; 4 quadros paisagens; a tratar a rua Direita n. 5, loja de bahús.

VENDAS

— Merinós de cores, lisos, a 400 rs., com pequeno defeito, fazenda que sempre se tem vendido por 800 rs., algodão com avaria a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, tem commodos para familia; a tratar na mesma.

— Vende se uma armação de taverna em Fóra de Portas: a tratar no pateo da Penha numero 8.

Aos seminaristas e sacerdotes

Acaba de chegar novo sortimento de sapatos de verniz, entrada baixa, á rua Nova n. 16, loja denominada vapor francez.

— Vende-se uma mobilia nova, com encostos de palhinha, e mais alguns objectos de uso para familia: a tratar na rua de Paysandú n. 5, junto a ponte pequena da Magdalena.

Lagedo de Lisboa

Vende-se a preço modico; na rua do quez do Herval n. 21, reünação.

Vestidos modernos!!!

Cada um em seu elegante cartão e com o competente figurino, pelo diminuto preço de 12$000, vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

Colxas de seda

Azul, encarnadas e amarellas, forradas, e com bordado de seda, padrões lindissimos, vende-se na rua Nova n. 2, Candido Amaral & C.

Popelinas!!!

De linho, tem um rico sortimento, e vendem por 160 rs. o covado, Carneiro da Cunha & C., rua do Queimado n. 59.

GAIOLAS de arame de diversos modelos para passaros.

TRANSPARENTES de pinho pintados a oleo, com lindas paisagens.

BERÇOS de vime com balanço e muita segurança.

BOLSA de sola ingleza e de couro vaqueta.

MALAS de madeira com todas as acommodações e segurança para viagem.

VESTIDINHOS, sapatinhos e chapêos de setim para baptisado, ultima moda e apurado gosto.

ESPELHOS para bocca.

TINTA PRETA para escrever, de qualidade, já bem conhecida, a 600 rs. a garrafa.

CHA' VERDE E PRETO de gosto muito agradavel.

E mais outros muitos artigos de moda e phantasia; vendem por preços muito razoaveis, Candido Amaral & C., na rua Nova n. 2.

Pechincha!

Cortes de casimira, fazenda de 5$000 vende-se por 3$000, por estarem com um pequeno toque de mofo.

O—59, rua Duque de Caxias

CARNEIRA DA CUNHA & C.

— Vende-se a taverna com poucos fundos, sita á rua do Bom Jesus n. 31; a tratar na mesma rua n. 33.

— Vende se a bem construida barcaça denominada *Flor do Porto*, do lote superior a seis centos saccos com assucar, obrado de novo tanto de carpinteiro como de calafate, a tratar a rua de Domingos José Martins n. 84 padaria.

Attenção

Vende-se a taverna, sita á rua do Barão do Triumpho n. 11, junto a estação do Limoeiro, bem afreguezada, em muito bom local; quem pretender dirija-se á mesma.

— Vende-se uma mucama recolhida, de boa conducta, com bom leite para criar, parda, e mais outras escravas pretas, com habilidades, na Cambôa do Carmo n. 4.

Sapatos para banhos salgados

Recebeu a Chinela Turca, á rua do Barão da Victoria n. 8.

Vende-se a taverna n. 8 da travessa do Encanamento, com todas as pertenças, muito boa para qualquer principiante, por ser em ponto pequeno e ficar em uma encruzilhada; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 91.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Novidade

[illegible] ultima moda de Paris e Rio de Janeiro, vendem a Sempre-viva. Rua do Cabugá numero 1 C.

Interessante !!!

no firme proposito de vender barato ender muito, lucrar pouco para lucrar eis o programma da Nova Esperança, Duque de Caxias; ella incansavel em ver e bem-estar de sua boa e constante ezia, e quem confessa-se grata, principalmente ao sexo amavel, de quem ella tem recebido as maiores provas de apreço, pela sua apreciavel concurrencia. Em signal de tal gratidão, a Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, apressa-se em scientificar que acaba de receber diversos artigos de novidade e phantasia, e por isso muito augmentou o seu repertorio em artigos de sua repartição, dos quaes menciona d'entre elles alguns. Não perde tempo quem der um passeio á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, porque além de um completo sortimento de miudezas, luvas, perfumarias, e calçado, encontrará tambem o seguinte:

Bonitas fitas para segurar chapéo (novidade).

Modernas luvas de seda de côres (alto tom).

Lindo sortimento de meias abertas para senhoras e meninas.

Lindissimos bicos bretonne e embroiderie.

Commodas hasteas para espartilhos couraça, e tudo quanto haver possa de mais novidade, tem e terão na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para crianças de 2 a 6 annos

Delicados bibis, primorosamente bordados, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

A's amantes do bom tom !!

Tranças, bicos e botões pretos com vidrilhos, o que de melhor tem apparecido, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Como são chiques !!

Punhos e golas perfeitamente bordados para senhoras, pulseiras com significativos disticos, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para crochet

Linhas de todas as côres.

Papel e envelopes setim, formato pequeno, o que ha de melhor. Bons oculos e pincenez de tartaruga, bufalo, tudo por commodo preço: na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres, sim só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Traves superiores

de 40 á 45 palmos de comprimento e de 8 á 10 pollegadas de grossura: vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Unicos barateiros !!

Vendem 40 % menos que em outras partes.

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Admirem!

Bramante francez, 4 larguras a 1$000 o metro!

Lençóes do mesmo, grandes a 1$800 um! é barato.

Seroulas idem, bordadas a 16$000 a duzia! aproveitem.

Peças de madapolão americano 12 jardas a 3$000!

Ditas de esguião para saias e casaquinhos a 3$000! é pechincha.

Colxas francezas grandes a 3$500 uma! a ellas.

Cobertas de ganga forradas a 2$000 uma!

Lenços em bonitas caixinhas a 1$600 a duzia!

Camisas brancas francezas finas a 32$000 a duzia!

Brim branco n 6 fino a 1$500 a vara! é baratissimo.

Dito pardo lona a 360 rs. o covado!

Flanella ingleza para palitot a 1$200 o covado!

Casemiras pretas diagonal 2 larguras a 2$500 o covado!

Chitas claras miudinhas a 200 rs.! aproveitem.

Baptistas pretas finissimas a 280 réis o covado.

Setim macáo verdadeiro, todas as cores a 1$300 o dito!

Gorgorões furta cores, fino a 700 rs., que fazenda!

Setinetas Pompadour finas cores a 560 rs. o covado!

Chales de casemira modernos a 2$500 um!

Ditos Pompadour grandes a 5$000.

Tecidos para vestidos, nasoks sombreados, cretones, alpacas, idem, lã preta, alpacas, merinós, velbutinas, granadinas:

Grande sortimento de casemiras inglezas a 2$200 e 3$800 o corte, ditos de cores em peça para roupas, pannos finos.

Completo sortimento e grande deposito de roupas tanto para os Srs. negociantes de fora, como por medida, robs de chambres etc.

N. 59—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 59

Por baixo do bilhar

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia

CHARUTOS

Fumo, papel e varios artigos

36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Salão de cabelleireiro

Grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cokes, crespos, gomos, cachepeigne, etc., etc.; na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a	160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a	200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a	200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a	200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a	240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a	240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado	240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a	240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a	280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a	280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a	320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a	280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e	400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a	240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a	320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até	700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e	2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Espelhos

Grandes e pequenos espelhos com moldura de madeira e dourados, para toilette, salões e viagem; vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Luvas de pellica

Pelo ultimo vapor chegado da Europa recebeu o Bazar Victoria luvas de pellica, brancas, pretas e de cores, com 1, 2, 3 e 4 botões, para homem e senhora, e vende-se na rua Nova numero 2.

Leques sombriados

de seda e de lindas cores, para senhora; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Chitas

Com toque de avaria

A 200 e 240 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 200 e 240 réis o covado, por terem um leve toque de avaria; afiança-se que a avaria nada val por já estarem as ditas chitas beneficiadas, assim como oxford de quadros, proprios para camisas, vestidos, sendo muito largos e encorpados a 200 réis o covado; é pechincha na loja de Alheiro & Silva, na rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

Fazendas brancas baratas

Na Loja dos Barateiros da Boa-Vista

VENDE-SE

Madapollão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a	5$000
6$, até	8$000
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	3$500
Algodãosinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 20 jardas cada uma, de 3$200 até	6$400
Algodão francez, enfestado, com 9 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno, sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito do linho, com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$600
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençóes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$800.

Novas casemiras para calças e costumes

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em córtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o córte, assim como ditas em peça, proprias para costumes, sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.

Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só côr, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda

Os Barateiros da Boa-Vista, achando-se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto. Encarregam-se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisbôa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras.

Passadeiras.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de ruches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts.

FRANKLIN DORIA

Questões judiciaes 1 vol. enc.

Octave Feuillet

Historia de uma parisiense 1 vol.

Manual do Eleitor, contendo a lei da reforma eleitoral e o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881—1 vol enc.

A. Ullacker, Livro do Promotor, 1 vol. enc.

Macleod, economia politica 2 vols. enc.

Macedo, Rio do Quarto, 1 vol. enc.

Livro de lembranças para 1882

1$000

NA LIVRARIA INDUSTRIAL

7—Rua do Barão da Victoria—7

Engenho d'agua

Vende-se este engenho para pagamento de dividas, é situado na comarca de Iguarassú, proximo ao porto de Itapissuma, moente e corrente, de muito boas terras massapê, varzeas e matas para mais de legua, e com terras para safrejar de cinco a seis mil pães annuaes, e é abundante d'agua.

Os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo engenho, ou á rua do Bom Jesus, escriptorio n. 10, que achará com quem tratar.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Cal de Lisboa e potassa da Russia

Orestes, Travassos & C. vendem por preços modicos, largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

E' barato!!!

Linha para crochet a 1$800 a caixa.

Lenços abainhados a 2$400 a duzia.

Na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

Sellaria ingleza

Sellins inglezes de Uide Lemore, arreios, ferragens finas de silve-plate, colchões, cochonilhos, tudo bom e barato; na rua do Barão da Victoria n. 1.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia, em caixas de 25 kilos liquidos cada uma.

Fazendas de leilão

Casemiras da India o covado a	240
Orleans de uma só cor o covado a	320
Alpacas asetinadas o covado a	320
Saias ricamente bordadas a	3$000
Madapolão americano peça a	3$000
Cortes de casemira ingleza a	3$500
Lenços brancos duzia a	1$200
Setins de seda bordados covado a	1$200
Popelinas escocezas covado a	160

Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 58

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas

DE

JAMES EPPS & C.

De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.

DEPOSITO

Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell[illegible] tem tido prova sufficientemente a sua boa qu[illegible]dade e modico preço. A'ellas, pois, antes [illegible] se cabem.

Casa

Vende-se a casa n. 24 da rua do Padre Floriano; [illegible] tratar na rua Imperial n. 324.

Cal de Lisboa

Na rua do Imperador n. 79, 1º andar, tem para vender cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, marca F&C.

LISTA GERAL 161.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 7 PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 106 A BENEFICIO DA MATRIZ DO BONITO, EXTRAHIDA EM 3 DE OUTUBRO DE 1881.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	208	4$	430	4$	673	4$	910	4$	1183	4$	1436	4$	1700	4$	1912	4$	2148	4$	2394	4$	2602	4$	2821	4$	3034	4$	3256	4$	3504	4$	3782	4$
11	—	9	—	37	4:000$	74	—	15	—	87	—	42	—	3	—	15	—	55	—	96	—	5	8$	24	8$	42	—	62	—	12	—	86	16$
12	—	11	—	39	4$	75	—	24	32$	1205	—	47	—	10	—	16	—	58	—	98	—	7	4$	27	4$	43	—	68	—	16	8$	91	4$
14	—	12	—	46	—	79	—	30	4$	8	—	49	—	16	—	20	—	62	16$	2404	—	8	—	29	—	53	—	76	—	21	4$	92	—
19	—	13	8$	50	—	80	—	41	—	16	—	50	—	19	—	25	—	73	4$	8	—	13	—	30	—	57	—	79	—	23	—	98	—
20	—	15	4$	51	—	85	—	45	—	25	—	52	—	20	—	30	—	78	—	10	—	14	—	34	—	62	—	80	—	26	—	3802	—
26	—	20	—	56	—	90	—	48	—	36	—	65	—	25	—	32	—	79	—	16	—	18	—	35	—	69	—	81	—	34	—	4	—
28	—	33	—	58	—	701	—	49	16$	38	—	67	—	28	—	34	—	83	—	17	—	22	—	36	—	71	—	83	—	39	—	7	—
30	—	35	—	63	8$	4	—	65	8$	39	—	68	—	31	—	38	—	94	—	23	—	33	—	38	—	92	—	99	8$	41	—	10	—
36	—	36	—	71	4$	7	—	67	4$	42	—	72	—	36	—	40	—	2202	—	25	—	41	—	40	—	94	—	3303	4$	44	—	16	—
38	—	39	—	73	—	20	—	68	—	44	—	75	—	39	—	48	—	4	—	27	—	43	—	4[illegible]	—	3101	—	4	—	56	—	20	—
41	—	40	—	79	—	22	—	76	—	47	—	93	—	45	—	50	—	11	—	28	—	44	—	47	—	3	32$	9	16$	57	—	23	—
46	—	42	—	81	200$	23	—	79	—	48	—	94	16$	50	—	56	—	31	—	29	—	45	—	54	—	7	4$	10	4$	67	—	30	—
47	100$	43	—	93	4$	24	—	80	—	57	—	98	4$	57	8$	60	—	33	—	30	—	47	—	61	—	10	—	11	—	77	—	33	—
50	4$	47	—	95	—	31	—	82	—	59	—	1500	—	58	4$	70	—	34	—	35	—	48	—	67	—	11	—	12	—	89	—	34	—
51	—	49	—	99	—	35	—	84	—	63	—	2	—	70	—	75	—	37	—	36	—	64	—	72	—	12	—	16	—	91	—	35	—
53	—	58	—	508	—	40	—	89	8$	70	—	3	—	75	—	76	—	38	—	53	—	66	—	76	—	20	—	17	16$	96	—	39	—
55	—	61	—	15	—	54	—	92	4$	71	—	19	8$	76	—	78	—	45	—	54	—	78	—	77	—	22	—	20	4$	3609	—	41	—
57	—	64	—	21	—	62	—	93	—	73	32$	20	4$	89	—	87	—	46	—	59	—	85	8$	78	—	24	—	24	—	12	—	45	—
60	—	66	8$	22	—	64	—	95	—	81	4$	22	—	92	—	2008	—	49	—	65	—	97	4$	80	—	29	—	28	—	18	—	56	—
63	—	67	4$	23	—	65	—	97	—	86	—	23	—	93	—	10	—	56	—	70	—	99	—	85	—	30	—	30	—	27	—	59	—
68	—	68	—	24	—	71	—	99	—	89	—	27	—	1800	—	13	—	60	—	71	—	2703	—	86	8$	34	—	31	—	30	—	61	—
70	—	69	—	28	—	80	—	1003	—	94	—	35	—	2	—	14	—	64	—	72	8$	6	—	87	4$	35	—	36	—	32	—	64	8$
72	—	71	—	33	—	86	—	15	—	98	—	36	—	3	—	15	—	67	—	77	4$	9	—	89	—	36	—	39	—	34	—	65	4$
75	100$	73	—	36	—	99	—	18	—	1305	—	42	8$	7	32$	16	—	71	—	89	—	17	—	93	—	40	—	45	—	43	—	69	—
79	4$	74	—	39	—	801	16$	27	32$	14	—	45	4$	8	4$	17	—	80	8$	90	—	19	—	98	—	43	—	46	—	46	—	70	—
85	—	86	—	46	16$	13	4$	34	4$	15	—	46	—	9	—	22	—	85	4$	96	—	23	800$	2901	—	49	—	53	—	48	—	75	—
87	—	90	—	63	4$	17	8$	49	—	16	—	58	—	11	—	23	—	86	—	97	—	30	4$	9	—	50	—	64	—	54	—	78	—
90	—	93	—	66	—	24	4$	51	—	25	—	61	—	13	—	26	—	98	—	99	—	32	—	11	—	52	—	67	—	57	—	80	—
93	—	304	—	69	—	31	—	57	—	29	—	63	—	14	—	31	—	2300	—	2502	—	33	—	12	—	58	—	68	—	58	—	85	—
98	—	5	—	70	—	33	—	65	—	36	—	65	—	15	—	37	—	3	—	11	—	36	—	14	—	63	—	69	—	60	—	88	—
103	—	7	—	73	—	35	—	74	—	38	—	69	—	29	—	39	—	5	—	13	—	38	—	18	—	80	—	72	—	63	—	95	—
6	—	10	—	78	—	36	—	82	—	39	32$	74	—	31	—	43	8$	6	—	20	—	40	—	22	—	84	—	86	—	65	—	96	—
15	—	16	—	79	—	38	—	83	—	48	4$	79	—	34	—	48	4$	7	—	21	—	42	—	26	—	85	—	96	—	69	—	97	8$
19	—	18	—	80	—	39	—	86	—	58	—	80	—	39	—	51	—	8	—	23	—	44	—	28	—	96	—	3400	—	71	—	99	4$
26	—	24	—	89	—	43	—	88	—	62	—	81	—	47	8$	54	—	9	—	25	—	47	—	41	16$	3203	—	12	—	75	—	3903	—
27	—	32	—	603	—	45	—	93	—	65	—	91	—	48	4$	58	—	12	—	30	—	48	—	43	4$	16	—	13	—	86	16$	7	—
29	—	52	—	17	—	46	—	94	—	73	—	92	—	49	—	60	—	13	16$	38	—	53	32$	45	—	19	—	15	—	3714	4$	15	8$
33	—	65	—	21	—	48	—	95	—	74	8$	1604	—	57	—	67	—	18	4$	43	—	55	4$	47	—	23	—	22	—	20	—	36	4$
45	—	69	—	22	—	50	—	1130	—	80	4$	28	—	59	—	68	—	23	—	47	—	56	—	66	—	25	—	25	—	23	—	37	—
50	100$	72	—	26	—	52	—	39	—	83	—	33	—	60	—	69	—	24	—	53	—	60	—	71	—	29	—	34	—	25	—	38	—
54	4$	86	—	27	—	54	—	43	—	84	—	35	—	64	—	78	—	28	—	56	—	67	—	86	—	30	—	42	—	30	—	41	—
62	—	88	—	28	8$	59	—	49	—	96	—	41	—	65	—	89	—	37	—	59	—	68	—	88	—	31	—	48	8$	32	—	44	—
73	—	89	—	29	4$	61	—	60	8$	1403	—	43	—	67	—	94	—	42	—	62	—	70	—	90	—	32	—	54	4$	43	—	50	—
74	—	90	—	34	—	63	—	61	4$	6	8$	44	—	68	—	96	—	44	—	64	—	82	—	99	—	33	—	55	—	46	—	53	—
78	—	91	—	35	—	69	—	62	—	8	4$	46	—	70	—	2100	—	46	—	65	—	88	—	3001	—	38	—	57	—	50	—	64	—
80	—	94	—	38	—	78	—	63	—	16	—	65	—	76	—	3	—	49	—	69	—	89	—	3	—	41	—	58	—	52	—	70	—
86	—	97	—	39	—	81	—	66	8$	17	—	74	—	83	—	21	—	50	—	72	—	91	16$	10	—	42	—	62	—	54	—	72	—
90	—	400	—	44	—	83	—	69	4$	25	—	84	—	89	—	25	—	64	—	74	—	98	4$	14	—	44	—	63	—	65	—	73	—
94	—	18	—	47	—	98	—	75	—	30	—	87	—	90	—	36	—	74	—	78	—	2802	—	15	—	47	—	75	—	66	—	79	—
96	—	22	16$	52	—	901	—	76	—	31	—	92	—	96	—	38	—	76	—	96	—	13	—	16	—	48	16$	88	—	67	—	96	—
97	8$	25	4$	69	—	3	—	78	—	32	—	93	—	1901	—	40	—	88	—	97	—	14	—	24	—	54	4$	97	—	69	—	9[illegible]	—
201	4$	26	—	74	8$	5	—	80	—	33	—	96	—	8	—	44	—	89	—	98	—	19	—	32	—	55	—	99	—	81	—		

MUTILADO

VARIEDADE

A Sempre-Viva

A' ISAIAS ARANDA.

Que diz a flor, a companheira bella,
da meiga virgem que a roubou do hastil !
Será o emblema de paixão sublime,
dirá—anceios de esperanças mil ?

E quanto affecto ! que expressão se eleva
áquelle mimo do favor do Céo !
— tudo se mostra em confissão mais pura,
— somem-se as nuvens do tristonho véo.

A flor, perfume no ambiente esparge,
a flor exprime o sentimento d'alma ;
bem como aquelle faz sentir delicias,
bem como este nos infunde calma.

Se ella da virgem no formoso seio,
se abriga e aquece n'esse casto ninho...
tem mais aroma, mais belleza encerra,
tem mais extremos de feliz carinho.

Só uma excede, o coração afaga,
ao terno amante vem prender, captiva :
até seu nome é a expressão pujante
do—todo bello, de uma Sempre-viva !

Nazareth—7—9—80.
J. Duarte Filho.

* * *

Se lá no prado a rosa feiticeira,
se ostenta de belleza matutina ;
o teu rosto é mais bello, tem mais graça,
tem o toque fiel da mão divina !

Em teu seio onde amor scisma delicias,
e uma vida innocente já se exalta...
se confundem, se tornam offegantes,
uns desejos que a ella já não falta...

E' que a flor em botão abrindo as pet'las,
sente os beijos da briza que não tinha...
e ergue-se em temor, quasi vacilla...
se o orvalho lhe falta ella definha !

Assim és tu ! teu peito agora se ergue,
impellido de amor... nunca o sentira !
Como és bella ! o estranno sentimento
parece que eleva,—amor delira !

E quando já da noite em horas altas,
— n'essa hora que amor já se approxima...
e em fogo os teus olhos me fitarem,
dirá teu coração—Elle me estima !—

Caruarú—4—9—78.
J. Duarte Filho.

RECITADA NA SESSÃO MAGNA DE INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE GREMIO LITTERARIO, NO DIA 18 DE SETEMBRO NA SALA DO THEATRO SANTA ISABEL PELO DIRECTOR DO CONSELHO FISCAL.

I

Exmas. senhoras, meus senhores. Senhores consocios.

Se não fosse o dever que me impõe o *artigo primeiro do capitulo decimo* dos nossos estatutos que nos regem, por certo que não elevaria a minha fraca voz perante um auditorio tão selecto e respeitavel.

Uma sociedade que se funda, senhores, é um pharol que se accende aos naufragos da instrucção. E' a vista d'isso, senhores, que essa phalange de moços que vedes, tenha na intelligencia as idéas deste grande seculo das luzes, que encorporados resolveram realisar uma das mais santas e sublimes idéas, fundar uma sociedade litteraria que denominaram—Gremio Litterario—, com um unico fim de estender a instrucção por meio de theses, jurys historicos e prelecções litterarias e scientificas.

II

Meus senhores.—Quando do cume da mais alta montanha comparamos o seculo presente com os seculos que lá se foram, o que vemos ? Vemos o progresso ; vemos o movimento civilisador ; vemos que o poeta portuguez *Camões* não terá mais de mendigar o pão de porta em porta ; que *Socrates* não será condemnado mais a beber cicuta ; que as *lettras* não morrerão mais de fome ; que Paranhos, Alencar e Lamartine valem mais que Caxias, Ozorio e Napoleão ; vemos finalmente que tudo é progresso, que tudo é movimento, e que tudo isso é proprio do seculo XIX.

III

Senhores consocios.—Trabalhemos sempre pela *instrucção* e pela *liberdade* para elevarmos ao apageo das grandezas o nosso Gremio Litterario ; e para mostrar a velha e bella Europa, que os brasileiros são os verdadeiros amantes da *instrucção* e da *liberdade.*

Trabalhemos finalmente para após per[illegible] [illegible] a velha Europa [illegible] [illegible] homens e [illegible] ça nos respondera logo, temos *Lamartine, Victor Hugo, Thiers, Mirabeau* e *Napoleão* ; e nós impavidos e placidos nos affastaremos dessas magnas figuras e dirigirmos nossos passos para os leitos dos grandes anciãos e acordaremos Luiz Alves Lima e Silva (Duque de Caxias) e a Manoel Luiz Ozorio (Marquez do Herval) e diremos eis aqui dous grandes guerreiros ; choremos a Manoel Buarque de Macedo ; apertemos a mão de Gonçalves Dias e Castro Alves dous grandes poetas, e finalmente conversemos com José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio-Branco) que discutirá com a velha França o seu systema de libertação sem atrazos para este grande paiz, e ella abandonará a sua soberba e tem de curvar-se respeitosamente diante de tão grande homem.

A vós, minhas Exms. senhoras, não ha palavras para agradecer a vossa presença nesta modesta festa da instrucção.

Só tenho a dizer que o meu coração bate de alegria quando vejo que na nossa cara patria, já as senhoras abandonam o lar domestico para vir beber instrucção.

Lancemos as nossas vistas para antiguidade, e o que vemos ? Vemos a mulher considerada como escrava do homem ; uma linha separa completamente o homem e a mulher, linha esta bem pronunciada, que acha apoio nas intelligencias deste seculo das luzes, intelligencias aliás videntes como eram Platão e Aristoteles, que proclamaram principios aceitos, e em vigor na actualidade, intelligencias essas que todavia não podem deixar de curvarse aos preconceitos do grande seculo XIX, sustentando que o organismo da mulher não é o mesmo que o do homem.

Tenho dito.

Francisco de Assis Lins Caldas.

FRAGMENTOS

A' —TITO CESAR—

SONHOS DO BRASIL ALENTADO

A Guerra e o despotismo,
Dous emulos em um só...
Aquella por servilismo,
E este sómente em pró ;
Ambos tão de immensa base,
Ao dizer em uma só phrase,
Limitam-se n'um poder ;
E' do mundo realista
Que este um passo dista,
Da Guerra um—passo—a vencer !

Impia ! entendes oh, Guerra,
Que em ti é que se declara
Só em ti que abattes a terra
C'o esta tua coragem avára,
Mentes ! enganas-te imiga—
Como faz uma formiga
Quando um insecto o póde mais ;—
Si aliás o despotismo,
De tão severo heroismo
Tão imigo dos liberaes.

Se elle não o fosse, as cadeias
Que cingem o pobre Brasil,
Teriam-o sangrado as veias,
Do que sujeital-o vil :
O despotismo !.. que lei !
Qual a nefanda grei,
Que por vontade propina,
Não ignorando o adagio,
Que os velhos traz com presagio :
Que o mal por si se extermina ?

Mas que o Brasil abatido
Pelos ferros dos escravos,
E nunca dos filhos, tido
Tirou-os do poder de bravos,
Vai dar-lhes nome, familias...
Já liberdades brazilias,
Livres filhos do Brasil,
—O teu despota é a independencia,
Tua guerra é em preferencia
O—tacão—do teu fuzil.

. . . .

E porque se acha escravo,
Pobre, submisso, humilhado,
Agora que és ousado
Senhor de immensas minas,
Quantas riquezas dominas
Em teu seio sem o mostrares ;
E' para te importares
Com infames comezinhos ?..
Ergue a fronte que desdenhas,
Que Portugal vos contempla....

Só um mal o ameaça,
E' este mal, por desgraça,
Os rivaes dos seus visinho.

Desculpa-me, illustre amigo,
Se vim te comprometter ;
A's lettras é um perigo
Em meter-te um passo erguer :
Foi antes a esta vontade
Que me traz a liberdade
[illegible]
[illegible]
Para de ti fallar, e em tudo
Foi-me impossivel sondar.

Recife 28 de setembro de 1881.
Henrique de Freitas.

LITTERATURA

A ultima circular de Mr. Pierre Laffitte, director do Positivismo e successor de Augusto Comte.

(Continuação do n. 221)

III

Desde a idade-média ficaram definidas as *condições sociaes* desse problema de separação dos dous poderes, mas a insufficiencia do dogma catholico tornou necessaria a elaboração critica dos ultimos cinco seculos para definir lhe as *condições mentaes*, eliminandose a consideração do absoluto. Accentuouse irrevogavelmente a necessidade de *reorganisar, sem Deus nem rei.*

Em seguida, o orador nota que é imprescindivel, para obter a convergencia, a aceitação d'uma doutrina commum, que sirva de base ás apreciações da opinião e aos actos do poder. Ora, semelhante doutrina commum só existe depois que, em 1854, Augusto Comte publicou o ultimo volume da sua *Politica Positiva*, e o que definitivamente conciliou a *ordem* com o *progresso*, formulando assim a solução scientifica e industrial do problema. O advento dessa doutrina commum em que o absoluto seja posto á margem, torna-se imprescindivel, o que indica a marcha a seguir pelo estadista occidental, isto é : preparar a aceitação geral de tal doutrina pela manutenção do *statu quo*, e pelas garantias de liberdade á acção espiritual. Examinando a situação concreta do Brasil, o orador mostra como aqui os poderes espiritual e temporal se acham reunidos e confundidos no Imperador, que decide do que o paiz deve pensar. Os programmas de ensino são elaborados pelo governo, que exerce o monopolio da verdade scientifica. A legislação penal pune (10) *quem tentar destruir as verdades fundamentaes da existencia de Deus e da immortalidade da alma.* O clero catholico, ao par das academias, constitue uma delegação do mesmo orgão supremo do poder espiritual, de S. M., e é lhes superior em razão de se manter n'um ponto de vista synthetico, ainda que absoluto. As academias começam repartindo o homem entre o céo e a terra, e mostrando-se incapazes de firmar o mais commum dos preceitos moraes. Mas, não contente com esta scisão do animal *mais uno*, as academias subdividem ainda a parte terrena do homem expondo as nossas leis mechanicas e physicas como se foramos machinas industriaes, etc. ; e levando assim ao *apogêo* o embrutecimento especialista.

Ao lado desses representantes d'um poder espiritual sem dignidade, continúa o Sr. Teixeira Mendes, desenvolve-se a dispersão anarchica e revolucionaria do *jornalismo*, levando ao excesso systemathico essa *opposição*, pela qual Augusto Comte experimentava um despreso profundo.

Desse exame da situação brasileira, o orador conclue que a nação não possue orientação definida, doutrina alguma capaz de effectuar essa indispensavel convergencia dos esforços individuaes, e que esse modo de pensar theologico e academico, insufficiente e contradictorio, só é garantido pela força coercitiva do governo, compromettendo-se assim o prestigio do poder espiritual que simultaneamente aconselha e manda. Ora, semelhante systema impede tenazmente o estabelecimento da doutrina commum tão indispensavel á ordem quanto ao progresso ; o que está claramente determinando ao estadista brasileiro a necessidade de o não desenvolver. « Na impossibilidade de escolher a verdade, diz o Sr. Teixeira Mendes, cumpre que o estadista se esforce por manter as condições do seu triumpho ; e essas condições exigem a separação do espiritual e do temporal. »

Passa depois a mostrar que, em these geral, o governo não póde sustentar uma academia medica, em vista, antes de tudo, das divergencias doutrinarias que hoje reinam, e da ausencia d'uma doutrina medica commum. Os diplomados debatem-se em lutas cheias de acrimonia, e os dados estatisticos vêm favorecer conjuncta e simultaneamente todas as opiniões. Ora, no meio de tal confusão, em que a cada um domina a pretensão de possuir a verdade, o governo poderá decidir-se em favor de tal ou qual physiologia, de tal ou qual [illegible] ? A [illegible] [illegible] divide os sabios. Sirva de exemplo, diz o orador, a concepção de [illegible] infinitesimal em mathematicas, ou o atomicismo em chimica.

Passando a examinar a these especial —satisfaz a academia medica sustentada pelo governo ?—o orador responde negativamente.

Começa por mostrar que, em vista mesmo do Codigo Criminal, os academicos não podem encarar o problema humano no seu verdadeiro caracter scientifico ; que não estão de accordo no que seja *molestia* e no que seja *saude* ; *que não têm nenhuma theoria das funcções do cerebro*, e que, em taes condições, o governo, impondo-os á confiança do publico, constitue em favor delles um verdadeiro monopolio ; e, como, sahindo das academias, são livres de sustentar o que quizerem, dá-se o escandalo de afinal garantir o governo todas as opiniões.

Passando a examinar o methodo seguido pela faculdade nos estudos biologicos, o orador mostra como o experimentalismo tem desvirtuado a brilhantissima tradicção da grande escola dos biologistas do seculo XVIII, de Buffon, de Leroy, de Cabanis, de Gall, de Bichat e até a via verdadeiramente scientifica aberta no seculo XVIII. Por Harvey, restabelece o verdadeiro methodo biologico, que consiste, como disse Augusto Comte, em deduzir a estructura da funcção ou a funcção da estructura.

Observa que, sendo conhecido o todo, isto é, o homem, o estudo das funcções ou o da estructura, este ultimo aliás já positivamente estabelecido desde Vesale no seculo XVI, deve ser feito por via deductiva, dever ser synthetico e não analytico. Detendo se um momento no nome de Harwey, insiste em refutar o erro commum, pelo qual a vivisecção foi a origem da descoberta da dupla circulação do sangue. (11)

Terminando o seu discurso, o Sr. Teixeira Mendes appella para o Imperador, aconselhando lhe a manutenção, pelo menos, do *statu quo*, e a iniciação d'uma politica liberal pela suppressão opportuna das academias officiaes, salvo aquellas em que é dado o eesino technico, garantindose os respectivos vencimentos vitalicios aos actuaes professores do Estado.

O resumo desse discurso foi tres dias depois publicado na *Gazeta da Tarde*, e, apezar do prurido de fallar que então soffriam os Srs. professores officiaes, nenhum delles se animou a contestar *in totum* ou em parte o que foi dito pelo Sr. Teixeira Mendes ; fingiam desperceber esse grave protesto contra as suas prestações para renovar este anno a campanha em favor do alargamento do ensino do Estado.

Mas o que ha de interessante n'esta propaganda é que ella é feita em nome do liberalismo, e os mesmos democratas que pedem a separação da Igreja do Estado querem uma sciencia do governo.—Pois que ! dizem elles—haverá quem se opponha ao *progresso das luzes?* A' parte o que ha de Joseph Prud'homme n'esta interrogação pasma, esse pretenso liberalismo é simplesmente reaccionario. Com effeito, depois da inevitavel decadencia da fé catholica, duas correntes de idêas, que se elaboravam simultaneamente, começaram a dirigir os espiritos occidentaes, uma negativa ou methaphysica proseguindo a destruição do regimem precedente e procurando constituir uma synthese tão chimerica como a que atacava, porque era igualmente absoluta e objectiva ou real, e outra positiva, recolhendo noções positivas do mundo e do homem. Ora, pela mesma quebra da autoridade espiritual do catholicismo, como não póde haver sociedade sem sacerdocio, as circumstancias da situação conferiram aos sabios e methaphysicos um ascendente crescente sobre os espiritos ; mas, como lhes faltava a indispensavel unidade, e, por outro lado, a recente constituição do poder real, para garantia mesmo da ordem material compromettida, precisava tudo subordinar a sua acção, assimilou empiricamente esse poder que se formava ao seu lado, mantendo-lhe administrativamente a unidade ; e assim, esboçada socialmente pela idade—media, a separação do espiritual e do temporal mallograva-se até que, postas as suas condições mentaes, resurgiria mais instantemente o problema. Mas ficando fóra do academicismo a solução dos problemas intellectuaes, moraes e sociaes, surgio uma nova classe de orgams quazi-theoricos e decidindo *de omne re scibili*, encarregada do exame das questões politicas, visto que a methaphyeica era impotente para obter, não só a [illegible], como principalmente a convergencia, [illegible] [illegible] Assim se formou a classe dos jornalistas, ainda hoje tão preponderante ; o que veio confirmar plenamente a divergencia dos costumes, das opiniões e dos sentimentos, ficando a cultura do coração entregue ao theologismo, a direcção intellectual ao academicismo e a regulamentação ou o regimen politico e social á incompetencia e á anarchia de jornalismo. Assim se consummou a mais completa dispersão da acção espiritual, isolando se os sabios cada vez mais no estudo das especialidades, e perdendo, conseguintemente, a sciencia o seu caracter social e humano, sem o qual não é senão pedantismo e charlatanice.

Este estado de cousas trouxe a grande crise de 89, e, comprehendendo claramente as necessidades d'essa situação perigosissima, o genio de Danton procurou garantir as condições de pleno e livre desenvolvimento social, supprimindo a religião e a sciencia do Estado. O abôrto dessa tentativa de politica verdadeiramente positiva explica-se por que a solução do problema não estava achada, não se havendo ainda fundado a biologia e principalmente a sociologia. Hoje porém, que essa solução está claramente indicada, pretender alargar um systema, que cinco seculos de revolução condemnam e para cujo exterminio tendeu sempre a Humanidade, é ser, além de profundamente reaccionario, desgraçadamente anarchico.

Eis porque os positivistas se oppõem decididamente ás pretenções dos Srs. professores officiaes, e o que explica a ultima intervenção do Sr. R. Teixeira Mendes.

Mas a acção, por assim dizer, politica dos positivistas brasileiros não se devia, n'esse anno fecundo, limitar a esses esforços, e a opportunidade da intervenção dos nossos correligionarios no exame das questões que surgiam era dictada pela propria natureza dos acontecimentos e pela corrente do movimento nacional. Assim, como rebentasse, em todos os angulos do paiz, uma propaganda activa e energica em favor da abolição completa do elemento servil, os positivistas tiveram que systematisar, esclarecer e guiar essa aspiração que se manifestava accentuadamente, provocando na opinião um movimento forte e decidido.

A *Gazeta da Tarde* deu então um manifesto que foi tirado separadamente em numero de cinco mil exemplares, assignado pelos Srs. R. Teixeira Mendes, Dr. Teixeira de Souza, Annibal Falcão, e ao qual adheriram os Drs. Generino dos Santos e João Francisco de Souza. Duas epigraphes decisivas tiradas do *Catechismo Positivista* e da *Politica Positiva* indicavam desde logo o caracter moral, ao qual essa questão da escravidão era submettida, como deve ser toda a questão politico social.

O positivistas, desenvolvendo a verdadeira e sã theoria da propriedade, considerando-a social em sua origem e em seu destino, repelliam *in limine* a idéa da conveniencia do monstruoso regimen servil como incompativel com a nossa civilisação, o que aliás é sentimento universal Propunham, pois, a abolição immediata desse regimen ; e, como a questão não se limitava á suppressão d'um mal, mas implicava a constituição normal da industria agricola, e tinha, portanto, o seu lado politico e industrial ou economico, indicavam a quem de competencia as seguintes medidas, precedidas, como disse, e indispensavelmente, da extincção da condição servil dos trabalhadores :

Suppressão consequente do regimen de aquartellamento e de toda a legislação especial ;

Constituição d'um regimen de moralidade pela instituição da familia baseada sobre a monogamia ;

Instrucção primaria elementar aos excravos fornecida pelos proprietarios ruraes ;

Adstricção dos ex-escravos ao sólo constituida pelo typo dos colonatos romanos.

Esta ultima medida tinha um caracter exclusivamente politico e transitorio : visava unicamente a garantir á industria agricola os trabalhadores actuaes, que poderiam, mediante certa indemnisação, desligarse do solo ou mudar livremente de patrono, apresentando as suas relações com estes o caracter civil dos contractos onerosos, devendo as pendencias ser decididas pelos actuaes juizes municipaes. O typo do colonato romano, que já uma vez salvara as Gallias d'um despovoamento rural sem exemplo, offerecia garantias de exito a esse duro e indispensavel recurso economico, aliás limitado á geração dos actuaes trabalhadores servis.

Para a decretação d'estas medidas, os positivistas aconselhavam ao imperador que, no caso de qualquer opposição dos intrigantes parlamentares, as fizesse promulgar dictatorialmente. Este adverbio provocou os gritos de alarma dos republicanos democratas, como já acontecera por occasião da publicação na *Gazeta de Noticias* d'um artigo do Sr. Miguel Lemos, no qual o actual director do positivismo no Brasil aconselhava resolutamente a S. M. que se desembaraçasse dos parlamentares, se para isso se julgasse capaz e com a precisa coragem. Não é aqui accasião de discutir essa medida indispensavel á transição revolucionaria; mas os Srs. democratas dignar-se-ão deixar-lhes observar, o que aliás Ss. Ss. reconhecem, que, de facto essa dictatura existe, sem aliás apresentar a condição que se pode legitimar : a responsabilidade dos actos dictatoriaes, que o anonymo parlamentar não permitte tornar effectiva.

Como quer que seja, a abolição do elemento servil é uma questão vencida na opinião nacional, e, mais hoje ou mais amanhã, terá de ser concretisada em lei : resta aos espiritos esclarecidos e aos corações verdadeiramente patrioticos dar á solução d'essa questão o caracter geral que a deve assignalar, e que se liga ao grande problema da encorporação do proletariado á civilisação moderna. Não basta tiral-os da escravidão, é preciso fazel-os livres e cidadãos. Desgraçadamente o exemplo da lei de 28 de setembro, pela qual os libertos não são mais do que uns escravos sem senhor, é inquietador e funesto. A constituição d'um regimen de moralidade e a instrucção largamente diffundida tornam-se condições *sine quibus non* da transformação social dos trabalhadores brasileiros. N'este sentido já os positivistas fizeram o seu dever.

Tal foi a marcha progressiva e segura do Positivistas no Brasil, durante o anno de 92 (1880) : a sua influencia crescente na opinião e o augmento do numero dos adeptos são o attestado irrecusavel do seu poder doutrinario e da sua opportunidade.

O anno de 93 (1881) foi aberto pela ceremonia da celebração da festa geral da Humanidade, no dia 1 de Moyzés, destinado á esse fim pelo fundador da Religião Positiva. O Sr. Teixeira Mendes, por delegação do presidente do centro do Rio de Janeiro, pronunciou, por essa occasião, no salão Bezilacqua, o discurso commemorativo, diante d'um auditorio sympathico em que não faltavam as damas. Começando por uma invocação ao Grande-Ente, desenvolveu o trilemma progressivo da associação humana : Familia, Patria e Humanidade, mostrando como só a Egreja Positiva póde abranger a successão dos tempos e o conjuncto dos povos e estabelecer uma verdadeira e estavel unidade, conforme estas palavras de Augusto Comte que o nosso confrade tomara para epigraphe da sua oração : « Referindo tudo á Humanidade a unidade torna-se mais completa e mais estavel do que esforçando-nos por tudo ligar a Deus. »

A integra do discurso, por vezes altamente eloquente, do Sr. Teixeira Mendes vem no seu já citado apusculo—*Culto Positivista no Brasil*, para o qual remettemos o leitor.

Dous mezes depois, a *Revista Occidental* de 4 de Aristoteles de 93 (1 de março de 1881) publicava um protesto, redigido pelo Sr. Miguel Lemos, contra o alargamento do ensino official ; e a 20 do mesmo mez (23 de Aristoteles), o nosso confrade, commissionado por M. P. Laffitte, celebrava, apenas chegado ao Rio de Janeiro, o centenario da morte de Turgot, diante d'um auditorio bastante numeroso e extremamente sympathico.

Por esse tempo, havendo um doutor, o Sr. Castro Lopes, publicado uma pretensa reforma de kalendario, tendo por fim a suppressão dos annos bissextos, o Sr. Teixeira Mendes, incumbido d'esse trabalho pelo Centro Positivista, deu á estampa na *Gazeta de Noticias* uma serie de artigos desenvolvendo a theoria do kalendario, particularmente do de Augusto Comte.

O nosso confrade, com a competencia que todos lhe reconhecem n'estas materias, mostrou como, a partir da unidade—dia, que se accentúa por phenomenos facilmente observaveis, preenchidas as condições *d'uma população sedentaria e d'uma casta sacerdotal*, a descoberta do anno se effectuou pela observação do levantar-se e do por-se d'uma estrella fixa ou pelo systema adoptado pelos egypcios e chamado do *nascer heliaco*, verificando se que a estrella (Sothis ou Sirius, levantando-se certo dia ao mesmo tempo que o sol, em breve o precedia de alguns minutos, depois de horas, depois de um quarto de dia, depois de meio dia, e que, findo um certo periodo, tornava ao ponto de partida. Como esse periodo era de 364 dias, tal foi a medida de duração do anno.

(*Continúa.*)

(10) *Deve punir.* Isto mostra como aqui a lei contradiz a situação.

(11) Ver a este proposito o magnifico trabalho do Dr. Bridges, publicado na *Revista Occidental*, sobre « Harwey e as Visecções. »

FOLHETIM

—

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A FILHA DO CEGO

—

PROLOGO

(Continuação do n. 224)

III

Luiza bem decidida a nunca mais voltar para o marido, e querendo subtrahir-se ás suas investigações refugiara-se, escondera-se n'um canto da hospedaria da rua Pagevin.

Tinha d'alli escripto á senhora Gervais, que veio logo vêl-a.

A infeliz estava muito desanimada, e tambem muito assustada, porque não podia ver approximar sem pavor o dia em que fosse mãi.

— Sósinha, doente e sem recursos, que ha de ser de mim? pensava ella aterrada. E o desgraçado entesinho, que eu vou dar á luz, que destino será o seu ? Como hei de eu crial-o ?

A mulher do doutor fallou-lhe com muita bondade, conseguio tranquillisal-a, e restituir-lhe a confiança perdida.

Não lhe ha de faltar nada ; e eu virei vel-a muitas vezes. Assim, não se assuste ; não tenha medo do futuro.

Ao deixal-a, a senhora Gervais entregou-lhe uma primeira quantia.

A sua infelicidade era grande ; mas não estava de todo abandonada.

A senhora Gervais cumprio a promessa que fizera, fez-lhe frequentes visitas ; e nunca lhe faltou nada.

Luiza deu á luz um rapazinho, que foi inscripto no registro do estado civil, com o nome de Ricard Luiz Ernesto.

Não quiz lembrar-se do marido, que tão odiosamente a maltratara ; e concentrou no filho toda a sua ternura.

N'um dia, um mez depois do nascimento do filho, veio ter com ella o doutor Gervais.

— Minha boa Luiza, disse-lhe elle, a posição em que você está preoccupa-me bastante. Pelo que minha mulher me contou, é inteiramente impossivel fazer mais conta com o seu marido ; e conheço-a bastante para acreditar que supportaria todas as miserias, antes de pensar em voltar outra vez para elle. Depois de a ter enganado, maltratou-a, e magoou-a nos seus sentimentos mais nobres ; ha mulheres, e Luiza pertence a esse numero, que nunca perdoam a uma cousa d'essas. Podemos hoje considera-la como uma viuva ; e seu filho como um orphão. Tudo isto é triste, muito triste. A Luiza pensou bem na sua cruel posição ?

Ella respondeu dolorosamente :

— Se tenho pensado, senhor doutor ! E, realmente, não sei o que hei de fazer. Não quero, nem posso pedir nada a meu marido... De resto, ainda que elle podesse auxiliar-me, eu é que não queria aceitar-lhe nada. O que preciso para meu filho deve provir do trabalho, e não de origem desconhecida. Comtudo, quero crial-o e viver para elle. Graças a V. Exc., graças a bondade da senhora Gervais para commigo, tenho podido passar uns dias menos sombrios ; mas sinto que não devo abusar do interesse que teem por mim, nem lhes posso ser pesada por mais tempo.

— Minha querida Luiza, replicou o doutor, commovido, o que minha mulher fez em seu favor é bem pouco ; devia lhe isso, e deve ainda mais, em paga dos serviços que nos prestou. Temos por si uma sincera amizade ; e, aconteça o que acontecer, nunca havemos de abandonal-a. No entanto, acho-lhe razão. Não póde conservar-se n'esta situação ; é preciso resolver qualquer cousa.

— O que ?

— Venho aqui para tratarmos d'isso, Luiza. Quer que eu lhe dê um conselho ?

— Diga, senhor doutor, diga ; dê-me as suas ordens ; obedecerei como se fosse a um pai.

— Ainda não vendeu a sua casa de Jouarre ?

— No anno passado, meu marido quiz vendel-a ; mas estava então alugada e eu não consenti. E tenho a consolação de ter conservado a herança da minha pobre mãi.

— E agora a sua casa não tem inquilino ?

— Não senhor. As pessoas que lá moravam, deixaram Jouarre, ha de haver um mez.

— Pois, Luiza, o conselho que lhe dou é que volte para a sua casinha de Jouarre.

Ella abaixou tristemente a cabeça.

— E' só ahi, continuou o doutor, que de novo encontrará a tranquillidade, o socego, a paz.

— Mas, ahi, como aqui, é necessario viver ; que meios tenho eu ?

— Espere ! disse o doutor. Eu ainda lhe não expliquei tudo.

Luiza interrogou-o avidamente com o olhar.

— Minha querida Luiza, tenho uma proposta que lhe fazer. Ouça-me. Encarregaram-me de achar ama para uma criança, um rapazinho que não conta ainda mais que alguns dias de existencia. Pensei em você, e, se quizer, será ama dessa criança. Em lugar de um filho, fica com dous, tendo a vantagem de poder criar um com o dinheiro que o outro lhe dá a ganhar. Diga-me se isto é agradavel, e se aceita.

— Oh ! sim senhor, aceito, aceito... E prometto-lhe que hei de cuidar dessa criança como de meu proprio filho.

— A esse respeito não tenho a menor duvida ; é por isso que, sendo encarregado de uma tão delicada missão, me lembrei logo de si. Portanto está combinado. Será ama do pequenito.

— Onde e quando hei de ir buscal-o ?

— Não tem que se incommodar. Amanhã de manhã eu proprio lh'o trarei. Daqui até lá faça os seus preparativos para a partida. Se nada a prende em Paris, amanhã mesmo pode ir para Jouarre.

— Nada me prende, partirei amanhã, senhor doutor. E não posso ver os pais do menino ?

— Não. Não os póde por emquanto conhecer. O pequeno chama-se Leão ; é o unico nome que deve usar durante algum tempo. Não lhe escondo que o berço dessa criança está envolvido n'um mysterio, e que por motivos de familia, que eu lhe não posso revelar, deve temporariamente estar affastada da mãi. Não sei por quanto tempo ficará entregue ao seu cuidado. Mas, por muito ou pouco tempo, ha de ter a recompensa dos cuidados que lhe consagrar. Apezar do véo que o esconde, repousam grandes esperanças sobre a cabeça desse pequenito. Espera-o um destino brilhante.

O doutor retirou-se. Aproveitando-se do somno do filho, Luiza fez immediatamente todos os arranjos para a sua jornada.

No dia seguinte, de manhã, o Dr. Gervais trouxe a criança, como fôra combinado.

A boa rapariga tomou-a nos braços.

— Oh ! que lindo que elle é ! exclamou enternecida !

Depois, deitando o ao pé do filho :

— Senhor doutor, olhe para os dous anginhos ! disse. Parecem irmãos ! Não é verdade que são ambos lindos ?

— Encantadores ! respondeu o medico sorrindo-se.

— Bate-me tanto o coração ! accrescentou ella ; póde crer-me Sr. doutor, já gosto delle como se fosse meu filho.

Inclinou-se sobre o berço e cobrio as crianças de beijos.

Nisto a lingua do pequeno Leão, batendo no céo da bocca, fez ouvir um estalinho significativo.

—Oh ! meu querido amor ! está-me a pedir de beber. Dá licença, Sr. Dr.

— Certamente, Luiza, certamente.

— E deu logo o seio ao pequenino.

O doutor tinha posto na mesa um embrulho muito volumoso.

— Aqui está, disse elle para Luiza, um enxoval completo. Durante um anno não precisa de comprar nada para a criança. Está decidida a partir sempre esta noite ?

— Sim senhor.

— Então já ficamos despedidos.

— Agradeça muito da minha parte á Sra. Gervais ; diga-lhe que nunca me esquecerei dos seus beneficios.

— Ella tambem a não esquecerá, Luiza. Em toda e qualquer circumstancia em que precise de nós ha de sempre achar-nos promptos. De resto, peço-lhe que me escreva de vez emquando para me dar noticias suas e das crianças.

O doutor tirou da carteira dez notas de cem francos, que poz na mão de Luiza.

— Isto é para o primeiro anno.

— Oh ! é muito, é demais !

— E' a quantia que me deram para a ama. Pagam generosamente, porque tambem querem que a criança seja muito bem tratada.

Ficou ainda um pouco a conversar com Luiza, e partio d'alli a nada.

Algumas horas depois, Luiza deixa Paris, sem saudades.

Pela noite chegava a Jouarre, e tomava posse da sua cazinha.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO